



# JORNAL OFICIAL

II SÉRIE - NÚMERO 4

TERÇA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2006

## SUMÁRIO

<b>PRESIDÊNCIA DO GOVERNO</b>		<b>VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS</b>	
Despachos.....	206	Despachos.....	211
Secretaria-Geral.....	207	<b>VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA</b>	
Direcção Regional da Cultura.....	207	Contratos ARAAL.....	211
<b>VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO</b>		<b>SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA</b>	
Despachos.....	208	Portarias.....	214
Despachos (Extracto).....	209	Despacho.....	215
Direcção Regional de Organização e Administração Pública.....	209	Aviso.....	215
Serviço Regional de Estatística dos Açores.....	210		

Direcção Regional da Educação.....	218
Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional.....	252
Direcção Regional do Desporto.....	253

**SECRETARIA REGIONAL  
DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS**

Portaria (Extracto).....	253
Despachos.....	253
Despacho (Extracto).....	258
Aviso.....	258

Direcção Regional da Habitação.....	260
-------------------------------------	-----

**SECRETARIA REGIONAL  
DA ECONOMIA**

Despachos.....	260
Despacho (Extracto).....	261

Direcção Regional de Turismo.....	262
-----------------------------------	-----

Administração dos Portos das Ilhas de São Miguel e Santa Maria, SA.....	263
---	-----

**SECRETARIA REGIONAL  
DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

Despacho.....	266
---------------	-----

Centro de Saúde de Vila Porto.....	266
Centro de Saúde de Ponta Delgada.....	266
Centro de Saúde da Ribeira Grande.....	267
Centro de Saúde de Vila Franca do Campo.....	267
Centro de Saúde do Nordeste.....	270
Centro de Saúde de Praia da Vitória.....	270
Centro de Saúde da Calheta.....	270
Centro de Saúde da Horta.....	270

Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo	271
---	-----

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.....	271
--	-----

Instituto de Acção Social.....	290
--------------------------------	-----

**SECRETARIA REGIONAL  
DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Despacho (Extracto).....	291
--------------------------	-----

Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário....	291
--	-----

Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira	291
--	-----

Laboratório Regional de Veterinária.....	292
--	-----

Instituto Regional de Ordenamento Agrário.....	292
--	-----

Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas.....	292
--	-----

**SECRETARIA REGIONAL  
DO AMBIENTE E DO MAR**

Despachos.....	294
----------------	-----

Despacho (Extracto).....	295
--------------------------	-----

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL  
DAS PESCAS**

Portarias.....	295
----------------	-----

Despachos.....	297
----------------	-----

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE PONTA DELGADA**

Serviços Municipalizados.....	301
-------------------------------	-----

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE LAGOA**

Aviso.....	301
------------	-----

**ATLANTICOLINE, SA**

Aviso.....	302
------------	-----

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

**Despachos**

**69/2005** - Considerando os objectivos do Governo Regional dos Açores de defender a cultura e promover produções científicas com relevância para a Região, bem como de divulgar e promover os Açores;

Considerando que o Instituto Português de Relações Internacionais – Universidade Nova de Lisboa, em ligação a uma rede internacional de investigadores está a desenvolver

um Projecto de investigação intitulado “Os Estados Unidos e as Bases nos Açores: da segunda Guerra Mundial ao final da Guerra Fria (1944-1995)”, projecto que tem por objectivo analisar a presença dos Estados Unidos da América no arquipélago dos Açores num período que se estende desde 1944 até à assinatura do acordo de 1995;

Considerando que se pretende investigar não apenas os aspectos políticos e diplomáticos da presença americana nos Açores, mas também o seu impacto económico e social no arquipélago e até a sua influência ao nível dos comportamentos e das mentalidades;

Considerando que este projecto culminará no lançamento de um livro, contendo os resultados da investigação, bem como na realização de dois colóquios internacionais, um em Lisboa e o outro nos Açores, bem como que os resultados do projecto serão também incluídos nos mecanismos de divulgação da rede internacional em que se integra;

Considerando que este projecto permitirá atingir segmentos consideráveis do mercado nacional e internacional;

Considerando que o apoio institucional do Governo Regional será devidamente publicitado;

Assim, considerando a importância e o interesse de que se reveste, e tendo em atenção o pedido oportunamente formulado, determino a concessão de um apoio financeiro de € 26.250,00 (Vinte e Seis Mil Duzentos e Cinquenta Euros) ao Instituto Português de Relações Internacionais, tendo em vista patrocinar o projecto de investigação “Os Estados Unidos e as Bases nos Açores: da segunda Guerra Mundial ao final da Guerra Fria (1944-1995)”.

O referido apoio deverá ser processado pelas dotações inscritas no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão 30 - - Cooperação Externa, acção 30.1.1 – Relações externas e Cooperação inter-regional, do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2006.

5 de Janeiro de 2006. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

**70/2006** - A Associação Académica da Universidade dos Açores vai realizar, entre os dias 28 de Abril e 6 de Maio de 2006, XIX Semana Académica da Universidade dos Açores.

A Semana Académica, com o seu conjunto de actividades, que abrange os estudantes universitários e o público em geral, tem vindo, ano após ano, a ganhar um espaço próprio, constituindo uma forma importante de aproximação da Universidade à sociedade.

À semelhança de anos anteriores, a Semana Académica abrange um conjunto de actividades de carácter cultural e recreativo, que implicam sempre um montante de encargos financeiros que ultrapassa as possibilidades da Associação Académica impondo, por parte da organização, a procura de apoios de molde a possibilitar a sua concretização.

Assim, considerando o pedido oportunamente formulado, determino a concessão à Associação Académica da Universidade dos Açores, de um subsídio extraordinário e excepcional de € 1.247,00 (mil e duzentos e quarenta e sete euros) destinado a apoiar os encargos com as actividades a realizar no âmbito da XV Semana Académica, o qual deverá ser processado pela rubrica 04.07.01. – “Transferências Correntes – Instituições sem fins Lucrativos”, do Orçamento da Presidência do Governo Regional.

9 de Janeiro de 2006. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

SECRETARIA-GERAL

### Extracto de despacho

**99/2006** - Por despacho do Presidente do Governo Regional dos Açores, de 5 de Janeiro de 2006:

Concedida licença sem vencimento, por um ano, a *Hermano Soares Oliveira Cabral*, técnico profissional de relações públicas especialista principal, do quadro do pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Governo, com início em 1 de Fevereiro de 2006.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

9 de Janeiro de 2006. - A Técnica Superior Principal, *Maria da Conceição Vieira*.

### DIRECÇÃO REGIONAL DA CULTURA

#### Extracto de despachos

**100/2006** - Por despacho do Director Regional da Cultura, de 5 de Janeiro de 2006:

*Alódia de Melo Rocha Costa e Silva*, assessora do quadro de pessoal da Direcção Regional da Cultura, é nomeada como assessora principal, do mesmo quadro de pessoal.

*Maria das Mercês Martins de Meneses*, assessora do quadro de pessoal da Direcção Regional da Cultura, é nomeada como assessora principal, do mesmo quadro de pessoal.

Não são objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

5 de Janeiro de 2006. - A Chefe de Secção de Apoio Administrativo, *Maria Goretti Bettencourt da Rosa Melo*.

**101/2006** - Por despacho do Director Regional da Cultura de 9 de Janeiro de 2006:

*Dulce da Conceição de Melo Andrade da Silva*, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada, é nomeada como assistente administrativa especialista, do mesmo quadro de pessoal.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

11 de Janeiro de 2006. - A Chefe de Secção de Apoio Administrativo, *Maria Goretti Bettencourt da Rosa Melo*.

### Contrato-programa

**7/2006** - 1.º Outorgante: A Direcção Regional da Cultura, representada pelo seu Director Regional, Vasco Pereira da Costa, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Senhor Presidente do Governo Regional de 15 de Dezembro de 2004.

2.º Outorgante: José João Bettencourt da Silva, contribuinte n.º 168898772, residente na Avenida Mouzinho de Albuquerque, n.º 25, concelho de Santa Cruz da Graciosa, titular do Bilhete de Identidade n.º 5583025, datado de 03/09/2001 e emitido pelo Arquivo de Identificação de Angra do Heroísmo

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato, de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1.ª

1. O 1.º outorgante atribui a quantia de €5.580,75 a título de subsídio ao 2.º outorgante, destinada às obras de conservação e correcção de dissonâncias no imóvel sito à Av. Mouzinho de Albuquerque, n.º 25, Concelho de Santa Cruz da Graciosa, no âmbito do n.º 2, do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2000/A, de 30 de Maio, nos termos do projecto apresentado e aprovado que se propôs realizar.

2.ª

1.O processamento do subsídio atribuído pelo 1.º outorgante, será escalonado do seguinte modo:

- a) 10%, após o início da intervenção;
- b) 40% após estarem executados 50% dos trabalhos participados;
- c) 50% restantes, após a entrega do relatório final da conclusão dos trabalhos.

2. A atribuição de cada uma das percentagens do subsídio depende da aprovação prévia dos trabalhos, pela Direcção Regional da Cultura, a quem cabe verificar, sempre que o entenda, se os trabalhos estão a ser executados de acordo com o projecto aprovado.

3.ª

1. O 2.º outorgante declara aceitar a totalidade das condições previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2000/A, de 30 de Maio, nos termos da alínea b), do artigo 14.º do citado diploma.

4.ª

1. O 2.º outorgante compromete-se a concluir o empreendimento até ao final de 2006.

2. O 2.º outorgante compromete-se a apresentar ao 1.º outorgante, relatórios sobre a execução dos trabalhos, discriminando as despesas da obra e apresentando os respectivos comprovativos (facturas ou recibos), bem como autos de medição e fotografias dos trabalhos efectuados.

3. Qualquer atraso na conclusão da obra ou eventual suspensão dos trabalhos deverá ser comunicada à Direcção Regional da Cultura, acompanhada da devida justificação.

5.ª

O incumprimento do presente contrato e utilização da verba atribuída para outros fins, por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante subsidiado.

6.ª

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

7.ª

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

22 de Novembro de 2005. - O 1.º Outorgante. - O 2.º Outorgante.

## VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO

### Despachos

**71/2006** - Nos termos do n.º 5 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2004/A, de 26 de Março, que pôs em execução o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2004, delego na subdirectora de contabilidade, Maria de Fátima Freitas Lima Dutra Goulart, a exercer funções na Delegação de Contabilidade Pública Regional da Horta, competência para autorizar despesas com obras ou aquisição de bens e serviços até limite de 1.500 €.

**72/2006** - Nos termos do n.º 5 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2004/A, de 26 de Março, que pôs em execução o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2004, delego na chefe de delegação, Ana Teresa Dias Meneses a exercer funções na Delegação de Contabilidade Pública Regional de Angra do Heroísmo, competência para autorizar despesas com obras ou aquisição de bens e serviços até limite de 1.500 €.

16 de Novembro de 2004. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

**Extracto de despachos**

**102/2006** - Por despacho do Chefe de Gabinete do Vice-Presidente do Governo de 3 de Janeiro de 2006, conforme competências delegadas D/VPGR/2005/7.

Maria Doralice Barcelos Falcão Sousa, técnico principal, provida, por nomeação, no lugar de técnica especialista.

3 de Janeiro de 2006. - A Chefe de Secção, *Fernanda Maria Vieira Machado de Sousa*.

**103/2006** - Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, de 6 de Janeiro de 2006.

É renovada a comissão de serviço de Ana Teresa Dias Meneses, no cargo de Chefe da Delegação de Contabilidade Pública Regional de Angra do Heroísmo, com efeitos a partir de 17 de Fevereiro de 2006.

10 de Janeiro de 2006. - A Técnica Superior de 1.ª Classe, *Maria José Cabral Pereira*.

**104/2006** - Por despacho do Vice-Presidente do Governo, de 28 de Dezembro de 2005, foi concedida a Maria do Sameiro de Faria Delgado Fernandes, assessora principal, a renovação da licença especial, pelo período de um ano, ao abrigo do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2006.

10 de Janeiro de 2006. - A Chefe de Secção, *Fernanda Maria Vieira Machado de Sousa*.

DIRECÇÃO REGIONAL  
DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**Extracto de portarias**

**82/2006** - Pela do Director Regional de Organização e Administração Pública de 9 de Janeiro de 2006 no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, é atribuída ao Banco Comercial dos Açores a verba de 2.304,70 €, destinada ao pagamento da bonificação de juros dos seguintes empréstimos municipais:

148.586,91 € contraído pelo Município do Nordeste, em 10 de Julho de 1998, para a obra de reabilitação do caminho do Lenho – bonificação de juros no valor de 353,95 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 45/98, de 5 de Março.

106.243,95 € contraído pelo Município do Nordeste, em 10 de Julho de 1998, para a obra de reabilitação de arruamentos e Largo do Centro Histórico da Vila - bonificação de juros no valor de 253,06 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 45/98, de 5 de Março.

48.069,15 € contraído pelo Município do Nordeste, em 10 de Julho de 1998, para a obra de reabilitação do caminho entre a Feteira Grande e a Feteira Pequena - bonificação de juros no valor de 114,52 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 45/98, de 5 de Março.

57.301,90 € contraído pelo Município do Nordeste, em 10 de Julho de 1998, para a obra de substituição da rede de águas da Fazenda – bonificação de juros no valor de 136,49 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 45/98, de 5 de Março.

48.662,72 € contraído pelo Município do Nordeste, em 10 de Julho de 1998, para a obra de reabilitação de arruamentos no Concelho – bonificação de juros no valor de 115,91 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 45/98, de 5 de Março.

320.981,43 € contraído pelo Município da Calheta, em 3 de Julho de 1998, para a obra de reabilitação e pavimentação betuminosa de estradas municipais – 2.ª fase - - bonificação de juros no valor de 1.330,77 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 98/98, de 21 de Maio.

Estes valores serão pagos pela seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 27 -
- Administração Regional e Local – Subdivisão 04 -
- Cooperação com as Autarquias Locais – Classificação Económica 04.05.02-YB – Transferências Correntes -
- Administração Local – Região Autónoma dos Açores -
- Municípios.

**83/2006** - Pela portaria do Director Regional de Organização e Administração Pública de 9 de Janeiro de 2006, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, é atribuída ao Montepio Geral – Caixa Económica, a quantia de 1.290,20 € destinada ao pagamento da bonificação de juros dos seguintes empréstimos municipais:

39.863,93 € contraído pelo Município de Lajes do Pico, em 29 de Janeiro de 2001, para a obra Sismo 98 - Reabilitação de estradas municipais do concelho das Lajes do Pico - bonificação de juros no valor de 191,97 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 191/2000, de 28 de Dezembro.

56.214,53 € contraído pelo Município de Lajes do Pico, em 29 de Janeiro de 2001, para a obra Sismo 98 - Calamidades - Sismo - Recuperação da rede de abastecimento

de água - bonificação de juros no valor de 270,70 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 191/2000, de 28 de Dezembro.

171.845,85 € contraído pelo Município de Lajes do Pico, em 29 de Janeiro de 2001, para a obra Remodelação, ampliação e reforço do caudal de abastecimento de água aos aglomerados do concelho – 3.ª fase - bonificação de juros no valor de 827,53 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 191/2000, de 28 de Dezembro.

Estes valores serão pagos pela seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 27 -
- Administração Regional e Local – Subdivisão 04 -
- Cooperação com as Autarquias Locais – Classificação Económica 04.05.02-YB – Transferências Correntes -
- Administração Local – Região Autónoma dos Açores -
- Municípios.

9 de Janeiro de 2006. - A Chefe de Divisão de Finanças Locais, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

2 – O provimento referido no número anterior produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2004.

27 de Dezembro de 2005. - O Director Regional, *Augusto Elavai*.

**77/2006** - 1 - Considerando que o lugar de Chefe de Divisão do Núcleo do Serviço Regional de Estatística dos Açores do Faial se encontra vago;

2 - Considerando que foi atribuída ao Núcleo do Faial uma verba de 150€ do fundo de maneo para despesas elementares de gestão corrente, a fim de assegurar o normal funcionamento dos serviços.

Assim sendo, designo Maria de Fátima Gomes de Freitas Garcia de Oliveira, técnica profissional de estatística especialista principal, responsável pelo respectivo fundo, passando a constar o seu nome nas folhas de pagamento a enviar à Delegação de Contabilidade da Horta para efeito de reembolso.

3 – Nas suas ausências será substituída pela técnica profissional de estatística especialista principal, Maria da Conceição Machado Pereira Magina, sendo que a elaboração das folhas será da responsabilidade da assistente administrativa especialista Maria da Graça Maciel Pereira Bulcão.

## SERVIÇO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DOS AÇORES

### Despachos

**76/2006** - Considerando que o licenciado, José Eduardo de Sousa Machado Soares, técnico superior do quadro do Serviço Regional de Estatística dos Açores, exerceu funções de dirigente nos cargos de Director Regional e Chefe de Divisão, actualmente a exercer funções de assessor principal daquele serviço, reúne os requisitos necessários para ser provido no escalão 4, índice 900, da categoria de assessor principal da carreira de técnico superior a partir de 1 de Janeiro de 2004, tendo para o efeito requerido o seu reposicionamento em virtude da cessação de funções dirigentes;

Considerando o disposto na primitiva redacção da alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º, do Decreto-lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, mantida transitoriamente em vigor pelo artigo 3.º do Decreto-lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e n.º 5 do artigo 37.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro;

Considerando, ainda o disposto no artigo n.º 29 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro;

Assim, obtida concordância do Vice-Presidente do Governo Regional, determino o seguinte:

- 1 – É provido no escalão 4, índice 900 da categoria de assessor principal, carreira técnica superior, o licenciado José Eduardo de Sousa Machado Soares.

**78/2006** - 1 - Considerando que o cargo de Chefe de Divisão do Núcleo do Serviço Regional de Estatística dos Açores do Faial se encontra vago;

2 - Considerando que a delegação de assinatura de correspondência ou de expediente necessário à mera instrução dos processos é possível em qualquer funcionário de acordo com o estabelecido no n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente;

3 - Considerando que a delegação e subdelegação de competências constituem instrumentos privilegiados de gestão, cabendo-me a promoção da sua adopção, enquanto meios que propiciam a redução de circuitos de decisão e uma gestão mais célere e desburocratizada;

Assim, em conformidade com o disposto no artigo n.º 35.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro que aprova o Código do Procedimento Administrativo, delego em Maria de Fátima Gomes de Freitas Garcia de Oliveira, técnica profissional de estatística especialista principal do quadro do pessoal do Serviço Regional de Estatística dos Açores, Serviços Externos, Núcleo do Faial, poderes para autorizar e assinar folhas de despesa de pagamentos de encargos assumidos até 1.000 euros, designadamente, renda de casa, água, electricidade, telefones e correspondência, bem como outros bens de consumo corrente destinados à satisfação elementar das necessidades permanentes do funcionamento do serviço, de ajudas de custo previamente autorizadas dentro dos limites e em conformidade com as disposições legais em vigor.

Nas suas ausências será substituída pela técnica profissional de estatística especialista principal Maria Conceição Machado Pereira Magina.

3 de Janeiro de 2006. - O Director Regional, *Augusto Elavai*.

---



---

## VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

### Despachos

**73/2006** - Considerando que os Despachos Normativos n.º 89/98, de 26 de Março e 319/98, de 3 de Dezembro, criaram o Sistema de Pagamento a Farmácias, o Sistema de Pagamento a Armazenistas de Produtos Farmacêuticos o Sistema de Pagamento a Convencionados e o Sistema de Pagamento a Fornecedores Estratégicos, respectivamente;

Considerando que os citados Despachos determinam que os fornecedores que queiram aderir aos Sistemas propostos, efectuem uma declaração de acordo com os modelos anexos aos referidos Despachos e que aceitem, os prazos de pagamento e outras condições definidas.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio, determina-se o seguinte

Tendo o fornecedor NANQUES-FARMA – Sociedade de Comércio de Produtos Químicos e Farmacêuticos Lda. cumprido os requisitos de adesão ao Sistema de Pagamento a Armazenistas de Produtos Farmacêuticos, na sequência de pedido formulado junto da Unidade de Saúde da Ilha do Pico, é aprovada a sua adesão ao referido Sistema de Pagamento.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

**74/2006** - Considerando que os Despachos Normativos n.º 89/98, de 26 de Março e 319/98, de 3 de Dezembro, criaram o Sistema de Pagamento a Farmácias, o Sistema de Pagamento a Armazenistas de Produtos Farmacêuticos o Sistema de Pagamento a Convencionados e o Sistema de Pagamento a Fornecedores Estratégicos, respectivamente;

Considerando que os citados Despachos determinam que os fornecedores que queiram aderir aos Sistemas propostos, efectuem uma declaração de acordo com os modelos anexos aos referidos Despachos e que aceitem, os prazos de pagamento e outras condições definidas.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio, determina-se o seguinte

Tendo o INSTITUTO S. JOÃO. DE DEUS – CASA DE SAÚDE DE S. RAFAEL, cumprido os requisitos de adesão

ao Sistema de Pagamento a Convencionados, e na sequência de pedido formulado junto da Unidade de Saúde da Ilha do Pico, é aprovada a sua adesão ao referido Sistema de Pagamento.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

**75/2006** - Considerando que os Despachos Normativos n.º 89/98, de 26 de Março e 319/98, de 3 de Dezembro, criaram o Sistema de Pagamento a Farmácias, o Sistema de Pagamento a Armazenistas de Produtos Farmacêuticos o Sistema de Pagamento a Convencionados e o Sistema de Pagamento a Fornecedores Estratégicos, respectivamente;

Considerando que os citados Despachos determinam que os fornecedores que queiram aderir aos Sistemas propostos, efectuem uma declaração de acordo com os modelos anexos aos referidos Despachos e que aceitem, os prazos de pagamento e outras condições definidas.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio, determina-se o seguinte

Tendo o fornecedor Air Liquide Medicinal SA, cumprido os requisitos de adesão ao Sistema de Pagamento a Armazenistas de Produtos Farmacêuticos, e na sequência de pedido formulado junto da Unidade de Saúde da Ilha do Pico, é aprovada a sua adesão ao referido Sistema de Pagamento.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

24 de Novembro de 2005. – O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. – O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

---



---

## VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

### Contratos ARAAL

**3/2006** - Entre a Vice-Presidência do Governo Regional, representada pelo Vice-Presidente do Governo Regional Sérgio Humberto Rocha de Ávila, adiante designada VPGR, e a Câmara Municipal de Ponta Delgada, representada pela sua Presidente Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral, adiante designada CMPD, é celebrado ao abrigo do disposto no artigo 5.º e na alínea c) do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, e da Resolução do Governo Regional n.º 172/2005, de 10 de Novembro, um contrato ARAAL de cooperação financeira indirecta que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.<sup>a</sup>**Objecto do contrato**

O presente contrato tem por objecto a concretização do processo de cooperação financeira indirecta entre as partes contratantes na realização do projecto de investimento “Recuperação e Revitalização do Jardim António Borges”, cujo custo global é de € 1.388.430,86.

Cláusula 2.<sup>a</sup>**Período de vigência do contrato**

O período de vigência deste contrato tem início no dia imediato à sua assinatura e finda com a amortização total do empréstimo contraído pela CMPD, junto de uma das entidades bancárias que subscreveram o protocolo para concessão de crédito para financiamento de investimentos municipais, abrindo uma linha de crédito bonificado, no âmbito da cooperação financeira indirecta.

Cláusula 3.<sup>a</sup>**Instrumentos financeiros**

1 - O projecto de investimento constante deste contrato é co-financiado através do PRODESA e pelo Governo Regional.

2 - A entidade bancária concederá à CMPD um empréstimo no valor de 156.198,47 €.

3 - A participação financeira da VPGR é concretizada de forma indirecta, através do pagamento de uma bonificação, equivalente a 40% da taxa Euribor a seis meses, em vigor à data de cada amortização.

Cláusula 4.<sup>a</sup>**Direitos e obrigações das partes contratantes**

1 - Compete à VPGR, através da Direcção Regional de Organização e Administração Pública (DROAP):

- a) Acompanhar o processo relativo ao empréstimo, desde a sua contracção até à amortização final;
- b) Receber as comunicações da entidade bancária, relativamente aos encargos decorrentes do empréstimo, e verificar se os mesmos observam as condições previstas no protocolo e no contrato de empréstimo;
- c) Efectuar o pagamento das bonificações de juros a favor da entidade bancária, no âmbito deste contrato.

2 - Compete à CMPD:

- a) Assegurar a adequada publicitação das entidades financiadoras do projecto, de acordo com a regulamentação aplicável, designadamente, nos termos da Portaria n.º 109/2002, de 5 de Dezembro;
- b) Dar conhecimento à DROAP da data de levantamento do empréstimo ou das respectivas parcelas, se for o caso;

- c) Cumprir regularmente o serviço da dívida do empréstimo a contrair, suportando a totalidade da amortização do capital próprio e os juros a seu cargo.
- d) Fornecer à DROAP, sempre que esta os solicite, informações ou documentos sobre a execução física e financeira da obra, nomeadamente autos de medição, ordens de pagamento, etc.

Cláusula 5.<sup>a</sup>**Estrutura de acompanhamento e controlo**

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução é da responsabilidade da DROAP e da CMPD.

Cláusula 6.<sup>a</sup>**Dotação orçamental**

As verbas que asseguram a execução do investimento abrangido por este contrato, bem como as que se destinam aos encargos com amortizações e juros do empréstimo, são anualmente inscritas no orçamento do Município e no Plano Regional – Programa 27 – Administração Regional e Local, Projecto 27.4 – Cooperação com as Autarquias Locais.

Cláusula 7.<sup>a</sup>**Resolução do contrato**

O não cumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas no âmbito do presente contrato pode dar origem à sua resolução.

Cláusula 8.<sup>a</sup>**Omissões**

Em tudo o que for omissis no presente contrato, segue-se o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto.

11 de Novembro de 2005. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - A Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

**4/2006** - Entre a Vice-Presidência do Governo Regional, representada pelo Vice-Presidente do Governo Regional Sérgio Humberto Rocha de Ávila, adiante designada VPGR, e a Câmara Municipal de Ponta Delgada, representada pela sua Presidente Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral, adiante designada CMPD, é celebrado ao abrigo do disposto no artigo 5.º e na alínea c) do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, e da Resolução do Governo Regional n.º 172/2005, de 10 Novembro, um contrato ARAAL de cooperação financeira indirecta que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.<sup>a</sup>**Objecto do contrato**

O presente contrato tem por objecto a concretização do processo de cooperação financeira indirecta entre as partes contratantes na realização do projecto de investimento “Correcção e Pavimentação da Canada Nova – São Vicente Ferreira”, cujo custo global é de € 177.721,63.

Cláusula 2.<sup>a</sup>**Período de vigência do contrato**

O período de vigência deste contrato tem início no dia imediato à sua assinatura e finda com a amortização total do empréstimo contraído pela CMPD, junto de uma das entidades bancárias que subscreveram o protocolo para concessão de crédito para financiamento de investimentos municipais, abrindo uma linha de crédito bonificado, no âmbito da cooperação financeira indirecta.

Cláusula 3.<sup>a</sup>**Instrumentos financeiros**

1 - O projecto de investimento constante deste contrato é co-financiado através do PRODESA e pelo Governo Regional.

2 - A entidade bancária concederá à CMPD um empréstimo no valor de 19.993,68 €.

3 - A participação financeira da VPGR é concretizada de forma indirecta, através do pagamento de uma bonificação, equivalente a 70% da taxa Euribor a seis meses, em vigor à data de cada amortização.

Cláusula 4.<sup>a</sup>**Direitos e obrigações das partes contratantes**

1 - Compete à VPGR, através da Direcção Regional de Organização e Administração Pública (DROAP):

- a) Acompanhar o processo relativo ao empréstimo, desde a sua contracção até à amortização final;
- b) Receber as comunicações da entidade bancária, relativamente aos encargos decorrentes do empréstimo, e verificar se os mesmos observam as condições previstas no protocolo e no contrato de empréstimo;
- c) Efectuar o pagamento das bonificações de juros a favor da entidade bancária, no âmbito deste contrato.

2 - Compete à CMPD:

- a) Assegurar a adequada publicitação das entidades financiadoras do projecto, de acordo com a regulamentação aplicável, designadamente, nos termos da Portaria n.º 109/2002, de 5 de Dezembro;
- b) Dar conhecimento à DROAP da data de levantamento do empréstimo ou das respectivas parcelas, se for o caso;

- c) Cumprir regularmente o serviço da dívida do empréstimo a contrair, suportando a totalidade da amortização do capital próprio e os juros a seu cargo;
- d) Fornecer à DROAP, sempre que esta os solicite, informações ou documentos sobre a execução física e financeira da obra, nomeadamente autos de medição, ordens de pagamento, etc.

Cláusula 5.<sup>a</sup>**Estrutura de acompanhamento e controlo**

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução é da responsabilidade da DROAP e da CMPD.

Cláusula 6.<sup>a</sup>**Dotação orçamental**

As verbas que asseguram a execução do investimento abrangido por este contrato, bem como as que se destinam aos encargos com amortizações e juros do empréstimo, são anualmente inscritas no orçamento do Município e no Plano Regional – Programa 27 – Administração Regional e Local, Projecto 27.4 – Cooperação com as Autarquias Locais.

Cláusula 7.<sup>a</sup>**Resolução do contrato**

O não cumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas no âmbito do presente contrato pode dar origem à sua resolução.

Cláusula 8.<sup>a</sup>**Omissões**

Em tudo o que for omissis no presente contrato, segue-se o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto.

11 de Novembro de 2005. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - A Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

**5/2006** - Entre a Vice-Presidência do Governo Regional, representada pelo Vice-Presidente do Governo Regional Sérgio Humberto Rocha de Ávila, adiante designada VPGR, e a Câmara Municipal de Ponta Delgada, representada pela sua Presidente Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral, adiante designada CMPD, é celebrado ao abrigo do disposto no artigo 5.º e na alínea c) do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, e da Resolução do Governo Regional n.º 172/2005, de 10 de Novembro, um contrato ARAAL de cooperação financeira indirecta que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.<sup>a</sup>**Objecto do contrato**

O presente contrato tem por objecto a concretização do processo de cooperação financeira indirecta entre as partes contratantes na realização do projecto de investimento “Reabilitação da Avenida D. João III – S. Pedro”, cujo custo global é de € 1.037.876,43.

Cláusula 2.<sup>a</sup>**Período de vigência do contrato**

O período de vigência deste contrato tem início no dia imediato à sua assinatura e finda com a amortização total do empréstimo contraído pela CMPD, junto de uma das entidades bancárias que subscreveram o protocolo para concessão de crédito para financiamento de investimentos municipais, abrindo uma linha de crédito bonificado, no âmbito da cooperação financeira indirecta.

Cláusula 3.<sup>a</sup>**Instrumentos financeiros**

1 - O projecto de investimento constante deste contrato é co-financiado através do PRODESA e pelo Governo Regional.

2 - A entidade bancária concederá à CMPD um empréstimo no valor de 116.761,10 €.

3 - A participação financeira da VPGR é concretizada de forma indirecta, através do pagamento de uma bonificação, equivalente a 70% da taxa Euribor a seis meses, em vigor à data de cada amortização.

Cláusula 4.<sup>a</sup>**Direitos e obrigações das partes contratantes**

1 - Compete à VPGR, através da Direcção Regional de Organização e Administração Pública (DROAP):

- a) Acompanhar o processo relativo ao empréstimo, desde a sua contracção até à amortização final;
- b) Receber as comunicações da entidade bancária, relativamente aos encargos decorrentes do empréstimo, e verificar se os mesmos observam as condições previstas no protocolo e no contrato de empréstimo;
- c) Efectuar o pagamento das bonificações de juros a favor da entidade bancária, no âmbito deste contrato.

2 - Compete à CMPD:

- a) Assegurar a adequada publicitação das entidades financiadoras do projecto, de acordo com a regulamentação aplicável, designadamente, nos termos da Portaria n.º 109/2002, de 5 de Dezembro;
- b) Dar conhecimento à DROAP da data de levantamento do empréstimo ou das respectivas parcelas, se for o caso;

- c) Cumprir regularmente o serviço da dívida do empréstimo a contrair, suportando a totalidade da amortização do capital próprio e os juros a seu cargo;
- d) Fornecer à DROAP, sempre que esta os solicite, informações ou documentos sobre a execução física e financeira da obra, nomeadamente autos de medição, ordens de pagamento, etc.

Cláusula 5.<sup>a</sup>**Estrutura de acompanhamento e controlo**

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução é da responsabilidade da DROAP e da CMPD.

Cláusula 6.<sup>a</sup>**Dotação orçamental**

As verbas que asseguram a execução do investimento abrangido por este contrato, bem como as que se destinam aos encargos com amortizações e juros do empréstimo, são anualmente inscritas no orçamento do Município e no Plano Regional – Programa 27 – Administração Regional e Local, Projecto 27.4 – Cooperação com as Autarquias Locais.

Cláusula 7.<sup>a</sup>**Resolução do contrato**

O não cumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas no âmbito do presente contrato pode dar origem à sua resolução.

Cláusula 8.<sup>a</sup>**Omissões**

Em tudo o que for omissis no presente contrato, segue-se o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto.

11 de Novembro de 2005. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - A Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

---



---

**SECRETARIA REGIONAL  
DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**
**Portarias**

**32/2006** - Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo revoga o subsídio atribuído a Bruno Miguel Machado Correia, publicado pela

Portaria n.º 614/2005, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 49, de 6 de Dezembro de 2005, em virtude do beneficiário ter desistido do mesmo.

21 de Dezembro de 2005. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

**33/2006** - Considerando que compete à Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, apoiar acções de formação e qualificação profissional com as diversas instituições;

Considerando que a Associação Açoriana de Formação Turística e Hoteleira desenvolve acções formativas por intermédio da Escola de Formação Turística e Hoteleira;

Considerando que esta escola de formação profissional pretende levar a cabo a realização de um Curso de Graduação em Direcção Hoteleira;

Considerando que este curso tem a colaboração e a homologação do INFTUR – Instituto de Formação Turística, cuja experiência e qualificação dos formadores asseguram a qualidade exigível a este projecto;

Considerando que esta estratégia formativa permite a qualificação dos seus participantes numa área essencial ao desenvolvimento da Região Autónoma dos Açores;

Assim, em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, e ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, atribuir um subsídio de € 32.000,00 (trinta e dois mil euros) à Associação Açoriana de Formação Turística e Hoteleira, a ser processado pelo Plano em vigor, destinado a apoiar a realização de um Curso de Graduação em Direcção Hoteleira.

Nos 90 dias subsequentes à atribuição do subsídio, deve ser presente documentação comprovativa das despesas efectuadas, sob cominação da entidade beneficiária ter que restituir o apoio concedido.

5 de Janeiro de 2006. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

### Despacho

**79/2006** - Ao abrigo do n.º 3.º da Resolução n.º 60/97, de 10 de Abril, e do artigo 3.º do Despacho Normativo n.º 189/97, de 11 de Setembro, na redacção que lhe é conferida pelo Despacho Normativo n.º 106/2000, de 3 de Agosto, determino atribuir à Prediaçores – Mediação Imobiliária, Unipessoal, Lda., sociedade por quotas, com sede na Estrada Regional, 14, freguesia de São Vicente Ferreira, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 9.206,50

(Nove mil, duzentos e seis euros e cinquenta cêntimos), pela criação de 1 (um) posto de trabalho, no âmbito do Programa de Integração de Activos (INTEGRA).

Nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Despacho Normativo n.º 189/97, de 11 de Setembro, o referido apoio financeiro é pago em três parcelas, sendo as duas primeiras no valor de 30% cada e a terceira no valor de 40% do montante global.

22 de Dezembro de 2005. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

### Aviso

**53/2006** - Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Secretaria Regional da Educação e Ciência	À atenção de Direcção Regional de Educação
Endereço Paços da Junta Geral - Carreira dos Cavalos,	Código postal 9700-167 Angra do Heroísmo
Localidade/Cidade Angra do Heroísmo	País Portugal
Telefone 295401100	Fax 295401182
Correio electrónico dre.info@azores.gov.pt	Endereço internet (URL) srec.azores.gov.pt/dre

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central  Instituição Europeia

Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução  Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra  Locação  Locação financeira

Locação-venda  Combinação dos anteriores

## II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 74

## II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO  SIM 

## II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Elaboração do Projecto de Remodelação, Ampliação e Adaptação ao Ensino Secundário da EBI/S de Vila Franca do Campo – Ilha de São Miguel

## II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Elaborar os projectos de Arquitectura e Engenharia, com vista à remodelação, ampliação e adaptação ao ensino secundário da Escola EBI/S de Vila Franca do Campo – Ilha de São Miguel, de acordo com o Programa funcional constante no caderno de encargos.

## II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Vila Franca do Campo, São Miguel, Açores, Portugal

Código NUTS: PT200

## II.1.8) Nomenclatura

## II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)\*

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	74.14.21.20 - 3	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
Objectos complementares	74.22.21.00 - 2 74.23.30.00 - 1 □□.□□.□□.□□-□ □□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

## II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) \*\*

Não aplicável

## II.1.9) Divisão em lotes

NÃO  SIM Indicar se se podem apresentar propostas para:  
um lote  vários lotes  todos os lotes 

## II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO  SIM 

## II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

## II.2.1) Quantidade ou extensão total

O objecto do concurso é conjunto, devendo as propostas dos concorrentes contemplar a totalidade dos trabalhos discriminados.

## II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

Não aplicável.

## II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses □□ e/ou em dias □□□ a partir da data da consignação (para obras) em dias 180 a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços

Ou: início □□ / □□ / □□□□ e/ou termo □□ / □□ / □□□□ (dd/mm/aaaa)

## SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

## III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

## III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para apresentação de proposta a concurso, não é exigida a apresentação de caução.

O concorrente preferido será notificado para a prestação de caução, nas condições indicadas no Caderno de Encargos.

## III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A prestação de serviços é por preço global.

## III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação. No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de Consórcio Externo em Regime de Responsabilidade Solidária (Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho).

## III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e satisfaçam as habilitações profissionais do Caderno de Encargos.

## III.2.1.1) Situação jurídica – documentos comprovativos exigidos

Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para obrigar, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória, bem como declaração de comprovação negativa das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º e documentos referidos nos artigos 32.º, 35.º e 36 do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho.

## III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no item III.2.1.1).

## III.2.1.3) Capacidade técnica – documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no item III.2.1.1).

## III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

## III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO  SIM 

## III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO  SIM 

## SECÇÃO IV: PROCESSOS

## IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público Concurso limitado Concurso limitado com publicação de anúncio Concurso limitado sem publicação de anúncio Concurso limitado por prévia qualificação Concurso limitado sem apresentação de candidaturas Concurso limitado urgente

Processo por negociação

Processo por negociação com publicação prévia de anúncio

Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio

Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? Não aplicável

NÃO  SIM

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

Não aplicável

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

Não aplicável

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/S □□□-□□□□□□□□ de □□ / □□ / □□□□ (dd/mm/aaaa) ou para processos abaixo do limiar no *Diário da República* □□□□□□ III.ª Série □□□□/□□□□ de □□ / □□ / □□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/S □□□-□□□□□□□□ de □□ / □□ / □□□□ (dd/mm/aaaa) ou para processos abaixo do limiar no *Diário da República* □□□□□□ III.ª Série □□□□/□□□□ de □□ / □□ / □□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número  ou Mínimo  / Máximo

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa (1), tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 - Metodologia a empregar na elaboração do trabalho, face ao caso específico em apreço, tendo em consideração os seguintes factores:.....35%

1.1 – Memória Descritiva e Justificativa do modo de organização da prestação de serviços (20%);

1.2 – Programa de realização dos trabalhos (15%)

2 – Equipa técnica afectada à prestação de serviços, de acordo com os seguintes factores:.....35%

2.1 – Adequação da equipa técnica designada (10%);

2.2 – Tempos de afectação de cada elemento (10%);

2.3 – Currículo do Coordenador geral do projecto (15%);

3 – Preço Global.....30%

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM

Ou

B2) Os critérios indicados no Caderno de Encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso n.º 1/2006

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção □□ / □□ / □□□□ (dd/mm/aaaa), ou 15 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*

Custo: 172,50 com IVA incluído à taxa legal em vigor.

Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento:

As cópias do Processo de Concurso serão fornecidas no prazo máximo de 6 dias contados a partir da data de recepção do respectivo pedido por escrito. O pagamento será feito em cheque emitido à ordem do Tesoureiro da Delegação de Contabilidade Pública Regional de Angra do Heroísmo.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação 60

□□ / □□ / □□□□ (dd/mm/aaaa), ou dias a contar da sua publicação no Diário da República.

Hora: 17:00 horas

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados Não aplicável

Data prevista □□ / □□ / □□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

\_\_\_\_\_

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta 60

Até □□ / □□ / □□□□ (dd/mm/aaaa) ou □□ meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (*se aplicável*)

A abertura é pública. Só poderão intervir as pessoas credenciadas pelos concorrentes, nos termos do n.º 13 do Programa de Concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 04/04/2006 (dd/mm/aaaa),

Hora: 10:00 horas

Local: Indicado em I.1

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO  SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

Não aplicável

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS? (*informação não indispensável à publicação do anúncio*)

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil:

Obra a co-financiar pelo FEDER através do Programa Operacional da Região Autónoma dos Açores integrada no seu Plano de Investimentos – Capítulo 40; Programa 01 - - Desenvolvimento de Infra-Estruturas Educacionais; Projecto 01 – Construções Escolares.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Processo de Concurso, devem ser feitos por escrito, desde o dia seguinte ao da publicação do presente anúncio até 35 dias antes da data limite de recepção das propostas.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO Jornal Oficial da União Europeia  
12/01/2006 (dd/mm/aaaa)

12 de Janeiro de 2006. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

(\*) Cfr. Descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

## DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

### Extracto de despachos

**105/2006** - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2005:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea b) do n.º 5 do artigo 10.º, n.º(s) 1, alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação provisória:

### Conservatório Regional de Ponta Delgada

#### ENSINO ARTÍSTICO

Yuri Romanovich Pankiv, professor com Nomeação Provisória do Grupo M09 – Flauta, do Ensino Artístico, do Quadro de Zona Pedagógica da Horta.

Duarte Nuno Costa Alves, professor com Nomeação Provisória do Grupo M32 – Conjuntos Vocais e ou Instrumentais, do Ensino Artístico, do Quadro de Zona Pedagógica da Horta.

13 de Dezembro de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**106/2006** - Ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi autorizada a celebração dos contratos individuais de trabalho, abaixo mencionados:

### Escola Básica Integrada/S de Velas

Em despachos do Secretário Regional da Educação e Ciência:

Em despacho de 30 de Setembro de 2005:

Leocádia Maria Freitas de Ávila Fernandes, auxiliar de acção educativa, início a 20 de Outubro de 2005, enquanto durar o impedimento do titular.

Isabel Maria Ávila Pereira Cordeiro, auxiliar de acção educativa, início a 20 de Outubro de 2005, enquanto durar o impedimento do titular.

Em despacho de 14 de Outubro de 2005:

António Gabriel Matos Alves, auxiliar de acção educativa, início a 26 de Outubro de 2005, enquanto durar o impedimento do titular

Em despacho da Directora Regional da Educação de 20 de Setembro de 2005:

Karen Elizabeth Amaral Matos Soares, assistente de administração escolar, início a 30 de Setembro de 2005, enquanto durar o impedimento do titular.

21 de Dezembro de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**107/2006** - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizados os contratos administrativos, de serviço docente referentes ao ano escolar 2005/2006 dos professores abaixo indicados:

### Escola Básica Integrada de Vila do Topo

#### 2.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

#### 3.º grupo

Maria Cândida Alves dos Santos, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Sílvia da Fátima Cardoso Bragança Ribeiro, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

#### 5.º Grupo

Maria do Carmo Fernandes, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 30 de Agosto de 2005:

**Educação moral e religiosa católica**

Silvano António Cabral Vasconcelos, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

**3.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

**1.º grupo**

João Carlos Furtado Costa, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 8 de Setembro de 2005:

**8.º grupo A**

Vera Carla Simas Amaral, com início a 12 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

**8.º grupo B**

Cláudia Maria Campos Lopes, por 30 dias com início a 9 de Setembro de 2005.

Em despacho de 29 de Setembro de 2005:

**11.º grupo B**

Aida de Fátima Brasil Vieira, por 30 dias com início a 3 de Outubro de 2005.

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

**Informática**

Edite da Conceição de Barros Ferreira, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

**Escola Básica Integrada/Secundária da Graciosa**

**2.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

**3.º grupo**

Adélia Cristina da Silva Pires, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Susana Isabel Lopes Ramalho, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

**4.º grupo**

Paula Maria Esteves Seixas, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

**5.º grupo**

Maria Goreti dos Santos Escudeiros, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 8 de Setembro de 2005:

Ana Maria Pires Félix, por 30 dias com início a 12 de Setembro de 2005.

**Educação musical**

Marcelo José Pinto de Almeida, com início a 12 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

**3.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 30 de Agosto de 2005:

**Educação moral e religiosa católica**

Jorge Miguel Lopes Ferreira, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

**1.º grupo**

Paulo Ricardo Ferreira do Couto, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Abel Francisco de Medeiros Almeida Carneiro, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 8 de Setembro de 2005:

**4.º grupo A**

Maria Fernanda Marques Duarte, com início a 12 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

**6.º grupo**

Diana Veiga Lima, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

**8.º grupo A**

Christine Azevedo Carvalho, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

**10.º grupo A**

António Alberto Fidalgo, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Maria Nélia Sousa Furtado, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

**11.º grupo A**

Paulo Miguel Picanço Espínola, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

**11.º grupo B**

Paula Margarida Amaro Almeida, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Jerry Joseph Bettencourt, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

**Informática**

Davide Ponte Couto, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Pedro Filipe Pereira de Oliveira, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

**Escola Secundária da Lagoa****3.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

**5.º grupo**

Marco António Soares Monteiro, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Vítor Manuel Bernardo Almeida, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 8 de Setembro de 2005:

**8.º grupo B**

Raquel Patrícia Cabral de Sousa Pacheco, por 30 dias com início a 8 de Setembro de 2005.

**10.º grupo B**

Auxiliadora Conceição dos Santos, com início a 8 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

**11.º grupo A**

Lília Maria Andrade Ventura, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 22 de Setembro de 2005:

**12.º grupo C**

Ana Cristina Ferreira Dinis dos Santos, por 30 dias com início a 23 de Setembro de 2005.

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

**12.º grupo D/12.º grupo F**

Elisabete Maria Oliveira Carvalho, com início a 5 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 21 de Setembro de 2005:

Ester Silva Marques Guimarães, com início a 26 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

**Informática**

Tiago António Ribeiro de Carvalho, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Marlene Bento Furtado, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

**Conservatório Regional da Horta****ENSINO ARTÍSTICO**

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

**M04 – Clarinete**

Volodymyr Shunko, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

**M15 – Órgão**

Volodymyr Samokhvalov, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

**M17 – Piano**

Olga Gorobets, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 19 de Setembro de 2005:

**M25 – Violoncelo**

Natália Bauer, com início a 20 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 8 de Setembro de 2005:

**M32 – Conjuntos Vocais e ou Instrumentais; Orquestra; Música de Câmara; Coro; Classe de Conjunto**

Alla Gertseva, com início a 8 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 19 de Setembro de 2005:

**M33 – Alemão**

Ana Sofia Pereira da Silva Machado, com início a 20 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

6 de Janeiro de 2006. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**108/2006** - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizados as seguintes contratações em regime de contrato administrativo para o ano escolar de 2005/2006 dos professores abaixo indicados:

**Escola Básica Integrada da Lagoa**

**2.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

**4.º grupo**

Hugo Alexandre Rodrigues Coelho, com início em 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Ricardo Jorge Lima Martins, com início em 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Sofia Alexandra Marques Simões Dias, com início a 2 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

**5.º grupo/ Trabalhos manuais**

Vítor Fernando Gil Ferreira Silva, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Vítor Manuel Pereira Nascimento, com início a 7 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 31 de Agosto de 2005:

**Educação moral e religiosa católica**

Maria da Graça Medeiros Moniz Faria, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 8 e Setembro de 2005:

**4.º grupo**

Cláudia Sofia Lourenço Santos, com início em 12 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Mónica Gonçalves de Sousa, por um período de 30 dias com início em 12 de Setembro de 2005.

**5.º grupo/ Trabalhos manuais**

Maria José Gomes Pereira, com início em 12 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Paulo Jorge Gonçalves Pereira, com início em 12 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Paulo José Fernandes Lopes, com início em 12 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Sónia Costa e Castro, com início em 12 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 10 de Outubro de 2005:

**1.º grupo**

Francisco António Grandão Gonçalves, com início em 11 de Outubro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

**Escola Básica Integrada dos Ginetes**

**2.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 20 de Outubro de 2005:

**5.º grupo /Trabalhos manuais**

Magda Sofia Isidoro Amaro, com início em 26 de Outubro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

**3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário**

Em despacho de 8 de Setembro de 2005:

**11.º grupo B**

Cristina da Conceição Valério Travassos Carvalho, por um período de 30 dias com início em 8 de Setembro de 2005.

Em despacho de 28 de Setembro de 2005:

**12.º grupo D/F**

Luís Filipe Pavão, com início a 11 de Outubro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Rita de Fátima Vieira Correia, com início a 27 de Outubro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

**Informática**

João Carlos Motta Moniz da Silva Gomes, com início a 30 de Outubro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

**Escola Básica Integrada/S das Lajes do Pico**

**3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário**

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

**1.º grupo**

Pedro Miguel Pereira Cipriano, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

**Escola Básica Integrada dos Biscoitos****2.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 13 de Outubro de 2005:

**5.º grupo / Trabalhos manuais**

Paula Catarina Fernandes Vieira, por um período de 30 dias com início a 17 de Outubro de 2005.

**Escola Secundária Vitorino Nemésio****3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário**

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

**2.º grupo A/12.º grupo A**

Joaquim Manuel Reis Santos, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

**4.º grupo A/B**

Catarina da Fonseca Matos, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.  
Matilde Esteves Coroado, com início a 5 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

**5.º grupo**

Florimundo Raposo Soares, com início a 2 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

**8.º grupo B**

Catarina Alexandra dos Santos Botelho, com início a 2 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.  
Gorete da Assunção Aguiar Pragana, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.  
Sandra de Fátima Sousa Ramos, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

**11.º grupo A**

Carla Eduarda de Lima Freitas, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

**11.º grupo B**

César Tiago Bispo Dias, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.  
Maria Pilar Tavares Brum, com início a 2 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

**Informática**

Laudalina Pacheco Arruda, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.  
Nuno José Pacheco Cabral, com início a com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 8 de Setembro de 2005:

**11.º grupo A**

Luís Jorge Monteiro, com início a 13 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

**11.º grupo B**

Brigite Ginja Domingues, com início a 13 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.  
Ilda da Conceição Pereira Teixeira Coutinho, por um período de 30 dias com início a 9 de Setembro de 2005.  
Paulo Jorge Leal Ávila, com início a 8 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

**12.º grupo C**

Ana Paula Simão Cavaleiro, por um período de 30 dias com início a 8 de Setembro de 2005

Em despacho de 22 de Setembro de 2005:

**4.º grupo A**

Sandra Cristina Miranda Teixeira, com início a 26 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006

Em despacho de 6 de Outubro de 2005:

**8.º grupo B**

Maria da Graça Teixeira Botelho, por um período de 30 dias com início a 10 de Outubro de 2005

Em despacho de 10 de Outubro de 2005:

**Informática**

Ana Rosa Ferreira Lages Ribeiro e Silva, com início a 14 de Outubro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 21 de Outubro de 2005:

**2.º grupo A/12.º grupo A**

Sílvia Glória da Silva Marques, por um período de 30 dias com início a 3 de Novembro de 2005.

Em despacho de 3 de Novembro de 2005:

**1.º grupo**

Ana Ester D'Oliveira Santos Costa de Miranda, por um período de 30 dias com início a 7 de Novembro de 2005.

**109/2006** - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2005:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea c) do n.º 4 do artigo 25.º, artigo 33.º n.º 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Nuno Gil Furtado Massa, professor profissionalizado não pertencente aos quadros para a categoria de professor do quadro de nomeação definitiva da disciplina de Informática do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, da Escola Básica Integrada de Arrifes.

Paula Alexandra Ferreira Mano, professora profissionalizada não pertencente aos quadros para a categoria de professora do quadro de nomeação definitiva, do 1.º Grupo do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário da Escola Básica Integrada/s das Lajes do Pico.

**110/2006** - Por despacho Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2005:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea c) do n.º 5 do artigo 10.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Ana Maria Duarte Furtado Oliveira, professora com nomeação definitiva do 10.º Grupo A do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada para o Quadro da Escola Básica Integrada/S das Flores.

Helena Alexandra Nogueira Pisa Soares Primo, professora com nomeação definitiva do 4.º Grupo do 2.º Ciclo do Ensino Básico do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada para o Quadro da Escola Básica Integrada da Ribeira Grande.

Leonardo Mendonça Borges de Carvalho, professor com nomeação definitiva do 1.º Grupo do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo para o Quadro da Escola Básica Integrada/S das Velas.

Marco Paulo Macedo Machado, professor com nomeação definitiva do 8.º Grupo A do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada para o Quadro da Escola Básica Integrada/S de Vila Franca do Campo.

Maria Rosa Barbosa Cabral, professor com nomeação definitiva do 8.º Grupo A do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada do Quadro da Escola Básica Integrada/S de Vila Franca do Campo.

Paula Alexandra Ceia Casanova, professora com nomeação definitiva da disciplina de Educação Física do 2.º Ciclo do Ensino Básico do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada para o Quadro da Escola Básica Integrada da Ribeira Grande.

**111/2006** - Por despacho da Directora Regional de Educação, foram autorizados os contratos administrativos, de serviço docente referentes ao ano escolar 2005/2006 dos professores abaixo indicados:

#### **Escola Básica Integrada Mouzinho da Silveira**

##### **2.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

##### **5.º grupo**

Vítor Joaquim Alves de Sá Monteiro Fernandes, com início a 2 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 30 de Agosto de 2005:

##### **Educação moral e religiosa católica**

Alexandre Duarte Braga de Medeiros, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

##### **3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário**

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

##### **9.º grupo**

Júlio Filipe Cordeiro Moreira, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

#### **Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe**

##### **2.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 8 de Setembro de 2005:

##### **1.º grupo**

Ana Isabel Romão Costa Dias, com início a 8 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

**4.º grupo**

Tiago Gonçalves Pinto, com início a 5 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Carlos Jorge Ferreira Monteiro Moutinho Franco, com início a 5 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 8 de Setembro de 2005:

Cristiana Filipa Ribeiro Pacheco, com início a 12 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 13 de Setembro de 2005:

Carla Maria Cardoso de Carvalho, com início a 15 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 18 de Outubro de 2005:

Carla Maria Sousa Esteves, por 30 dias com início a 24 de Outubro de 2005.

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

**5.º grupo**

Elsa Filipa Ferreira Mendes, com início a 5 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Paulo Sérgio Cardoso da Costa, com início a 5 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 8 de Setembro de 2005:

Bruno Duarte Magalhães Moreira, com início a 14 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Dora Margarida Negrinho Ferreira, com início a 12 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

**Educação musical**

Carlos Miguel da Silva Mendes, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Hugo Rafael Pinheiro da Costa Gomes, com início a 5 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Ana Rita de Pinho Resende, com início a 5 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Manuel Avelino Freitas Vilhena, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

**Educação física**

Miguel Ângelo Mousinho Cardoso, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 8 de Setembro de 2005:

Elsa Maria Simas da Silva Nunes, com início a 12 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 30 de Agosto de 2005:

**Educação moral e religiosa católica**

Valter Emanuel Dias Resende, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

**3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário**

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

**4.º grupo A/4.º grupo B**

Maria Joana Carneiro Dias, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 22 de Setembro de 2005:

Paula Cristina da Costa Oliveira, com início a 26 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

**5.º grupo**

Nuno Pedro Santos da Cunha, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

**8.º grupo A**

Margaret Barbosa Janeiro, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Nélia Maria Corrêa Miranda, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Maria de Lurdes Teixeira Moreira, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 13 de Setembro de 2005:

Nélia Hilário, com início a 15 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 8 de Setembro de 2005:

**9.º grupo**

Carlos Jorge Reis Borges Sousa Cunha, por 30 dias com início a 9 de Setembro de 2005.

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

**11.º grupo A**

Augusta Maria Machado de Sousa, com início a 2 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 8 de Setembro de 2005:

Guida do Carmo Vieira Guerra, com início a 12 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Carla Maria Vieira Barbosa, com início a 12 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 8 de Setembro de 2005:

**11.º grupo B**

Sónia Margarida Medeiros Cabral Ferreira, com início a 9 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 4 de Outubro de 2005:

**12.º grupo D/12.º F – Têxtil**

Celina de Jesus de Medeiros Paulo Vieira, com início a 7 Outubro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Maria Odete Pereira Carvalho, com início a 10 de Outubro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

**Informática**

Pedro Miguel Lopes Vaz de Carvalho, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

João Carlos Soares Bizarro Donário, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

**Escola Básica Integrada/S da Madalena**

**2.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

**1.º grupo**

Lubélia da Conceição dos Santos Martins, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Raquel Isabel Matos Carvalho Pimentel, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 13 de Setembro de 2005:

**5.º grupo**

Carlos Alberto Coelho Moreira, por 30 dias com início a 16 de Setembro de 2005.

Susana Sampaio da Nóvoa Pereira de Barros, com início a 19 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

**3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário**

Em despacho de 8 de Setembro de 2005:

**8.º grupo A**

Sílvia Marta Nascimento da Costa, por 30 dias com início a 12 de Setembro de 2005.

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

**8.º grupo B**

Ana Paula de Sousa Medeiros Silva, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 8 de Setembro de 2005:

Lília Maria Ferreira Silva, por 30 dias com início a 12 de Setembro de 2005.

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

**9.º grupo**

Marisa Borba Ávila, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

**10.º grupo A**

Lucília Maria Mendes Antunes Amaro, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

**Informática**

Marco Paulo Correia Moreira, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 16 de Setembro de 2005:

**Informática**

Jorge Manuel da Silva Malheiro Fernandes, por 30 dias com início a 19 de Setembro de 2005.

**Escola Secundária da Ribeira Grande**

**3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário**

Em despacho de 30 de Agosto de 2005:

**Educação moral e religiosa católica**

Eulália Maria Martins Brum, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Vítor José Almeida Medeiros, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

**4.º grupo A**

Luís Miguel Gonçalves Valbom, com início a 6 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Deolinda da Assunção Teixeira Castro Lopes, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Isabel Adelaide de Sousa Alves, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

**5.º grupo**

Ricardo Paulo Carvalho Barros, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Cristina Maria Oliveira Sousa Araújo Barros, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

**6.º grupo**

Maria do Carmo Aboim Madeira, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 8 de Setembro de 2005:

Beatriz Maria Barreto Rosa Lopes, com início a 9 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

**8.º grupo A**

Rosália Silva Alemão, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

**8.º grupo B**

Mónica Cristina Cordeiro Santos, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 8 de Setembro de 2005:

**9.º grupo**

Natalie Garcia Rodrigues Sousa Cunha, com início a 9 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

**12.º grupo C**

Maria Helena Rodrigues Esteves, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 8 de Setembro de 2005:

**Educação física**

Pedro Miguel Raposo de Sousa, com início a 8 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

**Informática**

José Francisco Medeiros Lima, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Marco António da Silva Soares, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

**Música**

Helena Margarida Euletério Subica, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Isabel da Encarnação Marques Baptista Rato, com início a 5 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

**112/2006** - Por despacho da Senhora Directora Regional da Educação, de 9 de Janeiro de 2006:

Maria Gorete da Silva Dutra, auxiliar de acção educativa do quadro da Escola Básica Integrada/S da Calheta, nomeada em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, assistente de acção educativa do mesmo quadro.

**113/2006** - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2005:

Nomeado(s) por transferência nos termos das disposições conjugadas pelo artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º, do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea c) do n.º 4 do artigo 10.º, n.ºs 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas, e grupo(s) abaixo indicado(s) o(s) seguinte(s) Professor(es) do quadro de nomeação definitiva:

Camilo António Costa Rodrigues, professor do quadro de nomeação definitiva do 5.º Grupo do 2.º Ciclo do Ensino Básico da Escola Básica Integrada/S de Vila Franca do Campo para o Quadro da Escola Básica Integrada da Ribeira Grande.

Dina Maria Moreira de Sousa Costa, professora do quadro de nomeação definitiva do 5.º Grupo do 2.º Ciclo do Ensino Básico da Escola Básica Integrada/S de Nordeste para o Quadro da Escola Básica Integrada de Ginetes.

Filipa de Vilhena Araújo de Andrade Botelho, professora do quadro de nomeação definitiva do 1.º Grupo do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário da Escola Básica Integrada/S de São Roque do Pico para o Quadro da Escola Básica Integrada/S de Vila Franca do Campo.

Maria de Jesus Alves Fonseca, professora do quadro de nomeação definitiva da disciplina de Educação Física do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário da Escola Básica Integrada/S do Nordeste para o Quadro da Escola Básica Integrada/S de Vila Franca do Campo.

Mariana Arruda Falcão Cabral, professora do quadro de nomeação definitiva do 1.º Grupo do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário da Escola Básica Integrada/S de Velas para o Quadro da Escola Básica Integrada de Ginetes.

Zilda Maria Alves Pereira, professora do quadro de nomeação definitiva do 8.º Grupo B do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário da Escola Básica Integrada/S de Santa Maria para o Quadro da Escola Básica Integrada/S de Vila Franca do Campo.

**114/2006** - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2005:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 27.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea c) do n.º 5 do artigo 25.º artigo 33.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para os Quadros de Zona Pedagógica e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Ana Maria Fontes Dias Couto, professora profissionalizada não pertencente aos quadros para a categoria de professora com nomeação definitiva do 1.º Grupo do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Andrea da Conceição Botelho Pereira, professora profissionalizada não pertencente aos quadros para a categoria de professora com nomeação definitiva do 11.º Grupo B do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro de Zona Pedagógica da Horta.

Artur Jorge Resendes Tavares, professor profissionalizado não pertencente aos quadros para a categoria de professor com nomeação definitiva do 1.º Grupo do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro de Zona Pedagógica da Horta.

Paula Isabel Soares Cabral Parece, professora profissionalizada não pertencente aos quadros para a categoria de professora com nomeação definitiva do 8.º Grupo B do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Paulo Alexandre da Silva Brito Martins, professor profissionalizado não pertencente aos quadros para a categoria de professor com nomeação definitiva do 9.º Grupo do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Rosa Esperança Andrade Silva, professora profissionalizada não pertencente aos quadros para a categoria de professora com nomeação definitiva do 1.º Grupo do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Sílvia Andreia Branco Fornelos Marquito, a professora profissionalizada não pertencente aos quadros para a categoria de professora com nomeação definitiva do 3.º Grupo do 2.º Ciclo do Ensino Básico do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Teresa Filipa Brito Alves das Neves, professora profissionalizada não pertencente aos quadros para a categoria de professora com nomeação definitiva do 9.º Grupo do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

**115/2006** - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2005:

Nomeado(s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea a) do n.º 4 do artigo 10.º, n.º(s) 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Ana Isabel Cabral da Silva, professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 1.º Grupo, do 2.º Ciclo do Ensino Básico, da Escola Básica 2,3 da Maia para o Quadro da Escola Básica Integrada da Ribeira Grande.

Carmélia da Conceição Pacheco Correia, professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 11.º Grupo A, do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, da Escola Básica Integrada de Arrifes, para o Quadro da Escola Básica Integrada/s de Vila Franca do Campo.

Fernando Pedro Pacheco Dias Marques, professor do Quadro de Nomeação Definitiva da disciplina de Educação Física, do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, da Escola Básica Integrada da Maia, para o Quadro da Escola Básica Integrada/s de Vila Franca do Campo.

Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo, professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 8.º Grupo B, do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, da Escola Básica Integrada/S da Graciosa, para o Quadro da Escola Básica Integrada/s de Vila Franca do Campo.

Maria Antónia Pacheco de Moraes Guedes, professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 11.º Grupo B, do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, da Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade para o Quadro da Escola Básica Integrada/S de Vila Franca do Campo.

Marta Maria Ribeiro Rodrigues, professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 4.º Grupo do 2.º Ciclo do Ensino Básico, da Escola Básica Integrada do Topo para o Quadro da Escola Básica Integrada/S de Velas.

Nuno Miguel Rei Martins Gonçalves Pequeno, professor do Quadro de Nomeação Definitiva da disciplina de

Trabalhos Manuais, do 2.º ciclo do Ensino Básico, da Escola Básica 2,3 de Ginetes do Quadro da Escola Básica Integrada da Ribeira Grande.

Nuno Miguel Salas Pires, professor do Quadro de Nomeação Definitiva, do 9.º Grupo, do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, da Escola Secundária da Lagoa, para o Quadro da Escola Básica integrada/S de Vila Franca do Campo.

Paulo Andrade Ruas, professor do Quadro de Nomeação Definitiva, do 10.º Grupo B, do 3.º ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, da Escola Básica Integrada/S da Madalena para o Quadro da Escola Básica Integrada/S de Velas.

Paulo Jorge Lopes Ferreira, professor com nomeação definitiva do 1.º Grupo do 3.º ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, da Escola Básica Integrada/S de Nordeste para o quadro da Escola Básica Integrada/S de Vila Franca do Campo.

Susete Paula Freitas Andrade Benevides, professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 1.º Grupo do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário da Escola Secundária Manuel de Arriaga para o Quadro da Escola Básica Integrada/S de Vila Franca do Campo.

**116/2006** - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2005:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea a) do n.º 5 do artigo 10.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas, e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

André Velho Cabral Moura, professor com nomeação definitiva do 10.º Grupo A do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada para o Quadro da Escola Básica Integrada/S de Vila Franca do Campo.

Eugénio Manuel Brasil Simas, professor com nomeação definitiva da disciplina de Música do 3.º Ciclo do Ensino Básico E Ensino Secundário do Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo para o Quadro da Escola Básica Integrada dos Biscoitos.

Florbela Ferreira dos Santos, professora com nomeação definitiva do 3.º Grupo do 2.º Ciclo do Ensino Básico do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada para o Quadro da Escola Básica Integrada da Ribeira Grande.

João Radich Carrinho, professor com nomeação definitiva da disciplina de Educação Física do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro de Zona Pedagógica do Baixo Alentejo e Alentejo Litoral para o Quadro da Escola Básica Integrada/S das Velas.

Jorge Manuel Medeiros Costa Marques, professor com nomeação definitiva do 10.º Grupo A do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada para o Quadro da Escola Básica Integrada/S de Vila Franca do Campo.

Rui Pereira da Costa, professor com nomeação definitiva do 8.º Grupo B do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo para o Quadro da EBI/S de Velas.

**117/2006** - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2005:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea b) do n.º 5 do artigo 10.º, n.º(s) 1, alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação provisória:

Alla Lanova, professora com nomeação provisória do grupo M-26 – Canto; Educação Vocal; Técnica Vocal e Reportório do Ensino Artístico do Quadro de Zona Pedagógica da Horta para o quadro da Escola Básica Integrada e Secundária Tomás de Borba.

Andreia Maria Falcão Mendes, professora com nomeação provisória do grupo M-28 – Formação Musical; Educação Musical do Ensino Artístico do Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo para o quadro da Escola Básica Integrada e Secundária Tomás de Borba.

Grygoryi Grygorovich Grytsyouk, professor com nomeação provisória do grupo M-17 – Piano; Prática ao Teclado; Instrumentos de Tecla; Teclado; Acompanhamento do Ensino Artístico do Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo para o quadro da Escola Básica Integrada e Secundária Tomás de Borba.

Helena Vasylivna Kharambura, professora com nomeação provisória do grupo M-24 – Violino do Ensino Artístico do Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo para o quadro da Escola Básica Integrada e Secundária Tomás de Borba.

Oleg Gunko, professor com nomeação provisória do grupo M-04 – Clarinete do Ensino Artístico do Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo para o quadro da Escola Básica Integrada e Secundária Tomás de Borba.

Olga Lysa, professora com nomeação provisória do grupo M-17 – Piano; Prática ao Teclado; Instrumentos de Tecla; Teclado; Acompanhamento do Ensino Artístico do Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo para o quadro da Escola Básica Integrada e Secundária Tomás de Borba.

Ostap yuliyonovich Kharambura, professor com nomeação provisória do grupo M-24 – Violino do Ensino Artístico do Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo para o quadro da Escola Básica Integrada e Secundária Tomás de Borba.

Mikhail Roussal, professor com nomeação provisória do grupo M-09 – Flauta do Ensino Artístico do Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo para o quadro da Escola Básica Integrada e Secundária Tomás de Borba.

Taras Nikolayevich, professora com nomeação provisória do grupo M-04 – Clarinete do Ensino Artístico do Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo para o quadro da Escola Básica Integrada e Secundária Tomás de Borba.

Yaroslava Roussal, professora com nomeação provisória do grupo M-26 – Canto; Educação Vocal; Técnica Vocal e Reportório do Ensino Artístico do Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo para o quadro da Escola Básica Integrada e Secundária Tomás de Borba.

Yevgeniya Borissovna Soltys, professora com nomeação provisória do grupo M-24 – Violino do Ensino Artístico do Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo para o quadro da Escola Básica Integrada e Secundária Tomás de Borba.

**118/2006** - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2005:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 27.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea e) do n.º 5 do artigo 25.º artigo 33.º, n.º(s) 1, alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, n.ºs 1 e 5 do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 407/89, de 16 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 329/98, de 2 de Novembro, precedendo concurso para os Quadros de Zona Pedagógica abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação provisória:

José Alfredo Torres Borges, professor não pertencente aos quadros para a categoria de professor com nomeação provisória da Disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica do 2.º Ciclo do Ensino Básico do Quadro de Zona Pedagógica da Região Autónoma dos Açores.

9 de Janeiro de 2006. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**119/2006** - Por despacho da Directora Regional de Educação, foram autorizados os contratos administrativos, de serviço docente referentes ao ano escolar 2005/2006 dos professores abaixo indicados:

#### **Escola Básica Integrada dos Biscoitos**

##### **1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 8 de Setembro de 2005:

Luzia da Conceição dos Santos Martins, por 30 dias com início a 9 de Setembro de 2005.

Em despacho de 13 de Setembro de 2005:

Márcia Raquel Figueiredo de Pinho, por 30 dias com início a 19 de Setembro de 2005.

#### **Escola Básica Integrada da Praia da Vitória**

##### **1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

André Filipe Miranda Gonçalves, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Bruno André Ferreira da Silva, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

#### **Escola Básica Integrada/Secundária Tomás de Borba**

##### **1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

Nuno Miguel Machado Pinheiro, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Maria Antónia Martins, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Pedro Manuel Ferreira Amorim, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 8 de Setembro de 2005:

Sílvia Maria dos Santos Fonseca, por 30 dias com início a 12 de Setembro de 2005.

Bruno Fernando Nunes de Sousa, por 30 dias com início a 12 de Setembro de 2005.

Marta Sofia Pires Louro, por 30 dias com início a 12 de Setembro de 2005.

Em despacho de 22 de Setembro de 2005:

Ana Alexandra da Conceição Ramos, por 30 dias com início a 26 de Setembro de 2005.

Em despacho de 6 de Outubro de 2005:

Lurdes da Conceição Batista Caldeira, com início a 6 de Outubro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 21 de Outubro de 2005:

Sandra Maria Dias das Pedras, com início a 28 de Outubro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Dulce Helena Monteiro Fernandes, com início a 24 de Outubro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 9 de Novembro de 2005:

Nuno Ricardo da Silva Sendas, com início a 14 de Novembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

#### **Escola Básica Integrada/Secundária de Santa Maria**

##### **Educação Pré-Escolar**

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

Marta Bendito de Lima, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 15 de Setembro de 2005:

Helena Maria da Cunha Couto, com início a 20 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

##### **1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

Miguel da Silva Martinez, com início a 8 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 8 de Setembro de 2005:

Elisabete Vieira Fernandes, por 30 dias com início a 12 de Setembro de 2005.

#### **Escola Básica Integrada/Secundária de Velas**

##### **1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 15 de Setembro de 2005:

Ana Rita Teixeira da Costa Resende, com início a 19 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 27 de Outubro de 2005:

Alexandra Augusta da Cruz Monteiro, por 30 dias com início a 4 de Novembro de 2005.

#### **Escola Básica Integrada/Secundária das Lajes do Pico**

##### **Educação Pré – Escolar**

Em despacho de 8 de Setembro de 2005:

Carla Sofia Ribeiro Cardoso, por 30 dias com início a 12 de Setembro de 2005.

Em despacho de 13 de Setembro de 2005:

Maria de Fátima Alves Fernandes, com início a 19 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 9 de Novembro de 2005:

Sandra Cristina Dias de Vasconcelos, com início a 14 de Novembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

##### **1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 8 de Setembro de 2005:

Marleen Santos da Rosa, por 30 dias com início a 9 de Setembro de 2005

##### **2.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

Miguel António Rodriguez Casals Braga, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

#### **Escola Básica Integrada/Secundária de São Roque do Pico**

##### **Educação Pré – Escolar**

Em despacho de 22 de Setembro de 2005:

Maria Teresa da Silva Barbosa Sotomayor, por 30 dias com início a 26 de Setembro de 2005.

##### **1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 22 de Setembro de 2005:

Ângela Isabel Machado Gonçalves, por 30 dias com início a 26 de Setembro de 2005.

#### **Escola Básica Integrada/Secundária da Graciosa**

##### **1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

Jorge António Ferreira Henriques, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 28 de Outubro de 2005:

João Miguel Pacheco Pereira, por 30 dias com início a 3 de Novembro de 2005.

### **Escola Básica Integrada/Secundária das Flores**

#### **Educação Pré – Escolar**

Em despacho de 29 de Setembro de 2005:

Sara Cristina Silva Novais, com início a 6 de Outubro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 14 de Novembro de 2005:

Natércia Maria Rodrigues Arrátel, com início a 22 de Novembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 24 de Novembro de 2005:

Susana Adelaide Proença Xavier Marques, com início a 29 de Novembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

#### **1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 22 de Setembro de 2005:

Ândrea Germano Rodas de Sousa, por 30 dias com início a 23 de Setembro de 2005.

Em despacho de 12 de Outubro de 2005:

Ana Paula Ribeiro Vieira Barbosa, por 30 dias com início a 17 de Outubro de 2005.

Em despacho de 13 de Outubro de 2005:

Sandra Paula de Freitas Santos Viveiros, por 30 dias com início a 17 de Outubro de 2005.

Em despacho de 8 de Novembro de 2005:

Maria do Céu Pinto de Sá, por 30 dias com início a 14 de Novembro de 2005.

Em despacho 15 de Novembro de 2005:

Frederico Teixeira Alves, por 30 dias com início a 18 de Novembro de 2005.

### **Escola Básica 2, 3 da Horta**

#### **1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 8 de Setembro de 2005:

Rui Pedro Fialho Alves, com início a 8 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 17 de Outubro de 2005:

Paulo Jorge Costa Cunha, com início a 20 de Outubro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

### **Área Escolar da Horta**

#### **Educação Pré – Escolar**

Em despacho de 8 de Setembro de 2005:

Paula Cristina Silveira Pereira, com início a 9 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Paula Cristina Nicolau Vitorino Gonçalves Vigário, com início a 9 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Natália Silva Freitas, por 30 dias com início a 9 de Setembro de 2005.

Em despacho de 26 de Outubro de 2005:

Maria Miguel Luís de Almeida, por 30 dias com início a 31 de Outubro de 2005.

Em despacho de 21 de Novembro de 2005:

Ana Rita Marques da Silva Antunes, por 30 dias com início a 23 de Novembro de 2005.

#### **1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

Sandra Cristina Vilar Vaz Miranda, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Verónica de Nazaré Lourenço Alves, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Ricardo Jorge dos Santos Magno Rodrigues, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Maria João Silva das Neves de Sousa, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Maria de Lurdes Salgado Gerales, com início a 5 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

João Pedro Pires de Freitas, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Isabel Maria Tomé Andrade, com início a 2 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Ana Margarida de Almeida Paiva Loureiro, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Ana Margarita Trinidad da Silva, com início a 5 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Bruno Manuel da Cunha Órfão, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Elisa Ângela Tavares da Silveira, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Delia Maria Moitoso Faria Rodrigues, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 8 de Setembro de 2005:

Rui Miguel Martins Ferreira, por 30 dias com início a 12 de Setembro de 2005.

Andreia Paula Ferreira Machado, por 30 dias com início a 12 de Setembro de 2005.

Em despacho de 13 de Setembro de 2005:

Alexandra Maria Bessa Ribeiro, com início a 19 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Zulmira da Conceição Ferreira Pinto, por 30 dias com início a 19 de Setembro de 2005.

Em despacho de 15 de Setembro de 2005:

Ana Catarina Lopes Saldanha, por 30 dias com início a 19 de Setembro de 2005

**120/2006** - Por despacho do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 10 de Novembro de 2005, foram autorizados os contratos individuais de trabalho com:

Maria de Fátima Avelar de Mendonça, auxiliar de acção educativa, na escola básica 1 e jardim de infância de Cedros que integra o quadro de pessoal da escola básica integrada e secundária das Flores, com início a 24 de Novembro de 2005, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

Maria de Fátima Alves da Câmara Jacob, auxiliar de acção educativa, na escola básica integrada e secundária das Flores, com início a 30 de Novembro de 2005, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

Maria da Conceição Vieira Rodrigues Costa, Cozinheira, na escola básica integrada e secundária das Flores, com início a 30 de Novembro de 2005, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

**121/2006** - Por despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 8 de Novembro de 2005, foi autorizado o contrato individual de trabalho com, Marta Catarina Évora Garcia, técnica profissional de acção social escolar, na escola básica integrada e secundária da Madalena, com início a 23 de Novembro de 2005, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e será enquanto durar o impedimento da titular.

**122/2006** - Por despacho da Directora Regional de Educação, foram autorizados os contratos administrativos, de serviço docente referentes ao ano escolar 2005/2006 dos professores abaixo indicados:

## **Escola Básica Integrada Canto da Maia**

### **2.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 22 de Setembro de 2005:

#### **1.º grupo**

Maria José Machado Guedes, por 30 dias com início a 26 de Setembro de 2005.

Em despacho de 29 de Novembro de 2005:

Dora Cristina Ribeiro Pessoa da Silva, por 30 dias com início a 3 de Outubro de 2005.

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

#### **4.º grupo**

Vera Nícia Moniz Massa, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Sónia Leomena Silvestre Arruda, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Vânia Marisa Melo Lopes, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Heloísa Santos Melo, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 8 de Setembro de 2005:

Sónia Marlene Ferreira Rodrigues, por 30 dias com início a 12 de Setembro de 2005.

Francisca Maria Grilo Queiroga, por 30 dias com início a 12 de Setembro de 2005.

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

#### **5.º grupo/Trabalhos manuais**

Laura do Rosário Lisboa Fernandes, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Gonçalo Elias da Costa Miranda Guimarães, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Cátia Manuel da Costa Gomes, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Sérgio José Martins Faustino, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 8 de Setembro de 2005:

Raquel Maria Loureiro Ribeiro, com início a 12 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

#### **Educação musical**

Odilardo Miguel Vieira Rodrigues, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 8 de Setembro de 2005:

David Alexandre de Almeida Santos, com início a 12 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

#### **Educação física**

Luís Miguel Mendes da Silva Fernandes, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Hugo Carlos Macedo Coutinho Lopes, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 15 de Setembro de 2005:

Sérgio Manuel Pires Esteves, com início a 19 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 22 de Setembro de 2005:

Patrícia Susana dos Santos Silva, por 30 dias com início a 26 de Setembro de 2005.

Em despacho de 30 de Agosto de 2005:

#### **Educação moral e religiosa católica**

Marco Paulo de Viveiros Botelho, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

#### **Escola Básica Integrada da Praia da Vitória**

##### **2.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 28 de Outubro de 2005:

#### **Educação musical**

Francisco Alberto Faria da Rocha, por 30 dias com início a 2 de Novembro de 2005.

#### **Escola Básica Integrada/Secundária de Nordeste**

##### **3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário**

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

#### **8.º grupo A**

Paula Cristina Vieira Tavares, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

#### **Escola Básica Integrada/Secundária da Calheta**

##### **2.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 8 de Setembro de 2005:

#### **5.º grupo/Trabalhos manuais**

António José Reis, com início a 12 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

#### **3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário**

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

Sónia de Fátima Rodrigues Cordeiro, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 8 de Setembro de 2005:

#### **9.º grupo**

Sílvia Patrícia dos Santos Freitas, com início a 12 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

#### **Educação física**

Rui Pedro da Silveira Enes, com início a 8 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

#### **Escola Básica Integrada/Secundária Tomás de Borba**

##### **ENSINO ARTÍSTICO**

Em despacho de 7 de Outubro de 2005:

#### **M12 – Guitarra Portuguesa**

Lázaro Manuel Lopes da Silva, com início a 31 de Outubro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

#### **M17 – Piano; Prática ao Teclado; Instrumento de Tecla; Teclado; Acompanhamento**

Svitlana Pustovhar, com início a 31 de Outubro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 17 de Outubro de 2005:

#### **M11 – Guitarra/Viola Dedilhada**

Vítor Manuel Sousa Castro, com início a 19 de Outubro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

#### **M17 – Piano; Prática ao Teclado; Instrumento de Tecla; Teclado; Acompanhamento**

Cláudia de Lurdes Rocha Valadão Barcelos Rocha, com início a 19 de Outubro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

#### **M28 – Formação Musical; Educação Musical**

Andreia Maria Neves Martins, com início a 18 de Outubro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

#### **Escola Secundária Domingos Rebelo**

##### **ENSINO SECUNDÁRIO**

Em despacho de 31 de Outubro de 2005:

#### **9.º grupo**

Elisabete de Fátima Pacheco Medeiros, por 30 dias com início a 2 de Novembro de 2005.

Em despacho de 22 de Setembro de 2005:

**11.º grupo B**

Ana Luísa Oliveira Borges Machado, com início a 26 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

**Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade**

ENSINO SECUNDÁRIO

Em despacho de 8 de Setembro de 2005:

**1.º grupo**

Diana Fátima Leal Ávila, com início a 8 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.  
Vânia do Canto Mão de Ferro, por 30 dias com início a 8 de Setembro de 2005.

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

**4.º grupo A/4.º grupo B**

Marina Cláudia Cabral Reis Silva Martins, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

**5.º grupo**

António Carlos da Silva Araújo, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.  
Maria Carlota da Almeida Roxo Cabral Monjardino, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 8 de Setembro de 2005:

Rui Vasco Pereira de Melo, com início a 8 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

**8.º grupo A**

Rogério Paulo Nogueira e Sousa, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 8 de Setembro de 2005:

Ana Luísa Rebelo Lemos, com início a 8 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

**8.º grupo B**

Dulce Cristina Medeiros Martins, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.  
Ana Luísa Pereira Braga, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Emília do Carmo Farias de Viveiros, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 8 de Setembro de 2005:

Paula Marina Frutuoso Silva, com início a 9 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 13 de Setembro de 2005:

Isabel Cristina Amaral Rego, com início a 16 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 7 de Novembro de 2005:

Ana Paula Cabral Rodrigues Pereira, por 30 dias com início 9 de Novembro de 2005.

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

**9.º grupo**

Maria da Graça Medeiros Coelho, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.  
Dora Raquel Toste Coelho, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

**11.º grupo A**

Filipe Jorge da Silva Almeida, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.  
Marisa da Costa Garcia, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.  
Hélio Meneses Silva, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 8 de Setembro de 2005:

Vera Liliana Gomes Silva, com início a 13 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho 29 de Agosto de 2005:

**11.º grupo B**

Marlene da Conceição Simas Silva Goulart, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.  
Fernando Constância Machado, com início a 2 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.  
Sandra Cristina da Conceição Eugénio, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 8 de Setembro de 2005:

Sónia Maria Pacheco Alves, com início a 8 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.  
Márcio Manuel Goulart Marcos, com início a 13 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 13 de Setembro de 2005:

Célia Tânia Godinho Pacheco, com início a 14 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 29 de Setembro de 2005:

#### 12.º grupo C

Sílvia Glória da Silva Marques, por 30 dias com início 3 de Outubro de 2005.

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

#### Educação física

Rui Carlos Martins da Fonseca, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Duarte Nuno Correia Martins, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 8 de Setembro de 2005:

Carla Alexandra Ramos Silva Nunes, por 30 dias com início a 9 de Setembro de 2005.

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

#### Informática

Saído Embalo, com início a 2 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Célia Patrícia Ribeiro Teixeira, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Paula Cristina Cordeiro Padrão, com início a 2 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Maria de Fátima Fernandes Outor, com início a 2 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

10 de Janeiro de 2006. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**123/2006** - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 10 de Janeiro de 2005:

Sónia Veiga Borges, técnica superior de 2.ª classe, contratada da Direcção Regional da Educação, autorizada a renovação de contrato por três anos, nos termos do n.º 2 do artigo 139.º do Código de Trabalho com efeitos a partir de 26 de Janeiro de 2006.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

11 de Janeiro de 2006. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva de Melo*.

**124/2006** - Por despacho da Directora Regional da Educação nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, são exonerados os seguintes professores:

Em despacho de 5 de Janeiro de 2006:

Ana Cristina Gomes Matos Marieiro.  
Maria Isabel Moniz Oliveira Simas.  
Rosa da Conceição Granja Órfão.

**125/2006** - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de contrato administrativo, referentes ao ano escolar de 2004/2005 dos seguintes Professores do 1.º Ciclo do Ensino Básico:

#### Escola Básica Integrada das Capelas

##### 1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 27 de Maio de 2005:

Sandra Paula de Freitas Santos Viveiros, com início a 31 de Maio de 2005 até 31 de Agosto de 2005.

#### Área Escolar de S. Carlos

##### 1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 5 de Novembro de 2004:

Cátia Susete Fernandes Costa, por 30 dias com início a 11 de Novembro de 2004.

11 de Janeiro de 2006. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**126/2006** - Por despacho da Directora Regional da Educação, são autorizados os contratos de prestação de serviço docente em regime de acumulação, referente ao ano escolar de 2005/2006 da seguinte Professora Especializada do 1.º ciclo do ensino básico:

#### Escola Secundária Vitorino Nemésio

##### ENSINO SECUNDÁRIO

Em despacho de 29 de Setembro de 2005:

Cecília Rodrigues Meneses, com início a 14 de Outubro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

**127/2006** - Por despacho da Directora Regional de Educação, foram autorizados os contratos administrativos, de serviço docente referentes ao ano escolar 2004/2005 dos professores abaixo indicados:

**Escola Básica Integrada/Secundária de Nordeste**

**2.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 31 de Agosto de 2004:

**4.º grupo**

Sandrina da Silva Fortes, com início a 3 de Setembro de 2004 a 31 de Agosto de 2005.

**Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade**

**ENSINO SECUNDÁRIO**

Em despacho de 30 de Dezembro de 2004:

**8.º grupo B**

Elsa Maria Matos Figueiredo, por 30 dias com início a 3 de Janeiro de 2005.

Em despacho de 31 de Agosto de 2004:

**9.º grupo**

Dora Raquel Toste Coelho, com início a 6 de Setembro de 2004 a 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 12 de Abril de 2005:

Joana Maria Couto Amaral, por 30 dias com início a 14 de Abril de 2005.

Em despacho de 24 de Fevereiro de 2005:

**11.º grupo B**

Célia Tânia Godinho Pacheco, por 30 dias com início a 25 de Fevereiro de 2005.

Em despacho de 28 de Abril de 2005:

**12.º grupo C**

Tito Álvaro Franco Pereira, por 30 dias com início a 4 de Maio de 2005.

12 de Janeiro de 2006. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**Rectificação**

**11/2006** - É rectificado o extracto de despacho publicado com o n.º 1883/2005, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 52, de 27 de Dezembro de 2005, p. 3492, onde se lê:

**“Escola Secundária Antero de Quental**

**3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário**

**10.º grupo A**

Maria do Carmo Carreira, com início em 13 de Outubro de 2005 até à conclusão do bloco.”

deverá ler-se:

**“Escola Secundária Antero de Quental**

**3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário**

**10.º grupo A**

Maria do Carmo Correia, com início em 13 de Outubro de 2005 até à conclusão do bloco.”.

6 de Janeiro de 2006. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**Aviso**

**54/2006** - 1. Faz-se público que, nos termos do disposto nos artigos 7.º e 22.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, e considerando o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, por meu despacho, de 10 de Janeiro de 2006, autorizei a abertura de concurso interno para o preenchimento das vagas constantes dos mapas I a V, anexos ao presente Aviso, e das que vierem a resultar por recuperação automática de vagas, e de concurso externo para o preenchimento das vagas não preenchidas pelo concurso interno.

- 1.1 Encontra-se também aberta a oferta de emprego para recrutamento centralizado de pessoal docente, em regime de contrato administrativo.
- 1.2 Para efeitos do disposto nos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, e tendo presente o disposto no artigo 2.º deste último normativo, o número de lugares a preencher no concurso externo por candidatos com deficiência será determinado por escola e por grupo disciplinar, em função do apuramento de vagas resultantes do concurso interno.

1.3 “Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação” (D/SRAS/SRAP/2000/A).

2. O prazo de apresentação de candidaturas é de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*.

3. Podem ser opositores ao concurso interno os docentes com vínculo aos quadros de escola e de zona pedagógica e os docentes na situação de licença sem vencimento de longa duração, estes desde que tenham requerido o regresso ao quadro de origem até ao final do mês de Setembro de 2005 e tenham sido informados da inexistência de vaga (artigo 8.º do Regulamento de Concurso).

4. Podem ser opositores ao concurso externo docentes dos quadros de escola e de zona pedagógica que pretendam mudar de grupo, subgrupo, disciplina ou especialidade, e indivíduos detentores de habilitação profissional adequada para o exercício da actividade docente.

4.1. De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Regulamento de Concurso e na Portaria n.º 4/2005, de 13 de Janeiro (publicada no *Jornal Oficial*, I Série, N.º 2, de 13 de Janeiro de 2005), podem também candidatar-se ao concurso externo, exclusivamente para os quadros de zona pedagógica, indivíduos portadores de habilitação própria para as disciplinas de Educação Moral e Religiosa Católica (Grupo 10) e Ensino Vocacional da Música (Grupos M).

5. Podem ser opositores à oferta de emprego para contratação indivíduos portadores de habilitação profissional ou própria para a docência, nos termos dos números 38 a 48 do presente Aviso.

6. A candidatura dos indivíduos que não sejam detentores de nacionalidade portuguesa nem originários de país cuja língua oficial seja o português, mas que, por força de lei ou convenção internacional, tenham acesso ao exercício de funções públicas em Portugal, é condicional, dependendo a sua admissão definitiva da realização com sucesso de uma prova de domínio perfeito da língua portuguesa, a realizar pela Direcção Regional da Educação (n.º 7 do artigo 23.º do Regulamento do Concurso).

6.1. Estão dispensados da referida prova os candidatos que comprovem:

- a) Já ter realizado com sucesso a referida prova.
- b) Terem pelo menos 5 anos de exercício de funções docentes realizadas em estabelecimentos de educação ou de ensino, de qualquer grau ou nível, da rede pública portuguesa.

7. A candidatura faz-se através do preenchimento de formulário distribuído por via electrónica no seguinte endereço: <http://concursopessoaldocente.azores.gov.pt>.

8. O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, considerando a graduação profissional ou académica, consoante o candidato seja detentor de habilitação profissional ou própria, nos termos dos artigos 11.º e 12.º do Regulamento de Concurso, e tendo em conta os critérios de prioridade constantes dos artigos 10.º, 25.º e 41.º do mesmo Regulamento, respectivamente para o concurso interno, concurso externo e contratação.

9. Para o cálculo da graduação profissional ou académica a que se referem os artigos 11.º e 12.º do Regulamento de Concurso, é contado o tempo de serviço docente prestado até 31 de Agosto de 2005.

9.1. Para efeitos de enquadramento na prioridade de ordenação dos candidatos ao concurso externo prevista na alínea *a*) do n.º 7 do artigo 25.º do Regulamento de Concurso, é contabilizado o tempo de serviço docente prestado em estabelecimento de educação e ensino particular da Região Autónoma dos Açores, nos termos do artigo 63.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A, de 4 de Novembro.

9.2. **A declaração da realização do estágio profissionalizante durante determinado ano escolar não faz prova da posse de tempo de serviço, salvo se a mesma mencionar expressamente o número de dias de serviço docente prestado nesse ano escolar.**

10. Os candidatos não pertencentes aos quadros e portadores de habilitação profissional adquirida pelas licenciaturas em ensino e pelos ramos de formação educacional das licenciaturas das Faculdades de Letras e Ciências devem fazer prova do grupo e nível de ensino em que se encontram profissionalizados, remetendo, para o efeito, **declaração da escola do ensino básico ou secundário onde foi realizado o estágio.**

11. Os candidatos que até ao termo do prazo para apresentação de candidaturas não tenham ainda homologada e publicada a sua classificação profissional ou cuja certidão ou elemento de prova de conclusão do curso não contenha a nota expressa, são admitidos considerando a classificação de 10 valores.

12. A denominação das unidades orgânicas e dos estabelecimentos de educação e ensino, bem como a sua localização, constam dos mapas I, II e III, anexos a este Aviso.

13. Os códigos da Educação Pré-Escolar, do 1.º Ciclo do Ensino Básico, do Ensino Especial, dos Apoios Educativos, do Apoio às actividades de Educação Física e dos grupos, subgrupos, disciplinas ou especialidades dos Ensinos Básico, Secundário e Artístico constam dos mapas VI, VII, VIII e IX, anexos a este Aviso.

14. Os códigos dos quadros de zona pedagógica, bem como o seu âmbito geográfico e as escolas que os constituem constam dos mapas IV e V, anexos a este Aviso.

15. Os formulários devidamente preenchidos são, de acordo com o disposto no artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42/2003/A, de 8 de Novembro, remetidos por via electrónica ou impressos e remetidos por correio registado, com aviso de recepção, para a **Presidente do Júri de Concurso de Pessoal Docente, Direcção Regional da Educação, Paços da Junta Geral - Carreira dos Cavalos, 9700-167 Angra do Heroísmo.**

16. A confirmação de elementos declarados nos formulários de concurso pelos candidatos em exercício de funções em escolas públicas é da responsabilidade do Presidente do Conselho Executivo ou do seu substituto legal, devendo, para o efeito, ser utilizado a declaração disponibilizada por via electrónica, que, depois de datada, assinada e com o selo branco ou o carimbo a óleo aposto no local adequado, será remetida pelo candidato por correio registado com aviso de recepção, para o endereço constante do número anterior, considerando a dilação de dois dias úteis sobre o termo do prazo de candidatura, ou seja, até ao dia 9 de Fevereiro de 2006.

Os órgãos executivos só podem confirmar dados dos candidatos à contratação quando nos processos individuais existam as competentes certidões.

17. Os candidatos que não se encontram em exercício de funções docentes em escolas públicas devem comprovar, documentalmente, os elementos constantes do formulário, designadamente, habilitações profissionais e académicas e tempo de serviço, a remeter à Direcção Regional da Educação por correio registado com aviso de recepção, para o endereço constante do número 19 do presente Aviso, considerando a dilação de dois dias úteis sobre o termo do prazo de candidatura, ou seja, até ao dia 9 de Fevereiro de 2006, juntando a declaração disponibilizada electronicamente, devidamente datada e assinada.

18. **Não são considerados** quaisquer documentos que tenham seguido via de encaminhamento diferente das estabelecidas nem que sejam remetidos após o termo do prazo fixado (n.os 15 a 17 do presente Aviso).

19. **São motivos de exclusão**, consoante os casos e independentemente de outros procedimentos, nos termos da lei:

- a) Formulário de concurso irregularmente preenchido;
- b) Prestação de falsas declarações;
- c) Candidatura ao concurso ou remessa de documentos comprovativos dos requisitos gerais e específicos fora de prazo;
- d) Exercício de outro cargo público em regime de acumulação com as funções docentes.

20. Em sede de **audiência dos interessados**, o júri do concurso aprecia as alegações dos candidatos e decide, mantendo ou alterando a lista ordenada de graduação, constituindo a publicitação dessa lista a única forma de notificação dos mesmos sobre o sentido da sua decisão (artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo)

Dos Concursos Interno e Externo:

21. Para os lugares dos quadros destinados a docentes especializados em Educação Especial só podem candidatar-se os docentes especializados nessa área e para o nível ou grau de ensino para o qual possuam habilitação profissional.

22. Para os lugares do quadros de Apoios Educativos só podem candidatar-se educadores de infância e professores do 1.º ciclo do ensino básico detentores de **complementos de formação** em Educação Especial e/ou Apoios Educativos.

23. Para os lugares dos Grupos 05, 07 e 08 pode candidatar-se qualquer docente portador de habilitação profissional para qualquer um destes grupos.

24. Não podem ser opositores indivíduos que exerçam outras funções públicas ou privadas, salvo se, à data da candidatura apresentarem declaração, sob compromisso de honra, de opção por colocação na docência, se a ela adquirirem direito, com o concomitante pedido de exoneração das funções ou cargo que exerçam (artigo 53.º do Regulamento de Concurso). Igual obrigatoriedade impende sobre os docentes não pertencentes aos quadros de pessoal docente da Região Autónoma dos Açores.

25. Os candidatos abrangidos pelas disposições conjugadas dos artigos 6.º e 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2000/A, de 22 de Janeiro, devem juntar à sua candidatura documento comprovativo dessa situação, passado pelo órgão de gestão executivo da escola.

26. Os candidatos do 1.º Ciclo do Ensino Básico detentores do Curso Especial a que se refere o Decreto-Lei N.º 111/76, de 7 de Fevereiro, e os Educadores de Infância que frequentaram com aproveitamento os cursos de promoção a Educadores de Infância a que se referem os despachos n.º 52/80, de 26 de Maio, e n.º 13/EJ/82, de 20 de Abril, publicados no Diário da República, II Série, de 12 de Junho de 1980 e 30 de Abril de 1982, respectivamente, deverão indicar, no espaço destinado à data da conclusão da habilitação profissional, a data de início dos referidos cursos.

27. Os candidatos a professores de Educação Moral e Religiosa Católica, portadores de habilitação própria nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 407/89, de 16 de Novembro, e constantes do Despacho Normativo n.º 6-A/90, de 31 de Janeiro, e do Despacho n.º 18/ME/91, de 7 de Março, para além do preenchimento do formulário referido no número anterior, devem apresentar as declarações a que se referem as alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 407/89, de 16 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 329/98, de 2 de Novembro.

28. Os candidatos abrangidos pelo n.º 4 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2002/A, de 4 de Janeiro, devem remeter documentos comprovativos da sua situação – estarem abrangidos por uma das alíneas do n.º 1 do mesmo artigo e terem prestado pelo menos três anos de serviço docente em escolas da rede pública da Região.

29. Os concursos são válidos para o preenchimento das vagas postas a concurso e das que vierem a ocorrer por recuperação automática de vagas, nos termos dos artigos 15.º, 22.º e 30.º, todos do Regulamento do Concurso.

- 29.1. Na previsão de recuperação automática de vagas durante o concurso, os candidatos podem indicar as unidades orgânicas/estabelecimentos de ensino e/ou os quadros de zona pedagógica em que pretendem ser colocados, por ordem de preferência, independentemente de neles haver ou não lugares vagos à data da abertura do concurso (n.os 1 e 4 do artigo 15.º e n.os 1 e 2 do artigo 30.º do Regulamento de Concurso).
- 29.2. As vagas das unidades orgânicas não pressupõem a existência de turma específica.
- 29.3. As vagas de Alemão, Latim e Grego só são preenchidas por docentes profissionalizados nessas disciplinas.

29.4. As vagas com sinal menos (-) são vagas a não recuperar (n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento de Concurso).

30. Os projectos das listas ordenadas de graduação são disponibilizados na Internet, nas páginas oficiais da Direcção Regional da Educação – <http://srec.azores.gov.pt/dre> – e do Governo Regional – [www.azores.gov.pt](http://www.azores.gov.pt) – e afixados na sede da Direcção Regional da Educação e nas unidades orgânicas do sistema educativo da Região, sendo publicado na II série do Jornal Oficial um Aviso informando os interessados dessa disponibilização (artigos 16.º e 31.º do Regulamento de Concurso).

30.1. Os interessados dispõem de dez dias úteis, contados da publicação do Aviso supra referido, para se pronunciarem, em sede de audiência dos interessados, relativamente aos projectos das listas ordenadas de graduação (n.º 2 do artigo 16.º e n.º do artigo 31.º do Regulamento de Concurso).

30.2. A audiência faz-se através do preenchimento do respectivo formulário, distribuído por via electrónica no endereço a que se refere o número 7 do presente Aviso, sendo para o efeito utilizados os elementos de acesso à respectiva candidatura, designadamente o endereço de correio electrónico e a palavra-chave.

30.3. Dentro do mesmo prazo podem ainda os candidatos desistir do concurso ou de parte das preferências manifestadas, nos termos do número anterior (n.º 4 do artigo 16.º e n.º 4 do artigo 31.º do Regulamento de Concurso).

30.4. Da homologação das listas ordenadas de graduação cabe recurso hierárquico, a interpor, no prazo de oito dias úteis, para o Secretário Regional da Educação e Ciência, para o endereço constante do número 15 do presente Aviso (n.º 7 do artigo 16.º e o n.º 7 do artigo 31.º do Regulamento de Concurso).

31. Nos termos dos artigos 17.º e 32.º do Regulamento de Concurso, as listas de colocações nos quadros de escola e de zona pedagógica são disponibilizadas na Internet, nas páginas oficiais da Direcção Regional da Educação – <http://srec.azores.gov.pt/dre> – e do Governo Regional – [www.azores.gov.pt](http://www.azores.gov.pt) – e afixadas na Direcção Regional da Educação e nas unidades orgânicas do sistema educativo da Região.

32. A colocação é dada a conhecer aos candidatos através da publicação de Aviso na II Série do Jornal Oficial, onde os interessados são informados da divulgação das listas nos termos do número anterior.

33. A aceitação da colocação em quadro de escola é obrigatoriamente comunicada ao órgão executivo da unidade orgânica onde o candidato obteve colocação ou onde exerce funções, ou à Direcção Regional da Educação, no caso de colocação em quadro de zona pedagógica, no prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação do Aviso referido no número anterior, considerando-se a não

comunicação, para todos os efeitos legais, como não aceitação (n.os 3 e 4 do artigo 17.º e n.os 3 e 4 do artigo 32.º do Regulamento de Concurso).

33.1. A não aceitação da colocação no concurso interno determina a exoneração do lugar em que o docente se encontrava provido e a impossibilidade de se candidatar a concurso interno e externo nos dois anos subsequentes, ficando o candidato ainda impedido de prestar serviço docente em qualquer estabelecimento de educação ou de ensino da rede pública dos Açores, nesse ano escolar e nos dois anos escolares subsequentes (n.º 5 do artigo 17.º do Regulamento de Concurso).

33.2. A não aceitação da colocação no concurso externo determina a impossibilidade de no respectivo ano escolar e nos três anos escolares subsequentes, o candidato ser colocado em exercício de funções docentes em estabelecimentos de educação ou ensino da rede pública dos Açores (n.º 5 do artigo 32.º do Regulamento de Concurso), **bem como a exoneração dos docentes já detentores de lugar do quadro, atento o disposto na primeira parte do n.º 5 do artigo 17.º do mesmo Regulamento.**

34. Os docentes nomeados para os quadros de escola ou de zona pedagógica, por transferência no concurso interno ou através do concurso externo, devem apresentar-se no lugar onde obtiveram colocação no dia 1 de Setembro de 2006.

35. De acordo com o disposto no artigo 54.º do Regulamento de Concurso e tendo presente o disposto nos artigos 64.º e 67.º do Estatuto da Carreira Docente, para que um docente possa beneficiar de mobilidade na forma de requisição, terá de cumprir, obrigatoriamente, no quadro onde obteve colocação com nomeação definitiva, esse ano escolar e o subsequente.

36. Da Afectação por Prioridade:

36.1. Os docentes já nomeados em quadros de escola ou que venham a obter colocação nos mesmos pelo presente concurso, e que pretendam beneficiar de deslocação por um ano escolar, devem fazer a necessária candidatura à afectação por prioridade, nos termos do disposto no artigo 35.º do Regulamento de Concurso.

36.2. Encontram-se impossibilitados de se candidatar à afectação por prioridade os docentes dos quadros de escola com colocação por três anos, prevista nas alíneas a) e b) do n.º 4 e a) e b) do n.º 5 do artigo 10.º e nas alíneas a) e c) do n.º 4 do artigo 25.º do Regulamento de Concurso.

36.3. A candidatura à afectação por prioridade terá lugar nos oito dias úteis subsequentes à publicação das listas de colocações do concurso externo.

36.4. As listas ordenadas de graduação bem como as listas de afectação por prioridade são divulgadas na Internet, nas páginas oficiais da Direcção Regional da Educação – <http://srec.azores.gov.pt/dre> – e do Governo Regional – [www.azores.gov.pt](http://www.azores.gov.pt) – e afixadas na Direcção Regional da Educação e

nas unidades orgânicas do sistema educativo da Região, constituindo estes os únicos meios de dar conhecimento aos interessados da respectiva ordenação, sendo a afectação também dada a conhecer por notificação individual, enviada para o endereço de correio electrónico indicado no formulário de candidatura.

- 36.5. Das reclamações, desistências e recursos da afectação por prioridade, dispõem os n.os 6, 7 e 9 do artigo 35.º do Regulamento de Concurso.
- 36.6. São consequências da não aceitação da afectação por prioridade, atentas as disposições conjugadas do n.º 11 do artigo 35.º, n.º 5 do artigo 32.º e primeira parte do n.º 5 do artigo 17.º, a exoneração do lugar do quadro em que o docente se encontra provido e a impossibilidade de, no respectivo ano escolar e nos três anos subsequentes, ser colocado em exercício de funções docentes em estabelecimento de educação ou ensino da rede pública dos Açores.

#### 37. Da afectação dos Quadros de Zona Pedagógica:

- 37.1. Os docentes dos quadros de zona pedagógica que não obtiveram colocação em quadros de escola devem fazer a sua candidatura à afectação, nos oito dias úteis subsequentes à publicação das listas de colocações do concurso externo.
- 37.2. Os docentes a quem tenha sido autorizada mobilidade para o ano escolar de 2006/2007, estão dispensados de se candidatarem à afectação.
- 37.3. A candidatura é feita por manifestação das preferências por ordem de prioridade até à totalidade das escolas do quadro de zona pedagógica a que o docente se encontra vinculado; se o candidato não esgotar a totalidade dessas escolas, considera-se que manifesta igual preferência por todas as restantes.
- 37.4. As listas ordenadas de graduação bem como as listas de afectação são divulgadas na Internet, nas páginas oficiais da Direcção Regional da Educação – <http://srec.azores.gov.pt/dre> – e do Governo Regional – [www.azores.gov.pt](http://www.azores.gov.pt) – e afixadas na Direcção Regional da Educação e nas unidades orgânicas do sistema educativo da Região, constituindo estes os únicos meios de dar conhecimento aos interessados da respectiva ordenação, sendo a afectação também dada a conhecer por notificação individual, enviada para o endereço de correio electrónico indicado no formulário de candidatura.
- 37.5. Das reclamações, desistências e recursos dispõem os n.os 6, 7 e 9 do artigo 36.º do Regulamento de Concurso.
- 37.6. Os docentes dos quadros de zona pedagógica que até ao início do ano escolar ainda não tenham obtido afectação a uma escola, devem apresentar-se, no primeiro dia útil de Setembro, na (última) escola onde exerceram funções no ano anterior, assegurando nesta o serviço docente que lhes venha a ser atribuído enquanto aguardam a sua afectação para o ano escolar que se está a iniciar.

Da contratação:

38. As vagas e os horários serão disponibilizados na Internet, na página oficial da Direcção Regional da Educação (<http://srec.azores.gov.pt/dre>) e do Governo Regional dos Açores ([www.azores.gov.pt](http://www.azores.gov.pt)) imediatamente após as colocações da afectação por prioridade e afectação dos quadros de zona pedagógica.

39. Para efeitos de contratação, os candidatos portadores de habilitação profissional poderão concorrer, no máximo, a dois grupos, subgrupos, disciplinas ou especialidades, para que possuam essa habilitação, sendo um do 2.º ciclo do ensino básico e outro do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário, ou do 1.º ciclo do ensino básico, incluindo as especializações em educação física e em educação especial, ou da educação pré-escolar.

40. Os candidatos portadores de habilitação própria poderão, com essa habilitação, concorrer no máximo a um grupo, subgrupo ou disciplina do 2.º ciclo do ensino básico, e a outro grupo, subgrupo, disciplina ou especialidade do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário, não podendo qualquer candidato concorrer a mais de dois grupos, subgrupos, disciplinas ou especialidades.

41. As habilitações académicas devem ser rigorosamente discriminadas no formulário de candidatura, nomeadamente no que respeita à aprovação em disciplinas ou especialidades, de forma a não haver dúvidas sobre o escalão em que se integram, de acordo com os Despachos Normativos n.os 32/84 de 9 de Fevereiro, 108/84 de 26 de Maio, 112/84 de 28 de Maio, 23/85 de 8 de Abril, 11-A/86 de 12 de Fevereiro, 1-A/95 de 6 de Janeiro, 52/96 de 9 de Dezembro, 7/97 de 7 de Fevereiro, 15/97 de 31 de Março, 10-B/98 de 5 de Fevereiro, 1-A/99 de 2 de Janeiro, 28/99 de 18 de Janeiro, e 3-A/2000 de 25 de Maio, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 3-A/2000, de 21 de Janeiro e Portarias n.os 92/97 de 6 de Janeiro, 56-A/98 de 5 de Fevereiro, e 16-A/2000 de 18 de Janeiro, que estabelecem as habilitações próprias para a docência (consultar <https://concurso.dgrhe.min-edu.pt/habilitacoes.htm>).

- 41.1. Sempre que nos mapas anexos aos referidos diplomas seja exigida aprovação em determinado número de cadeiras, entende-se este número como referido a cadeiras anuais, considerando-se duas cadeiras semestrais como equivalentes a uma cadeira anual.
- 41.2. Os candidatos ao Ensino Artístico devem discriminar as habilitações académicas no formulário de candidatura, nomeadamente no que respeita à aprovação em disciplinas, especialidades e instrumentos, de forma a não haver dúvidas sobre o tipo de habilitação em que se integram, de acordo com a Portaria n.º 693/98, de 3 de Setembro, Anexo II, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 10-E/99, de 31 de Março.
- 41.3. Para leccionar os horários do 8.º grupo A (cód. 20) que integrem as disciplinas de Latim e/ou Grego, só serão colocados docentes que comprovem possuir habilitação para a leccionação do Latim e/ou Grego, consoante os casos.

41.4. Para leccionar os horários do 9.º grupo (cód. 22) que integrem a disciplina de Alemão só serão colocados docentes que comprovem possuir habilitação para a leccionação dessa disciplina.

42. Quando a posse de habilitação própria dependa da prestação de serviço docente em determinado momento ou por determinado período, devem os candidatos fazer prova completa desses requisitos.

43. Para efeitos exclusivos do cálculo de graduação, e quando a posse de habilitação própria dependa da prestação de um certo número de anos de serviço docente, os candidatos devem retirar da sua classificação académica o número de valores correspondentes àqueles anos de serviço.

44. A classificação académica é a constante da certidão final do curso, expressa na escala de 0 a 20 valores. Quando a certidão apresentada comprovar a conclusão do curso mas não indicar numericamente a classificação, considerar-se-á esta como sendo de 10 valores.

45. Os candidatos devem indicar as suas preferências por ordem de prioridade, mencionando correctamente o estabelecimento de educação ou de ensino, ou a respectiva unidade orgânica, onde pretendem ser contratados.

46. Os candidatos que pretendam ser colocados em horário incompleto igual ou superior a 15 horas ou em horário de substituição temporária (considerados como tais apenas os horários de duração inicial igual a trinta dias), devem assinalar no formulário de candidatura tal opção.

47. Os projectos das listas ordenadas de graduação são disponibilizados na Internet, nas páginas oficiais da Direcção Regional da Educação – <http://srec.azores.gov.pt/dre> – e do Governo Regional – [www.azores.gov.pt](http://www.azores.gov.pt) – e afixados na sede da Direcção Regional da Educação e nas unidades orgânicas do sistema educativo da Região (artigo 45.º do Regulamento de Concurso).

47.1. Os interessados dispõem de dois dias úteis, contados da data da referida disponibilização, para reclamarem dos projectos das listas ordenadas de graduação, através do preenchimento do respectivo formulário, distribuído por via electrónica no endereço a que se refere o número 7 do presente Aviso, sendo para o efeito utilizados os elementos de acesso à respectiva candidatura, designadamente o endereço de correio electrónico e a palavra-chave (n.º 2 do artigo 45.º do Regulamento de Concurso).

47.2. Dentro do mesmo prazo podem ainda os candidatos desistir do procedimento de contratação ou de parte das preferências manifestadas, nos termos do número anterior (n.º 2 do artigo 45.º do Regulamento de Concurso).

47.3. Da homologação das listas ordenadas de graduação e de colocações cabe recurso hierárquico, a interpor, no prazo de dois dias úteis, para o Secretário Regional da Educação e Ciência, para o endereço constante do número 15 do presente Aviso.

48. As colocações são dadas a conhecer aos candidatos através de notificação individual, enviada para o endereço de correio electrónico indicado no formulário de candidatura, devendo ser aceites no prazo de três dias úteis.

48.1. Os candidatos colocados devem apresentar-se ao serviço no 1.º dia útil subsequente ao prazo de aceitação.

48.2. A não aceitação da colocação e a não apresentação ao serviço dentro dos prazos fixados por motivo não atendível determina a anulação da colocação e a impossibilidade do candidato prestar serviço docente em qualquer estabelecimento de educação e ensino da rede pública da Região, no presente ano escolar e nos dois anos escolares subsequentes (n.º 5 do artigo 46.º do Regulamento de Concurso).

49. O júri, tendo presente o disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, tem a seguinte composição:

Presidente: Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues, Directora Regional da Educação.

Vogais efectivos: Lúcia Maria Espínola Moniz, Directora de Serviços de Recursos Humanos, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;  
Eunice Maria Afonso Cândido da Silveira, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes: Lucília Maria da Silva Fagundes, Chefe de Divisão de Gestão do Pessoal Não Docente;  
Ana Maria Moreno Vaz Pereira da Costa, Chefe de Divisão de Formação Profissional.

10 de Janeiro de 2006. - A Directora Regional, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*.

Mapa I - Vagas nos Quadros de Escola (Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico)

CÓDIGO	ILHA/CONCELHO(S)/UNIDADE(S) ORGÂNICA(S)/ ESTABELECIMENTOS/FREGUESIAS	Ensino regular		Esp. Ed. Especial		Apoio Educativo		Apoio
		Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Física
1	ILHA DE SANTA MARIA							
11	CONCELHO DE VILA DO PORTO							
11010600	EBS de Santa Maria	-	-	-	-	-	-	-
11012302	EB1/JI da Almagreira, Almagreira	-	-	-	-	-	-	-
11012303	EB1/JI Sol Nascente, Vila do Porto	-	-	-	-	-	-	-
11012304	EB1/JI D. António de Sousa Braga, Santo Espírito	-	-1	-	-	-	-	-
11012305	EB1/JI de São Pedro, S. Pedro	-	-	-	-	-	-	-
11012306	EB1/JI de Vila do Porto, Vila do Porto	-	-1	-	-	-	-	-
11012307	EB1/JI do Aeroporto, Vila do Porto	-	-	-	-	-	-	-

CÓDIGO	ILHA/CONCELHO(S)/UNIDADE(S) ORGÂNICA(S)/ ESTABELECIMENTOS/FREGUESIAS	Ensino regular		Esp. Ed. Especial		Apoio Educativo		Apoio
		Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Física
2	ILHA DE SÃO MIGUEL							
21	CONCELHO DA LAGOA							
21020500	EBI de Água de Pau	-	-	-	-	-	-	-1
21022301	EB1/JI João Ferreira da Silva, Vila de Água de Pau	-	-	-	-	-	-	-
21022302	EB1/JI Pe. João Caetano Flores, Ribeira Chã	-	-	-	-	-	-	-
21030500	EBI da Lagoa	-	-	-	1	-1	-3	-1
21032302	EB1/JI Dr. Francisco Machado Faria e Maia, Cabouco	-	-	-	-	-	-	-
21032303	EB1/JI Marquês Jácome Correia, Rosário	-	-	-	-	-	-	-
21032304	EB1/JI da Lagoa, Rosário	-	3	-	-	-	-	-
21032305	EB1/JI Prof. Octávio Gomes Filipe, Rosário	-	-1	-	-	-	-	-
21032306	EB1/JI da Atalhada, Rosário	-	-	-	-	-	-	-
21032307	EB1/JI Tavares Canário, Santa Cruz	-	-	-	-	-	-	-
21032308	EB1/JI Dr. José Pereira Botelho, Santa Cruz	-	-	-	-	-	-	-
21032309	EB1/JI D. Manuel de Medeiros Guerreiro, Santa Cruz	-	-	-	-	-	-	-
21032310	EB1/JI dos Remédios, Santa Cruz	-	-	-	-	-	-	-
22	CONCELHO DO NORDESTE							
22010600	EBS do Nordeste	-	-	1	1	-	-	-1
22012302	EB1/JI Dr. António Medeiros Franco, Achada	-	-	-	-	-	-	-
22012303	EB1/JI Prof. Manuel Francisco Correia, Achadinha	-	-	-	-	-	-	-
22012304	EB1/JI da Algarvia, Algarvia	-	-	-	-	-	-	-
22012305	EB1/JI Lomba da Fazenda, Lomba da Fazenda	-	-	-	-	-	-	-
22012306	EB1/JI do Nordeste, Nordeste	1	1	-	-	-	-	-
22012307	EB1/JI de São Pedro, S. Pedro, Nordestinho	-1	-	-	-	-	-	-
22012309	EB1/JI de Santana, Santana	-	-	-	-	-	-	-
22012310	EB1/JI Manuel Inácio de Melo, Salga	-	-	-	-	-	-	-
23	CONCELHO DE PONTA DELGADA							
23060500	EBI Canto da Maia	-	4	-	-	-2	-	-
23062302	EB1/JI de Santa Clara, Santa Clara	-	3	-	-	-	-	-
23062303	EB1/JI do Ramalho, Santa Clara	-	-	-	-	-	-	-
23062304	EB1/JI de São José, São José	-	-	-	-	-	-	-
23070500	EBI Roberto Ivens	-	2	-	-	-1	-	-
23072302	EB1/JI de São Pedro, São Pedro	1	3	-	-	-	-	-
23072303	EB1/JI da Matriz, S. Sebastião	-	2	-	-	-	-	-
23080500	EBI de Arrifes	-	1	-	-	-	-	-
23082302	EB1/JI Cardeal Humberto Medeiros, Arrifes	1	-	-	-	-	-	-
23082303	EB1/JI Eng. José Cordeiro, Piedade, Arrifes	-	1	-	-	-	-	-
23082304	EB1/JI dos Milagres, Arrifes	-	1	-	-	-	-	-
23082305	EB1/JI do Outeiro, Arrifes	-	-1	-	-	-	-	-
23082306	EB1/JI da Covoada, Covoada	-	1	-	-	-	-	-

23082307	EB1/JI da Relva, Relva	-	-	-	-	-	-	-
23090500	EBI de Vila de Capelas	-	1	1	-	-	-	-
23092302	EB1/JI João Francisco Cabral, Ajuda da Bretanha	-	-	-	-	-	-	-
23092303	EB1/JI Manuel António de Vasconcelos, Pilar da Bretanha	-	-	-	-	-	-	-
23092304	EB1/JI da Vila de Capelas, Vila de Capelas	-	-1	-	-	-	-	-
23092205	EB 1 do Teatro Novo, Vila de Capelas	-	-	-	-	-	-	-
23092306	EB1/JI dos Fenais da Luz, Fenais da Luz	-	-	-	-	-	-	-
23092307	EB1/JI Francisco José Medeiros, Fenais da Luz	-	-	-	-	-	-	-
23092308	EB1/JI Pe. António Nunes, Remédios	-	-	-	-	-	-	-
23092309	EB1/JI de Santa Bárbara, Santa Bárbara	1	-	-	-	-	-	-
23092310	EB1/JI de Santo António, Santo António	-1	-	-	-	-	-	-
23092311	EB1/JI de São Vicente Ferreira, São Vicente Ferreira	1	1	-	-	-	-	-
23092312	EB1/JI dos Poços, São Vicente Ferreira	-	-	-	-	-	-	-
23100500	EBI de Ginetes	-	2	-	1	-	-	-1
23102302	EB1/JI da Candelária, Candelária	-	-	-	-	-	-	-
23102203	EB 1 do Chã de Lomba da Cruz, Candelária	-	-1	-	-	-	-	-
23102304	EB1/JI Comendador Ângelo José Dias, Mosteiros	-	-1	-	-	-	-	-
23102305	EB1/JI Padre José Cabral Lindo, Sete Cidades	1	-	-	-	-	-	-
23102306	EB1/JI Dr. Carlos Bettencourt Leça, Ginetes	1	-	-	-	-	-	-
23102307	EB1/JI Dr. Carlos Pavão de Medeiros, Ginetes	-	1	-	-	-	-	-
23102308	EB1/JI P. José Gomes Pereira, Feteiras	-	-	-	-	-	-	-
23110100	AE de Ponta Delgada	-	3	-	5	-1	-	-2
23112301	EB1/JI Prof. Dr. Alexandre Linhares Furtado, Fajã de Baixo	-	-	-	-	-	-	-
23112302	EB1/JI Cecília Meireles, Fajã de Cima	-	1	-	-	-	-	-
23112303	EB1/JI do Livramento, Livramento	1	2	-	-	-	-	-
23112104	Infantário de Ponta Delgada-São José	-	-	-	-	-	-	-
23112305	EB1/JI de São Roque, São Roque	-	3	-	-	-	-	-
23010401	Esc. Secundária das Laranjeiras	-	-	-	-	-	-	-
23020701	Esc. Secundária Domingos Rebelo	-	-	-	-	-	-	-
24	CONCELHO DA POVOAÇÃO							
24010600	EBS da Povoação	-	1	-	1	-	-	-1
24012502	EB1,2,3/JI das Furnas, Furnas	-	1	-	-	-	-	-
24012303	EB1/JI José Furtado Leite, Água Retorta	-	-	-	-	-	-	-
24012304	EB1/JI do Faial da Terra, Faial da Terra	-	-1	-	-	-	-	-
24012305	EB1/JI da Lomba do Loução, N. Sr.ª. dos Remédios	-	-	-	-	-	-	-
24012306	EB1/JI da Lomba do Alcaide, N. Sr.ª. dos Remédios	-	-	-	-	-	-	-
24012307	EB1/JI Mons. João Maurício Amaral Ferreira, Povoação	-	-1	-	-	-	-	-
24012208	EB 1 da Lomba do Cavaleiro, Povoação	-	-	-	-	-	-	-
24012209	EB 1 da Lomba do Carro, Povoação	-	-	-	-	-	-	-
24012310	EB1/JI da Lomba do Botão, Povoação	1	1	-	-	-	-	-
24012311	EB1/JI da Lomba do Pomar, Povoação	-	-1	-	-	-	-	-
24012312	EB1/JI da Ribeira Quente, Ribeira Quente	-	-1	-	-	-	-	-
25	CONCELHO DA RIBEIRA GRANDE							
25020500	EBI da Maia	-	-	-	2	-	-	-
25022302	EB1/JI dos Fenais da Ajuda, Fenais da Ajuda	-	1	-	-	-	-	-
25022303	EB1/JI da Ribeira Funda, Fenais da Ajuda	-	-	-	-	-	-	-
25022304	EB1/JI Prof. Amâncio da Câmara Leite, Lomba da Maia	1	-	-	-	-	-	-
25022305	EB1/JI da Lomba de São Pedro, Lomba de São Pedro	-1	-	-	-	-	-	-
25022306	EB1/JI Prof. Manuel Jacinto da Ponte, Maia	-	-	-	-	-	-	-
25022307	EB1/JI da Lombinha da Maia, Maia	-	-1	-	-	-	-	-
25022308	EB1/JI P. Dr. Laudalino C. Moniz de Sá, Porto Formoso	-	-3	-	-	-	-	-
25022309	EB1/JI de São Brás, São Brás	-	-	-	-	-	-	-
25030500	EBI de Rabo de Peixe	-	6	1	1	-	-	-2
25032302	EB1/JI António Medeiros Frazão, Calhetas	-	-	-	-	-	-	-
25032303	EB1/JI Prof. António Augusto da Mota Frazão, Pico da Pedra	1	-	-	-	-	-	-
25032304	EB1/JI António Tavares Torres, Rabo de Peixe	-	-	-	-	-	-	-
25032305	EB1/JI D. Paulo José Tavares, Rabo de Peixe	2	-	-	-	-	-	-
25032306	EB1/JI Escultora Luísa Constantina, Rabo de Peixe	1	-1	-	-	-	-	-
25040500	EBI da Ribeira Grande	-	2	-	2	-	-2	-1
25042302	EB1/JI da Ribeirinha, Ribeirinha	-	-	-	-	-	-	-
25042303	EB1/JI da Conceição, Conceição	-	-	-	-	-	-	-
25042304	EB1/JI dos Foros, Conceição	1	2	-	-	-	-	-
25042305	EB1/JI da Matriz, Matriz	-1	-	-	-	-	-	-

25042306	EB1/JI Madre Teresa da Anunciada, Ribeira Seca	1	1	-	-	-	-	-
25042307	EB1/JI de Santa Bárbara, Santa Bárbara	-	-1	-	-	-	-	-
25010701	Escola Secundária da Ribeira Grande	-	-	-	-	-	-	-
26	CONCELHO DE VILA FRANCA DO CAMPO							
26010600	EBS de Vila Franca do Campo	-	1	-	1	-	-	-1
26012302	EB1/JI Francisco de Medeiros Garoupa, Água d'Alto	-	-	-	-	-	-	-
26012303	EB1/JI Prof. José da Costa, Ponta Garça	-	-	-	-	-	-	-
26012304	EB1/JI Prof. João de Medeiros Quental, Ponta Garça	-	-1	-	-	-	-	-
26012305	EB1/JI Padre José Jacinto Botelho, Ponta Garça	-	-	-	-	-	-	-
26012306	EB1/JI Prof. Teotónio Machado de Andrade, Ribeira Seca	-	-	-	-	-	-	-
26012307	EB1/JI Dr. Urbano de Mendonça Dias, Ribeira Taíñas	-	2	-	-	-	-	-
26012308	EB1/JI Prof. António dos Santos Botelho, São Miguel	-	-	-	-	-	-	-
26012309	EB1/JI Padre Manuel Ernesto Ferreira, São Pedro	-	1	-	-	-	-	-

CÓDIGO	ILHA/CONCELHO(S)/UNIDADE(S) ORGANICA(S)/ ESTABELECIMENTOS/FREGUESIAS	Ensino regular		Esp. Ed. Especial		Apoio Educativo		Apoio
		Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Física
3	ILHA TERCEIRA							
31	CONCELHO DE ANGRA DO HEROÍSMO							
31020500	EBI de Angra do Heroísmo	-	-	-	-	-1	-1	-2
31022302	EB1/JI da Conceição, Conceição	-	-	-	-	-	-	-
31022303	EB1/JI de São João de Deus, Santa Luzia	-1	-	-	-	-	-	-
31022304	EB1/JI da Carreirinha, São Bento	-1	-	-	-	-	-	-
31022305	EB1/JI de Vale de Linhares, São Bento	-	-	-	-	-	-	-
31022306	EB1/JI da Feteira, Feteira	-	-	-	-	-	-	-
31022307	EB1/JI do Porto Judeu, Porto Judeu	-	1	-	-	-	-	-
31022308	EB1/JI da Ribeirinha, Ribeirinha	-1	-	-	-	-	-	-
31022309	EB1/JI Beato João Baptista Machado, Ribeirinha	-	-	-	-	-	-	-
31042310	EB1/JI de Santo Amaro, Ribeirinha	-	-	-	-	-	-	-
31022311	EB1/JI da Vila de São Sebastião, Vila de São Sebastião	-	1	-	-	-	-	-
31022312	EB1/JI da Ribeira Seca, Vila de São Sebastião	-	-1	-	-	-	-	-
31040600	EBS Tomás de Borba	-	4	-	-	-	-	-2
31042301	EB1/JI Infante D. Henrique, Sé	-1	4	-	-	-	-	-
31042302	EB1/JI do Pico da Urze, São Pedro	1	-	-	-	-	-	-
31042303	EB1/JI de São Carlos, São Pedro	-	-	-	-	-	-	-
31042304	EB1/JI das Cinco Ribeiras, Cinco Ribeiras	-	-	-	-	-	-	-
31042305	EB1/JI das Doze Ribeiras, Doze Ribeiras	-	-	-	-	-	-	-
31042306	EB1/JI do Posto Santo, Posto Santo	-	-	-	-	-	-	-
31042307	EB1/JI de Santa Bárbara, Santa Bárbara	-	-	-	-	-	-	-
31042308	EB1/JI Pde. Joaquim Dias Meneses, São Bartolomeu	-	-	-	-	-	-	-
31042309	EB1/JI Prof. Manuel Sequeira, São Bartolomeu	-	-	-	-	-	-	-
31042310	EB1/JI Prof. Isaura S. Soares, São Bartolomeu	-1	-1	-	-	-	-	-
31042311	EB1/JI de S. Mateus da Calheta, S. Mateus da Calheta	-	1	-	-	-	-	-
31042312	EB1/JI do Cantinho, S. Mateus da Calheta	-	2	-	-	-	-	-
31042313	EB1/JI da Serreta, Serreta	-	-1	-	-	-	-	-
31042314	EB1/JI Prof. Maximino F. Rocha, Terra Chã	-	-	-	-	-	-	-
32	CONCELHO DA PRAIA DA VITÓRIA							
32020500	EBI da Praia da Vitória	-	4	-1	1	-1	-	-3
32022302	EB1/JI da Aqualva, Aqualva	-1	-	-	-	-	-	-
32022303	EB1/JI do Cabo da Praia, Cabo da Praia	-1	-	-	-	-	-	-
32022304	EB1/JI da Fonte do Bastardo, Fonte do Bastardo	-1	-	-	-	-	-	-
32022305	EB1/JI Irmãos Goulart, Fontinhas	-1	-	-	-	-	-	-
32022306	EB1/JI da Fontinha, Fontinhas	-	-	-	-	-	-	-
32022307	EB1/JI do Areeiro, Fontinhas	-	-	-	-	-	-	-
32022308	EB1/JI da Aldeia Nova, Vila das Lajes	-	2	-	-	-	-	-
32022309	EB1/JI da Base Aérea Nº 4, Vila das Lajes	-1	-1	-	-	-	-	-
32022310	EB1/JI P. Lino Vieira Fagundes, Vila das Lajes	-	-	-	-	-	-	-
32022311	EB1/JI do Porto Martins, Porto Martins	-	-	-	-	-	-	-
32022312	EB1/JI Vitorino Nemésio, Santa Cruz	-	3	-	-	-	-	-
32022313	EB1/JI da Canada do Joaquim Alves, Santa Cruz	-	-	-	-	-	-	-
32022314	EB1/JI de Casa da Ribeira, Santa Cruz	-	1	-	-	-	-	-

32022315	EB1/JI de Santa Luzia, Santa Cruz	-	-	-	-	-	-	-
32022316	EB1/JI do Juncal, Santa Cruz	-	-	-	-	-	-	-
32022317	EB1/JI de Santa Rita, Santa Cruz	-	-	-	-	-	-	-
32022318	EB1/JI de São Brás, São Brás	-1	-	-	-	-	-	-
32022319	EB1/JI da Vila Nova, Vila Nova	-2	1	-	-	-	-	-
39	CONCELHOS DE ANGRA DO HEROÍSMO E PRAIA DA VITÓRIA							
39010500	EBI dos Biscoitos	-	-	-	-	-	-	-1
39012501	EB 1,2,3/JI dos Biscoitos, Biscoitos, Praia da Vitória	-	-2	-	-	-	-	-
39012302	EB1/JI dos Altares, Altares, Angra do Heroísmo	-	-	-	-	-	-	-
39012303	EB1/JI do Raminho, Raminho, Angra do Heroísmo	-	-	-	-	-	-	-
39012304	EB1/JI das Quatro Ribeiras, Quatro Ribeiras, Praia da Vitória	-	-	-	-	-	-	-

CÓDIGO	ILHA/CONCELHO(S)/UNIDADE(S) ORGANICA(S)/ ESTABELECIMENTOS/FREGUESIAS	Ensino regular		Esp. Ed. Especial		Apoio Educativo		Apoio
		Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Física
4	ILHA GRACIOSA							
41	CONCELHO DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA							
41010600	EBS da Graciosa	-	1	-	1	-	-	-1
41012302	EB1/JI de Santa Cruz, Santa Cruz	-1	-	-	-	-	-	-
41012303	EB1/JI do Guadalupe, Guadalupe	-1	-1	-	-	-	-	-
41012304	EB1/JI da Luz, Luz	-	-	-	-	-	-	-
41012305	EB1/JI das Pedras Brancas, Luz	-1	-	-	-	-	-	-
41012306	EB1/JI da Vila da Praia, S. Mateus	-1	-	-	-	-	-	-

CÓDIGO	ILHA/CONCELHO(S)/UNIDADE(S) ORGANICA(S)/ ESTABELECIMENTOS/FREGUESIAS	Ensino regular		Esp. Ed. Especial		Apoio Educativo		Apoio
		Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Física
5	ILHA DE SÃO JORGE							
51	CONCELHO DA CALHETA							
51010600	EBS da Calheta	-	-	-	-	-	-	-
51012302	EB1/JI da Ribeira Seca, Ribeira Seca	-	-	-	-	-	-	-
51012303	EB1/JI do Norte Pequeno, Norte Pequeno	-	-	-	-	-	-	-
51012304	EB1/JI da Calheta, Calheta	-	-1	-	-	-	-	-
51020500	EBI de Vila do Topo	-	-	-1	1	-	-	-
51022501	EB 1,2,3/JI da Vila do Topo, Vila do Topo	1	-1	-	-	-	-	-
52	CONCELHO DE VELAS							
52010600	EBS das Velas	-	-	-	-	1	-	-1
52012302	EB1/JI das Velas, Velas	-1	-	-	-	-	-	-
52012303	EB1/JI da Beira, Velas	-1	-	-	-	-	-	-
52012304	EB1/JI das Manadas, Manadas	-	-	-	-	-	-	-
52012305	EB1/JI do Norte Grande, Norte Grande	-	-1	-	-	-	-	-
52012306	EB1/JI dos Rosais, Rosais	-1	-	-	-	-	-	-
52012307	EB1/JI de Santo Amaro, Santo Amaro	-	-1	-	-	-	-	-
52012309	EB1/JI da Urzelina, Urzelina	-	-	-	-	-	-	-

CÓDIGO	ILHA/CONCELHO(S)/UNIDADE(S) ORGANICA(S)/ ESTABELECIMENTOS/FREGUESIAS	Ensino regular		Esp. Ed. Especial		Apoio Educativo		Apoio
		Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Física
6	ILHA DO PICO							
61	CONCELHO DAS LAJES DO PICO							
61010600	EBS das Lajes do Pico	-	2	-	1	-	-	-1
61012302	EB1/JI das Lajes do Pico, Lajes do Pico	-1	-	-	-	-	-	-
61012303	EB1/JI da Ribeira do Meio, Lajes do Pico	-	-	-	-	-	-	-
61012304	EB1/JI da Silveira, Lajes do Pico	-	-	-	-	-	-	-
61012205	EB1 da Calheta do Nesquim, Calheta do Nesquim	-	-	-	-	-	-	-
61012306	EB1/JI da Piedade, Piedade	-	-	-	-	-	-	-

61012307	EB1/JI das Ribeiras, Ribeiras	-	-1	-	-	-	-	-
61012308	EB1/JI da Ribeirinha, Ribeirinha	-	-	-	-	-	-	-
61012309	EB1/JI de São João, São João	-	-1	-	-	-	-	-
62	CONCELHO DA MADALENA							
62010600	EBS da Madalena	-	1	1	1	-	-	-1
62012302	EB1/JI das Bandeiras, Bandeiras	-	-	-	-	-	-	-
62012203	EB1 da Candelária, Candelária	-	-	-	-	-	-	-
62012304	EB1/JI da Criação Velha, Criação Velha	-	-	-	-	-	-	-
62012305	EB1/JI da Madalena, Madalena	-	-2	-	-	-	-	-
62012306	EB1/JI de São Caetano, São Caetano	-	-1	-	-	-	-	-
62012307	EB1/JI de São Mateus, São Mateus	-	1	-	-	-	-	-
63	CONCELHO DE SÃO ROQUE DO PICO							
63010600	EBS de São Roque do Pico	-	1	-	1	-	-1	-1
63012302	EB1/JI da Prainha, Prainha	-	-	-	-	-	-	-
63012303	EB1/JI de Santa Luzia, Santa Luzia	-	-	-	-	-	-	-
63012304	EB1/JI de Santo Amaro, Santo Amaro	-1	-	-	-	-	-	-
63012305	EB1/JI de Santo António, Santo António	-	-	-	-	-	-	-
63012306	EB1/JI de São Roque, S. Roque do Pico	-	-1	-	-	-	-	-
63012207	EB1 do Cais do Pico, São Roque do Pico	-	-2	-	-	-	-	-

CÓDIGO	ILHA/CONCELHO(S)/UNIDADE(S) ORGÂNICA(S)/ ESTABELECIMENTOS/FREGUESIAS	Ensino regular		Esp. Ed. Especial		Apoio Educativo		Apoio
		Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Física
7	ILHA DO FAIAL							
71	CONCELHO DA HORTA							
71040500	EBI da Horta	-	1	-	2	-1	-3	-3
71042301	EB1/JI do Capelo, Capelo	-	-	-	-	-	-	-
71042302	EB1/JI de Castelo Branco, Castelo Branco	-	-	-	-	-	-	-
71042203	EB 1 da Lombega, Castelo Branco	-	-	-	-	-	-	-
71042304	EB1/JI dos Cedros, Cedros	-	-	-	-	-	-	-
71042305	EB1/JI da Feteira, Feteira	-	-	-	-	-	-	-
71042307	EB1/JI das Grotas, Feteira	-	-	-	-	-	-	-
71042308	EB1/JI dos Flamengos, Flamengos	-	-1	-	-	-	-	-
71042309	EB1/JI da Vista Alegre, Matriz e Conceição	-	1	-	-	-	-	-
71042310	EB1/JI Cônsul Dabney, Angústias	-	-	-	-	-	-	-
71042311	EB1/JI do Pasteleiro, Angústias	-	2	-	-	-	-	-
71042312	EB1/JI de Pedro Miguel, Pedro Miguel	-	-	-	-	-	-	-
71042313	EB1/JI da Praia do Almojarife, Praia do Almojarife	-	1	-	-	-	-	-
71042214	EB 1 da Praia do Norte, Praia do Norte	-	-	-	-	-	-	-
71042315	EB1/JI da Ribeirinha, Ribeirinha	-	1	-	-	-	-	-
71042316	EB1/JI do Salão, Salão	-1	-	-	-	-	-	-

CÓDIGO	ILHA/CONCELHO(S)/UNIDADE(S) ORGÂNICA(S)/ ESTABELECIMENTOS/FREGUESIAS	Ensino regular		Esp. Ed. Especial		Apoio Educativo		Apoio
		Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Física
8	ILHA DAS FLORES							
89	CONCELHOS DE LAJES E DE SANTA CRUZ							
89010600	EBS das Flores	-	-	-	1	-	-	-1
89012601	EB1,2,3/JI/S Pe. Maurício de Freitas, Santa Cruz	-	-1	-	-	-	-	-
89012202	EB1 da Fajã Grande, Fajã Grande, Lajes das Flores	-	-	-	-	-	-	-
89012303	EB1/JI da Fazenda, Fazenda, Lajes das Flores	-	1	-	-	-	-	-
89012304	EB1/JI das Lajes, Lajes, Lajes das Flores	-1	-	-	-	-	-	-
89012205	EB 1 da Lomba, Lomba, Lajes das Flores	-	-	-	-	-	-	-
89012306	EB1/JI dos Cedros, Cedros, Santa Cruz	-1	-	-	-	-	-	-
89012307	EB1/JI de Ponta Delgada, Ponta Delgada, Santa Cruz	-1	-1	-	-	-	-	-

CÓDIGO	ILHA/CONCELHO(S)/UNIDADE(S) ORGÂNICA(S)/ ESTABELECIMENTOS/FREGUESIAS	Ensino regular		Esp. Ed. Especial		Apoio Educativo		Apoio
		Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Inf.	1.º ciclo	Ed. Física
9	ILHA DO CORVO							
91	CONCELHO DO CORVO							
91010500	EBI Mouzinho da Silveira, Vila do Corvo	-	1	-	-	-	-	-





## MAPA VI

**EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO  
DO ENSINO BÁSICO**

NÍVEL E CICLO	NÚMERO DE CÓDIGO
Educação Pré-Escolar	90
Ensino Básico (1º Ciclo)	92
Educação Pré-Escolar - Educadores de Infância Especializados em Educação Especial	94
Educação Pré-Escolar-Educadores de Infância com Complemento de Formação em Educação Especial e/ou Apoios Educativos	95
Ensino Básico (1º Ciclo) - Professores Especializados em Educação Especial	96
Ensino Básico (1º Ciclo)-Professores com Complemento de Formação em Educação Especial e/ou Apoios Educativos	97
Ensino Básico (1º Ciclo) - Professores do 1º Ciclo do Ensino Básico Detentores de Variante ou Especializados em Educação Física	98
Ensino Básico (2º Ciclo) - Professores Especializados em Educação Especial	50
Ensino Básico (3º Ciclo) e Ensino Secundário- Professores Especializados em Educação Especial	52

## MAPA VII

**2º CICLO DO ENSINO BÁSICO**

GRUPO	DISCIPLINA	NÚMERO DE CÓDIGO
1º	Português e Estudos Sociais/História	01
2º	Português e Francês	02
3º	Português, Inglês e Alemão	03
4º	Matemática e Ciências da Natureza	04
E. Musical	Educação Musical	06
E.V.T/ TM	Educação Visual e Tecnológica/ Trabalhos Manuais	05/07/08
Ed. Física	Educação Física	09
E. M. R.C.	Educação Moral e Religiosa	10

## MAPA VIII

**3º CICLO DO ENSINO BÁSICO E ENSINO SECUNDÁRIO**

<b>GRUPO</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>NÚMERO DE CÓDIGO</b>
E. M. R. C.	Educação Moral e Religiosa Católica	10
1º	Matemática	11
2º A/12º A	Mecanotecnia	12/ 27
2º B/ 12º B	Electrotecnia	13/ 28
3º/12º E	Construção Civil e Madeiras	14/ 31
4º A e 4º B	Física – Química/ Química – Física	15/ 16
5º	Artes Visuais	17
6º	Contabilidade e Administração	18
7º	Economia	19
8º A	Português, Latim e Grego	20
8º B	Francês e Português	21
9º	Inglês e Alemão	22
10º A	História	23
10º B	Filosofia	24
11º A	Geografia	25
11º B	Biologia e Geologia	26
12º C	Secretariado	29
12º D/F	Artes dos Tecidos/Têxtil	30/ 34
12º F/A/B	Horto – Floricultura/ Criação de Animais/ Produção Vegetal/ Indústrias Alimentares e Zootecnia	35/ 36/ 37
Ed. Física	Educação Física	38
Informática	Informática	39
Música	Música	40

**MAPA IX**  
**ENSINO ARTÍSTICO**

Grupo	Subgrupo	Código	Disciplinas
Instrumento	Acordeão.....	M01	Acordeão.
	Alaúde.....	M02	Alaúde.
	bandolim.....	M03	Bandolim.
	Clarinete.....	M04	Clarinete.
	Clavicórdio.....	M05	Clavicórdio.
	Contrabaixo.....	M06	Contrabaixo.
	Cravo.....	M07	Cravo;Prática ao Teclado;Instrumento de Tecla; Acompanhamento; Teclado.
	Fagote.....	M08	Fagote.
	Flauta Transversal.....	M09	Flauta.
	Flauta de Bisel.....	M10	Flauta de Bisel.
	Guitarra.....	M11	Guitarra/Viola Dedilhada.
	Guitarra Portuguesa...	M12	Guitarra Portuguesa.
	Harpa.....	M13	Harpa.
	Oboé.....	M14	Oboé.
	Órgão.....	M15	Órgão; Prática ao Teclado;Instrumento de Tecla; Acompanhamento; Acompanhamento e Improvisação;Teclado.
	Percussão.....	M16	Percussão.
	Piano.....	M17	Piano;Prática ao Teclado;Instrumento de Tecla; Teclado;Acompanhamento.
	Saxofone.....	M18	Saxofone.
	Trombone.....	M19	Trombone.
	Trompa.....	M20	Trompa.
	Trompete.....	M21	Trompete.
	Tuba.....	M22	Tuba.
	Violeta.....	M23	Violeta/Viola de Arco.
	Violino.....	M24	Violino.
	Violoncelo.....	M25	Violoncelo.
	Canto	Canto.....	M26
Canto Gregorino.....		M27	Canto Gregoriano;Modalidade.
Formação Musical Análise e Tèc. Compos.		M28	Formação Musical;Educação Musical.
		M29	Análise e Técnicas de Composição;Composição; Introdução à Composição Livre; Introdução às Técnicas de Composição;Laboratório de compo- sição.
História da Música Acústica Música de Conjunto		M30	História da Música.
		M31	Acústica Musical;Acústica e Organologia.
		M32	Conjuntos Vocais e ou Instrumentais;Orquestra; Música de Câmara;Coro;Classe de Conjunto.
Línguas	Alemão.....	M33	Alemão.
	Italiano.....	M34	Italiano.
	Latim.....	M35	Latim.
	Francês.....	M36	Francês.
Ballet	Ballet.....	M37	Ballet
Instrumentos Tradicionais	Instrumentos Tradicionais	M38	Instrumentos Tradicionais
a)			

a) Outros Instrumentos ou disciplinas.

## ESCOLA SECUNDÁRIA VITORINO NEMÉSIO

**Aviso**

**55/2006** - Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do ECD, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Jornal Oficial* para apresentar reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

18 de Novembro de 2005. - A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Rei Prudêncio*.

ESCOLA BÁSICA INTEGRADA / S  
DE SÃO ROQUE DO PICO**Aviso**

**58/2006** - Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamar ao dirigente máximo do serviço.

12 de Janeiro de 2006. - A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Rosa Vieira Machado*.

## ESCOLA BÁSICA INTEGRADA/S DE SANTA MARIA

**Aviso**

**56/2006** - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, para os devidos efeitos faz-se público que se encontra afixada no placar da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2005, da organização da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias após a publicação do aviso de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do decreto acima mencionado.

7 de Dezembro de 2005. - A Presidente do Conselho Executivo, *João Manuel Andrade Fontes*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE,  
EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL**Despachos**

**80/2006** - Nos termos dos artigos 6.º e do n.º 4 do artigo 9.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, determino atribuir à Índio & Companhia – Sociedade de Restauração, Lda., sociedade por quotas, pessoa colectiva n.º 512 075 794, C.A.E. 55 303, com sede na Rua Albano de Azevedo Oliveira, n.º 2-A, freguesia de S. Roque concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 31.475,20 (Trinta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco euros e vinte cêntimos), pela criação de 4 (quatro) postos de trabalho no âmbito do programa de estímulo à estabilidade no emprego (ESTABILIZAR).

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, o referido apoio financeiro é pago de forma unitária e global mediante apresentação de garantia bancária válida pelo período de 4 anos.

9 de Janeiro de 2006. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

## ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE LAGOA

**Aviso**

**57/2006** - Nos termos do artigo 96.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98 de 2 de Janeiro e adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A de 6 de Novembro e do artigo 93.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* desta escola, a lista de antiguidade de pessoal docente referente ao ano lectivo de 2004/2005 deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso no *Jornal Oficial*, para reclamar ao dirigente máximo de serviço.

30 de Dezembro de 2005. - O Presidente do Conselho Executivo, *Eduíno Manuel Ponte Rego*.

**81/2006** - Nos termos dos artigos 6.º e do n.º 4 do artigo 9.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, determino atribuir à MSIM – Manutenção de Sistemas de Informação e Mecânica, Lda., sociedade por quotas, pessoa colectiva n.º 512 059 616, C.A.E. 72 500, com sede na Travessa da Piedade, n.º 55, freguesia de Arrifes, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 7.868,80 (Sete mil, oitocentos e sessenta e oito euros e oitenta cêntimos), pela criação de 1 (um) posto de trabalho no âmbito do programa de estímulo à estabilidade no emprego (ESTABILIZAR).

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, o referido apoio financeiro é pago de forma unitária e global mediante apresentação de garantia bancária válida pelo período de 4 anos.

**82/2006** - Nos termos dos artigos 6.º e do n.º 4 do artigo 9.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, determino atribuir à CARIZMA'S – Formação e Tempos Livres, Unipessoal, Lda., pessoa colectiva n.º 512 086 451, C.A.E. 80 422, com sede na Canada Nova, n.º 21, freguesia de Santa Luzia, concelho de Angra do Heroísmo, um apoio financeiro no valor de € 7.868,80 (Sete mil, oitocentos e sessenta e oito euros e oitenta cêntimos), pela criação de 1 (um) posto de trabalho no âmbito do programa de estímulo à estabilidade no emprego (ESTABILIZAR).

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, o referido apoio financeiro é pago de forma unitária e global mediante apresentação de garantia bancária válida pelo período de 4 anos.

6 de Janeiro de 2006. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

**83/2006** - Nos termos dos artigos 6.º e do n.º 4 do artigo 9.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, determino atribuir a Judite Isabel de Melo Teodoro Monteiro, E.N.I., pessoa colectiva n.º 193 130 742, C.A.E. 74 110, com sede na Rua Sousa e Silva, n.º 16, concelho de Ribeira Grande, um apoio financeiro no valor de € 7.868,80 (Sete mil, oitocentos e sessenta e oito euros e oitenta cêntimos), pela criação de 1 (um) posto de trabalho no âmbito do programa de estímulo à estabilidade no emprego (ESTABILIZAR).

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, o referido apoio financeiro é pago de forma unitária e global mediante apresentação de garantia bancária válida pelo período de 4 anos.

9 de Janeiro de 2006. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

#### Aviso

**59/2006** - Ao abrigo do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 48/2001, de 19 de Julho, que aprova o regulamento específico da medida 3.4 – Apoio ao Desenvolvimento do Emprego e Formação Profissional do PRODESA, torna-se público que, excepcionalmente, no período de 1 a 27 de Fevereiro do corrente ano, poderão ser apresentadas candidaturas ao Fundo Social Europeu, no âmbito da acção 3.4.1 – Formação Profissional Inicial, para as acções de formação relativas ao ano lectivo de 2006/2007, que tenham início entre 1 de Setembro e 31 de Dezembro de 2006.

6 de Janeiro de 2006. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite Bettencourt*.

## DIRECÇÃO REGIONAL DO DESPORTO

### Extracto de portaria

**84/2006** - Por lapso não foi publicada no *Jornal Oficial*, II série, n.º 31, de 2 de Agosto 2005, a portaria que atribuiu ao Clube Desportivo de Santa Clara a quantia de 7.259,25, pelo qual se publica agora:

Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 19 de Julho de 2005 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 7.259,25 - Clube Desportivo de Santa Clara – 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Natação, Futebol e Hóquei em Patins – 1.ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.8 – Actividades de Treino e Competição, Projecto 5.3 – Promoção e Formação, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

9 de Janeiro de 2006. – A chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

## SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

### Extracto de portaria

**85/2006** - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, n.º 1/GSR/2006, de 5 de Janeiro de 2006, é atribuída a importância de 304.433,00 € (Trezentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e três euros) destinada a despesas de correntes do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, referente ao duodécimo de Janeiro do corrente ano, a ser processada, pelo capítulo 01, divisão 01, classificação ec. 04.03.05 A – S.R.P.C.B.A..

6 de Janeiro de 2006. - O Chefe do Gabinete, *Luís Filipe Amaro Pacheco de Melo*.

### Despachos

**84/2006** - Considerando a necessidade de proceder à aquisição de uma parcela de terreno, com a área de 180,758

m2, a desanexar de um prédio rústico, sito na Canada do Rebolo e Cancelas, freguesia de Altares, concelho de Angra do Heroísmo, propriedade de Sociedade Agro-Pecuária Irmãos Álamo, Lda., necessária à obra de "Reabilitação do Troço da E.R. 3-1.<sup>a</sup>, entre Altares e Pico Gordo, na Ilha Terceira", pelo valor de € 540,47 (quinhentos e quarenta euros e quarenta e sete cêntimos), acrescido de uma indemnização no valor de € 241,76 (duzentos e quarenta e um euros e setenta e seis cêntimos), resultante da depreciação do referido prédio.

Considerando que a referida aquisição e indemnização mereceu o parecer favorável do Director Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres, conforme despachos de 12 de Dezembro de 2005, exarados nas informações n.ºs 246 e 247, de 27 de Outubro de 2005, da Delegação da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, respectivamente.

Assim, nos termos do n.º 5 do artigo 18.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 3/88/A, de 13 de Fevereiro, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio, e com o n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/A, de 17 de Junho, determino o seguinte:

1. Autorizar a aquisição de uma parcela de terreno, com a área de 180,758 m2, a desanexar de um prédio rústico, sito na Canada do Rebolo e Cancelas, freguesia de Altares, concelho de Angra do Heroísmo, propriedade de Sociedade Agro-Pecuária Irmãos Álamo, Lda., necessária à obra de "Reabilitação do Troço da E.R. 3-1.<sup>a</sup>, entre Altares e Pico Gordo, na Ilha Terceira", pelo valor de € 540,47 (quinhentos e quarenta euros e quarenta e sete cêntimos), acrescido de uma indemnização no valor de € 241,76 (duzentos e quarenta e um euros e setenta e seis cêntimos), resultante da depreciação do referido prédio, nos termos e nas condições constantes da minuta de escritura de compra e venda anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.
2. Delegar em João Paulo Carreira Mendes, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha Terceira, os poderes necessários para, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, outorgar na mencionada escritura de compra e venda.

16 de Dezembro de 2005. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

### Minuta

#### Compra e venda

Aos .. dias do mês de .. do ano 2005, na Delegação da Ilha Terceira, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na cidade de Angra do Heroísmo, perante mim, Raquel Maria dos Santos Lopes Alves Fernandes, Chefe de Secção dos Serviços Administrativos, notária privativa desta Secretaria Regional na Delegação da Ilha Terceira, compareceram como outorgantes:

Primeiro: Manuel Adriano Pires do Álamo, solteiro, maior, natural da freguesia dos Altares, concelho de Angra do Heroísmo, portador do B.I n.º 11024814, emitido em ..../.., pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, NIF 206485336, residente na Estrada do Rego n.º 85, freguesia dos Altares, na qualidade de sócio gerente da firma Sociedade Agro-Pecuária Irmãos Álamo, Lda., NIPC 512039186, com sede na Estrada do Rego n.º 85, freguesia dos Altares, conforme documento que me foi presente e arquivo.

Segundo: João Paulo Carreira Mendes, casado, residente na Circular Interna n.º 23, freguesia de Santa Cruz, concelho de Praia da Vitória, portador do B.I. n.º 8462941, emitido em 27/02/2003, pelos Serviços de Identificação de Angra do Heroísmo, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha Terceira, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, NIPC n.º 512047855, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos datado de 16 de Dezembro de 2005, que também autorizou a celebração da presente escritura.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante pelos documentos de identificação supra indicados que devolvi, e do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Disse o primeiro outorgante:

Vende à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, uma parcela de terreno com a área de 180,758 m2, a desanexar de um prédio rústico, sito na Canada do Rebolo e Cancelas, freguesia dos Altares, concelho de Angra do Heroísmo, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2252, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo sob o número 01986/170400, cuja transmissão se encontra registada a favor da vendedora pela cota G3, pelo valor de € 540,47 (quinhentos e quarenta euros e quarenta e sete cêntimos), acrescido de uma indemnização no valor € 241,76 (duzentos e quarenta e um euros e setenta e seis cêntimos), resultante da depreciação do referido prédio, que declara haver já recebido.

Disse o segundo outorgante que aceita em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra da referida parcela e que a mesma se destina à obra de "Reabilitação do Troço da E.R. 3-1.<sup>a</sup>, entre os Altares e o Pico Gordo, na Ilha Terceira".

Foram exibidos os seguintes documentos:

- a) certidão passada pela Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo, em 17/11/2005, por onde verifiquei o número da descrição e inscrição referida; e
- b) certidão de teor emitida, em 03/11/2005, pelos serviços de finanças de Angra do Heroísmo, comprovativa do citado artigo matricial.

O presente acto é feito no interesse da Região Autónoma dos Açores e está isento do imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis, nos termos da alínea a) do artigo 6.º, do respectivo Código, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

O presente acto está igualmente isento do imposto do selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º, do respectivo Código, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e explicado o seu conteúdo, em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, que comigo vão assinar.

**85/2006** - Considerando que, por despacho de 22 de Dezembro de 2005, exarado na informação n.º 296/DLIT de 6 de Dezembro de 2005, foi autorizada a aquisição de uma parcela de terreno, com a área de 56 m<sup>2</sup>, a desanexar de um prédio urbano, sito no Caminho do Meio, Ladeira de São Carlos, freguesia de São Pedro, concelho de Angra do Heroísmo, propriedade Jovita da Conceição Pereira Parreira Lacerda e outros, necessária à obra "Construção da Escola Básica 2/3 e Ensino Artístico, no Lugar de São Carlos, freguesia de São Pedro, na Ilha Terceira", pelo valor de € 20.000,00 (vinte mil euros), determino o seguinte:

1. Aprovar a minuta da escritura de compra e venda anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.
2. Delegar em João Paulo Carreira Mendes, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha Terceira, os poderes necessários para, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, outorgar na mencionada escritura.

22 de Dezembro de 2005. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

### Minuta

#### Escritura de compra e venda

Aos .. dias do mês de .. do ano 2005, na Delegação da Ilha Terceira, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na cidade de Angra do Heroísmo, perante mim, Raquel Maria dos Santos Lopes Alves Fernandes, Chefe de Secção dos Serviços Administrativos, notária privativa desta Secretaria Regional na Delegação da Ilha Terceira, compareceram como outorgantes:

Primeiros: Jovita da Conceição Pereira Parreira Lacerda, natural da freguesia de São Pedro, concelho de Angra do Heroísmo, portadora do B.I. n.º 299608, emitido em 14/04/1997, pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, NIF 152699864, casada no regime de separação de bens com Eduardo Pereira Ferreira Lacerda, residentes no Caminho do Meio n.º 47, freguesia de São Pedro, Maria Fernanda Toste Evangelho Rocha, casada, natural da freguesia de Ribeirinha, concelho de Angra do Heroísmo, portadora do B.I. n.º 7595817, emitido em 07/11/2002, pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, NIF 124908047, residente na Rua da Igreja n.º 222, freguesia da Ribeirinha, em representação de José Luís Parreira Salvador, natural da freguesia de São Pedro, concelho de Angra do Heroísmo, NIF 206198558, casado no regime de separação de bens com Vilma Isabel Salvador, residentes no n.º 429,

Paraíso Avenue, Spring Valley, Estado da Califórnia, Estados Unidos da América, Margarida de Quadros Vasconcelos da Ponte, viúva, natural da freguesia e concelho de Santa Cruz da Graciosa portadora do B.I. n.º .., emitido em 07/02/1997 pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, NIF .., residente na Rua da Garoupinha n.º 3, freguesia da Conceição, em representação de António Hildeberto Parreira Salvador, natural da freguesia de São Pedro, concelho de Angra do Heroísmo, NIF 206198540, casado no regime de separação de bens com Manuela Oliveira Salvador, residentes .., João Duarte Parreira Salvador, natural da freguesia de São Pedro, concelho de Angra do Heroísmo, NIF 206198566, casado no regime de separação de bens com Celina Borges Salvador, residentes .., Fernando Henrique Parreira Salvador, natural da freguesia de São Pedro, concelho de Angra do Heroísmo, NIF 206198574, casado no regime de separação de bens com Kathleen Rene Salvador, residentes .., Paulo Jorge Parreira Salvador, natural da freguesia de São Pedro, concelho de Angra do Heroísmo, NIF 206198582, casado no regime de separação de bens com Dora Maelawds Salvador, residentes .., Ana Catarina Parreira Salvador, divorciada, natural da freguesia de São Pedro, concelho de Angra do Heroísmo, NIF 206198590, residente .., Dalila do Carmo Parreira Salvador, natural da freguesia de São Pedro, concelho de Angra do Heroísmo, NIF 206198604, casado no regime de separação de bens com Ilídio Brasil, residentes .., Susana Patrícia Parreira Salvador, solteira maior, natural da freguesia de São Pedro, concelho de Angra do Heroísmo, NIF 206198620, residente .., conforme procurações com plenos poderes para este acto, que arquivo, e Jovita Elisabete Parreira Salvador, natural da freguesia de São Pedro, concelho de Angra do Heroísmo, NIF 206198612, casada no regime de separação de bens com .., residentes no Caminho do Meio n.º 47, freguesia de São Pedro.

Segundo: João Paulo Carreira Mendes, casado, residente na Circular Interna n.º 23, freguesia de Santa Cruz, concelho de Praia da Vitória, portador do B.I. n.º 8462941, emitido em 27/02/2003, pelos Serviços de Identificação de Angra do Heroísmo, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha Terceira, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, NIPC n.º 512047855, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de 22 de Dezembro de 2005, que também autorizou a celebração da presente escritura.

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pelos documentos de identificação supra indicados que devolvi, e do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Disseram os primeiros outorgantes:

Que vendem à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, uma parcela de terreno com a área de 56 m<sup>2</sup>, a desanexar de um prédio urbano, sito no Caminho do Meio, Ladeira de São Carlos, freguesia de São Pedro, concelho de Angra do Heroísmo, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 114, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo sob o número 00832/231095, cuja transmissão se encontra registada a favor dos vendedores pela cota G2, pelo valor de € 20.000,00 (vinte mil euros) que declaram haver já recebido.

Disse o segundo outorgante que aceita, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra da referida parcela e que a mesma se destina à obra "Construção da Escola Básica 2/3 e Ensino Artístico, no Lugar de São Carlos, Freguesia de São Pedro, em Angra do Heroísmo, na Ilha Terceira".

Foram exibidos os seguintes documentos:

- a) certidão passada pela Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo, em .../2005, por onde verifiquei o número da descrição e inscrição referida; e
- b) certidão de teor, emitida em .../2005, pelos serviços de finanças de Angra do Heroísmo, comprovativa do citado artigo matricial.

O presente acto é feito no interesse da Região Autónoma dos Açores e está isento do imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do respectivo Código, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

O presente acto está igualmente isento do imposto de selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º, do respectivo Código, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, que comigo vão assinar.

**86/2006** - Considerando a necessidade de preencher o cargo de Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na ilha de S. Jorge, ao qual compete, entre outras funções, assegurar, nessa ilha, a prossecução das medidas de política do Governo Regional nos domínios a que se reportam as atribuições da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos e as diversas acções a cargo dos diferentes serviços operativos e de apoio técnico ou instrumental e gerir os recursos humanos e os meios materiais da unidade orgânica respectiva;

Considerando que a licenciada em Direito, Rosa Isabel Goulart da Silveira Soares, possui aptidão e formação adequada ao exercício das funções que correspondem ao cargo anteriormente referido.

Assim, nos termos do artigo 65.º da orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2002/A, de 14 de Fevereiro, conjugado, com as necessárias adaptações, com os n.os 2, alínea a), 6, 8 e 9 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, determino o seguinte:

1. Nomear Rosa Isabel Goulart da Silveira Soares, licenciada em Direito, para, em regime de comissão de serviço e por um período de três anos, exercer o cargo de Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na ilha de São Jorge,

lugar previsto no quadro de pessoal deste departamento do Governo Regional, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio.

2. A nomeada será remunerada pelo índice 830 do regime geral da função pública.
3. É publicada em anexo nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada.
4. O presente despacho produz efeitos a 1 de Janeiro de 2006.

30 de Dezembro de 2005. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

## Anexo

### Nota curricular académica e profissional

#### I – DADOS BIOGRÁFICOS

Rosa Isabel Goulart da Silveira Soares  
 Naturalidade: Velas  
 Nacionalidade: Portuguesa  
 Data de Nascimento: 21/01/1967

#### II – HABILITAÇÕES LITERÁRIAS

Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa

#### III – FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- Curso de informática em MS-DOS / WINDOWS.
- Conclusão dos seminários de:
  - «Ambiente e Direito: os novos Direitos do Homem e o nascimento do Direito do Ambiente»;
  - «A Constituição Portuguesa do Ambiente»;
  - «A Problemática do Ambiente no Direito Internacional Público»;
  - «O Problema da Água dos Rios nas Relações entre Portugal e Espanha»
  - «A Responsabilidade Administrativa em Matéria de Ambiente»;
  - «O Ambiente no Direito Comunitário»;
  - «O Futuro Frágil: Os Desafios da Crise Global do Ambiente»
  - «Audiência dos Interessados nos Procedimentos Administrativo em Matéria de Ambiente», do Curso de pós graduação em Ciências Jurídico-Públicas na Universidade Católica.
- Participação conferência «Empresas e Contratação Pública» – organizada pela ConferForum - Conferências e Seminários, S.A.
- Participação na conferência «Direito das Contra-Ordenações, promovida pela MPF – Pesquisa e Formação.
- Participação na Conferência «Contratação Pública» – Organizada pela ConferForum - Conferências e Seminários, S.A.

- Curso de “Regime de Despesas e contratação de Bens e Serviços.
- Curso «A Elaboração dos Documentos Pré-Contratuais: Anúncio, Programa de Concurso e Caderno de Encargos».
- Curso de Formação Pedagógica Inicial de Formadores – Escola Profissional da Ilha de S. Jorge.
- Curso de “Direitos e Deveres dos Funcionários”.
- Curso de Formação Profissional de “Classificação Económica das Receitas e Despesas Públicas”.
- Curso de Formação de Actualização Pedagógica de Formadores Activos”.
- Curso “Técnicas de Entrevista e Análise de informação para júris de concursos”.
- Curso “O Estatuto Disciplinar na Administração Pública e sua Tramitação Processual”.

#### 5. IV – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Consultoria Jurídica para Sociedades Comerciais
- Estágio em advocacia, com o Dr. André Pontífice Sousa, com escritório na Praça da Alegria, n.º 66, 4.º andar, 1250.
- Participação, na qualidade de Vogal, na Comissão Mista de Coordenação do Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha de S. Jorge.
- Representante nos Núcleos Locais de Rendimento Social de Inserção.
- Delegada da SRHE na Ilha de S. Jorge, entre 26 Outubro de 1998 e 31 de Maio de 2005.

Técnica Superior de 1.ª Classe (área de Direito), do quadro de pessoal da SRHE.

**87/2006** - Considerando a necessidade de proceder à aquisição de uma parcela de terreno, com a área de 35 m<sup>2</sup>, a desanexar de um prédio urbano, sito na Terra do Pão, freguesia de São Mateus, concelho de Angra do Heroísmo, propriedade de José de Sousa Machado e outros, necessária à prossecução da empreitada de “Reabilitação do Troço da E.R. 6-2.ª, entre a Silveira e a Cruz das Cinco -Trecho Canada de Belém-Cruz das Cinco, na Ilha Terceira”, pelo valor de € 1.050,00;

Considerando que a referida aquisição mereceu o parecer favorável do Director Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres, conforme despacho de 29 de Dezembro de 2005, exarado na informação n.º 279/DLIT, de 22 de Novembro de 2005, da Delegação da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

Assim, nos termos do n.º 5 do artigo 18.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 3/88/A, de 13 de Fevereiro, conjugado com a alínea c) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio, e com o n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/A, de 17 de Junho, determino o seguinte:

1. Autorizar a aquisição de uma parcela de terreno, com a área de 35 m<sup>2</sup>, a desanexar de um prédio urbano, sito na Terra do Pão, freguesia de São

Mateus, concelho de Angra do Heroísmo, propriedade de José de Sousa Machado e outros, necessária à prossecução da empreitada de “Correcção e Reabilitação do Troço da E.R. 1-1.ª, entre a Silveira e a Cruz das Cinco, na Ilha Terceira”, pelo valor de € 1.050,00, nos termos e nas condições constantes da minuta de escritura de compra e venda anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2. Delegar em João Paulo Carreira Mendes, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha Terceira, os poderes necessários para, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, outorgar na mencionada escritura de compra e venda.

6 de Janeiro de 2006. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

#### Minuta

##### Escritura de compra e venda

Aos .. dias do mês de .. do ano dois mil e seis, na Delegação da Ilha Terceira, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na cidade de Angra do Heroísmo, perante mim, Raquel Maria dos Santos Lopes Alves Fernandes, Chefe de Secção dos Serviços Administrativos, notária privativa desta Secretaria Regional na Delegação da Ilha Terceira, compareceram como outorgantes:

Primeiros: Benvinda da Conceição Pereira Salvador, viúva, natural da freguesia da Terra Chã, concelho de Angra do Heroísmo, portadora do Bilhete de Identidade n.º 4945820, emitido em 10/12/2003, pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, NIF 140190589, residente na Canada de Belém, n.º 108, freguesia da Terra Chã, em representação de José de Sousa Machado, viúvo, natural da freguesia de São Mateus, concelho de Angra do Heroísmo, NIF 206173350, residente no n.º 108, Tremont St., Central Falls, Estado de Rhode Island, Estados Unidos da América, Iria de Fátima Pereira Machado Mogayzel, natural da freguesia da Terra Chã, concelho de Angra do Heroísmo, NIF 233182969, casada no regime imperativo de separação de bens com James Allan Mogayzel, residente no n.º 206, Hunts Avenue, cidade de Pawtucket, Estado de Rhode Island, Estados Unidos da América, e Nanci Pereira Machado Ourique, natural da freguesia da Terra Chã, concelho de Angra do Heroísmo, NIF 233182837, e de Luís Nunes Ourique, natural da freguesia da Agualva, concelho da Praia da Vitória, NIF 233182586, casados sob o regime de comunhão de adquiridos, residentes no n.º 108, Tremont St., Central Falls, Estado de Rhode Island, Estados Unidos da América, conforme procuração com plenos poderes para este acto, que arquivo.

Segundo: João Paulo Carreira Mendes, casado, residente na Circular Interna, n.º 23, freguesia de Santa Cruz, concelho de Praia da Vitória, portador do Bilhete de Identidade n.º 8462941, emitido em 27/02/2003, pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha Terceira, em nome e representação da Região Autónoma

dos Açores, NIPC n.º 512047855, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de 6 de Janeiro de dois mil e seis, que também autorizou a celebração da presente escritura.

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pelos documentos de identificação supra indicados que devolvi, e a do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Disse a primeira outorgante que:

Vende à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, uma parcela de terreno, com a área de 35 m<sup>2</sup>, a desanexar de um prédio urbano, sito na Terra do Pão, freguesia de São Mateus, concelho de Angra do Heroísmo, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 126, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo sob o n.º 00612/080791, cuja transmissão se encontra registada a favor dos vendedores pela cota G2, pelo valor de € 1.050,00 (mil e cinquenta euros), que declaram haver já recebido.

Disse o segundo outorgante que aceita, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra da referida parcela, e que a mesma se destina à obra "Reabilitação da E.R. 6-2.<sup>a</sup>, entre Silveira e Cruz das Cinco – Trecho Canada de Belém-Cruz das Cinco, na Ilha Terceira".

Foram exibidos os seguintes documentos:

- a) certidão passada pela Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo, em ../2005, por onde verifiquei o número da descrição e inscrição referida; e
- b) certidão de teor, emitida em ../2005, pelos serviços de finanças de Angra do Heroísmo, comprovativa do citado artigo matricial.

O presente acto é feito no interesse da Região Autónoma dos Açores, e está isento do imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis, nos termos da alínea a) do artigo 6.º, do respectivo Código, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

O presente acto está igualmente isento do imposto do selo, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 6.º do respectivo Código, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, que comigo vão assinar.

**88/2006** - Ao abrigo do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, do n.º 8 do artigo 66.º da Orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, e da alínea d) do n.º 1 e n.º 5 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/A, de 17 de Junho, determino o seguinte:

1 - Delegar em Rosa Isabel Goulart da Silveira Soares, Delegada da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha de São Jorge, competência para:

- a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisições de bens e serviços, até ao montante máximo de vinte e cinco mil euros, com respeito pelos procedimentos de contratação pública previstos no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Autorizar o pagamento de despesas inerentes à gestão dos serviços, nomeadamente com horas extraordinárias e deslocações do pessoal;
- c) Autorizar deslocações do pessoal da Delegação no interior da Região Autónoma dos Açores;
- d) Visar documentos de despesas superiormente autorizadas, independentemente do seu valor, nomeadamente folhas de vencimento do pessoal da Delegação.

2 – Ratificar todos os actos praticados pelo aqui delegado, no âmbito das matérias objecto da presente delegação e na sua exacta extensão, entre 1 de Janeiro de 2006 e a data de publicação do presente despacho.

12 de Janeiro de 2006. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

#### Extracto de despacho

**128/2006** - Por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 10 de Janeiro de 2006:

Antonina Maria da Silva Medeiros Felix, nomeada provisoriamente, no lugar de assistente administrativa, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Delegação da Ilha de Graciosa.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

10 de Janeiro de 2006. - A Chefe de Secção, *Eraide Resendes*.

#### Aviso

**60/2006** - 1 - Faz-se público que, por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 10 de Janeiro de 2006, se encontra aberto nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A,

de 31 de Julho, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso em *Jornal Oficial*, concurso interno, de acesso geral, para o provimento de um lugar de assessor/a principal, da área de Direito, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto ao Serviço de Apoio Jurídico e Notariado Privativo.

2 - O prazo de validade do concurso termina com o provimento do lugar.

3 - De acordo com o mapa I anexo ao Regulamento dos concursos para lugares de ingresso e acesso aos quadros de pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 172/84, de 9 de Outubro, compete genericamente à categoria de assessor principal, prestar assessoria técnica de elevado grau de qualificação e responsabilidade nas áreas de gestão e consultoria que integram os processos de modernização da Administração Pública, elaborando pareceres, orientando a concepção e desenvolvimento de medidas de política e de gestão e participando em trabalhos que exigem conhecimentos altamente especializados ou uma visão global da Administração capaz de integrar vários quadrantes e domínios de actividades.

4 - As funções agora postas a concurso, serão remuneradas de harmonia com o estabelecido no Anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98.

5 - Poderão ser opositores ao concurso os funcionários com a categoria de assessor/a, área de Direito, com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Muito Bom*, ou cinco anos, classificados, no mínimo de *Bom*.

6 - O método de selecção a utilizar, está em conformidade com o Despacho Normativo n.º 172/84, de 9 de Outubro e consta de "avaliação curricular".

6.1 - Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, em conformidade com o artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

- a) a habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) a formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) a experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

6.2 - O júri pode, se assim o entender, considerar a classificação de serviço, como factor de apreciação.

6.3 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada;

7 - A relação dos candidatos admitidos será afixada nos locais próprios da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

8 - A lista de classificação final, é notificada aos candidatos de acordo com o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e deles constar, sob compromisso de honra os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação);
- d) Experiência profissional com expressa indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- e) Tipo de vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na Função Pública, a classificação de serviço com as menções qualitativa e quantitativa e, caso não tenham sido classificados por estarem abrangidos pelo artigo 19.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/84/A, de 8 de Março, a indicação das circunstâncias justificativas do suprimento;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

10 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando currículo profissional, documento comprovativo das habilitações literárias, declaração dos serviços a que estão vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detêm e respectiva antiguidade na categoria e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos.

11 - Os candidatos que sejam funcionários da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

12 - Os requerimentos deverão ser dirigidos ao presidente do júri, e serem entregues directamente ou remetidos pelo correio com registo e aviso de recepção para o Serviço Coordenador dos Transportes Terrestres, Rua João Melo Abreu n.º. 3, 9 504-530 Ponta Delgada

13 - Constituição do júri:

Presidente: Rui Gregório Cordeiro dos Santos, Coordenador do Serviço Coordenador dos Transportes Terrestres.

Vogais efectivos: Antónia Rita Brites Silvério, Directora do Gabinete de Recursos Humanos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Teresa Margarida Mendonça Oliveira Carreiro, Directora do Serviço de Documentação e Controlo Financeiro.

Vogais

suplentes: Helena Maria Barradas de Moura Gouveia, assessora principal;  
Maria Teresa Fernandes da Costa Bastos Andrade Furtado, assessora principal.

12 de Janeiro de 2006. - O Presidente do Júri, *Rui Gregório Cordeiro dos Santos*.

ao abrigo dos n.ºs 6 a 8 do artigo 20.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 18 – habitação; subdivisão 01 – apoio à construção e aquisição de habitação; classificação económica – 08.00.00 transferências de capital – 08.05.02 Z administração local, atribuo o(s) subsídio(s) seguinte(s) para comparticipação na mão de obra:

2.876,00 €, à Junta de Freguesia de Relva – concelho de Ponta Delgada - Elisa Maria Sousa Cabral Silva - P/SRHE/ /2006/7.

6 de Janeiro de 2006. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

## DIRECÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

### Extracto de portarias

**86/2006** - Por portaria(s) do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 6 de Janeiro de 2006, é(são) atribuído(s) ao abrigo do Capítulo V e do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional 14/95/A, de 22 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/98/A, de 13 de Abril, por verba a ser processada, pela dotação inscrita no capítulo 40 – Despesas do Plano; Divisão 18 – Habitação; Subdivisão 01 - Apoio à Construção e Aquisição de Habitação; Classificação Económica – 08.00.00 - - transferências de capital – 08.08.02 - particulares o(s) seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) à comparticipação na construção, ampliação e ou remodelação de habitação própria:

7.830,00 €, a Júlio Silva Pedro - 1/DRH/2006 - Residente em Rua dos Moinhos, 85 - Fajã de Cima - concelho de Ponta Delgada.

5.660,00 €, a Jorge Alberto Medeiros Aguiar - 2/DRH/2006 - Residente em Rua do Moio, 21 - Ginetes - concelho de Ponta Delgada.

7.190,00 €, a Elisa Maria Sousa Cabral Silva - 3/DRH/ /2006 - Residente em Travessa do Beco, 16 - Relva - concelho de Ponta Delgada.

7.590,00 €, a Manuel Feliciano Avelar - 4/DRH/2006 - Residente em Rua Nova, 36 - Sete Cidades - concelho de Ponta Delgada.

8.740,00 €, a Maria Zenaida Raposo Gafanhoto - 5/DRH/ /2006 - Residente em Estrada da Praia, 12 - Ribeira Quente - concelho de Povoação.

9.468,00 €, a Nelson Manuel do Rego Fernandes - 6/DRH/ /2006 - Residente em Rua do Balcão, 40 - Ribeira Seca - concelho de Ribeira Grande.

**87/2006** - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 6 de Janeiro de 2006, é(são) atribuído(s),

## SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

### Despachos

**89/2006** - Considerando que pela Resolução n.º 32/2001, de 12 de Abril, a Serralharia de Henrique Pereira & Pereira, Lda., foi beneficiária, ao abrigo do Sistema de Incentivos da Região Autónoma dos Açores – Subsistema de Apoio à Actividade Local dos Açores, de um apoio financeiro no montante de €33.854,05 para a construção de uma unidade fabril, bem como para a aquisição de equipamento;

Considerando que no âmbito da execução do projecto aprovado o promotor não manteve a actividade pelo período mínimo de 5 anos;

Considerando ainda que foi efectuado, por parte da Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo, o pagamento de €33.854,05;

Assim,

Determino, ao abrigo do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/95/A, de 28 de Julho, com a redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/99/A, de 12 de Abril, o seguinte:

- Rescindir o contrato celebrado ao abrigo do Sistema de Incentivos da Região Autónoma dos Açores - - Subsistema de Apoio à Actividade Local dos Açores, entre a Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo e a Serralharia de Henrique Pereira & Pereira, Lda., a 15 de Maio de 2001, com fundamento no artigo 4.º, n.º 1, alínea i) do Decreto Legislativo Regional n.º 2/ /95/A, de 20 de Fevereiro conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/95/A, de 28 de Julho, com a redacção introduzida pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/99/A, de 12 de Abril e na alínea c) do n.º 1 da Cláusula 10.ª do contrato supra mencionado.

1 de Setembro de 2005. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

**90/2006** - Considerando que a sociedade ILHADOSOL TUR, Investimentos Turísticos, Lda., requereu a declaração de utilidade turística prévia do futuro Hotel "5", cujo projecto foi aprovado pela Câmara Municipal de Vila do Porto e que foi provisoriamente classificado, pela Direcção Regional de Turismo, ao nível das quatro estrelas;

É de aplicar o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro, relativo à declaração de utilidade turística de empreendimentos turísticos de categoria superior, pelo que o Secretário Regional da Economia determina, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 391/78, de 14 de Dezembro, o seguinte:

1. Com base nos artigos 3.º, n.º 1, alínea a), 5.º, n.º 1, alínea a), 7.º, n.º 2, e 11.º, n.º 2, todos do citado Decreto-Lei n.º 423/83, é declarada a utilidade turística, a título prévio e pelo prazo de 3 anos, do hotel de quatro estrelas a denominar "5", a instalar e explorar pela sociedade ILHADOSOL TUR, Investimentos Turísticos, Lda., de acordo com o projecto oficialmente aprovado, nos prédios urbanos abaixo discriminados, todos situados na Freguesia de Vila do Porto, do concelho do mesmo nome:

Descrição na Conservatória do Registo Predial de Vila do Porto	Matriz predial	Tipo
200 n.º 650	3867	Rústico
n.º 1523	550	Urbano
n.º 1456	Omisso	Urbano
n.º 1576	2771	Rústico

2. Em consequência, a sociedade mencionada gozará, relativamente ao estabelecimento hoteleiro objecto da declaração de utilidade turística e pela duração desta, de todos os benefícios fiscais decorrentes da lei, designadamente a isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis relativo ao estabelecimento, pelo prazo de sete anos, contado da publicação do presente diploma, tal como decorre do artigo 53.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, conjugado com o n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.
3. Nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 423/83, a utilidade turística caducará se a sociedade ILHADOSOL TUR, Investimentos Turísticos, Lda., não fizer prova da titularidade da licença de obras, junto da Direcção Regional de Turismo e no prazo de 180 dias, contado da publicação do presente despacho.
4. Sob pena de revogação da presente declaração de utilidade turística, ao abrigo da alínea e) do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 423/83, a sua confirmação deve ser requerida no prazo estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 12.º do mesmo diploma.

29 de Dezembro de 2005. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

**91/2006** - Considerando que por Despacho de 12 de Novembro de 2001, rescindi o contrato de concessão de incentivos celebrado em 01 de Maio de 1999 entre a Câmara de Comércio e Indústria de Ponta Delgada e o empresário José Manuel Inácio Sousa, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/95/A, de 28 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto regulamentar Regional n.º 6/99/A, de 12 de Abril, e na cláusula 10.ª, n.º 1, alínea b) do supra referido contrato.

Considerando que os pressupostos que levaram à rescisão do contrato deixaram de se verificar, uma vez que o empresário acima demonstrou possuir autorização de laboração, ter a situação contributiva regularizada perante o Estado e a Segurança Social e ainda, comprovou a criação dos postos de trabalho, conforme o projecto que havia sido aprovado.

Considerando que o estabelecimento objecto do contrato de incentivo se encontra em funcionamento.

Considerando que o investimento previsto se encontra integralmente realizado.

Determino:

- 1 - Revogar o despacho de rescisão, nos termos do artigo 140.º, n.º 2 do Código do Procedimento Administrativo e ao abrigo do disposto no artigo 138.º e no artigo 142.º, n.º 1 do referido Código.
- 2 - Os efeitos da presente revogação devem retroagir à data da notificação ao promotor do despacho de rescisão, nos termos do artigo 145.º e 146.º, n.º 3 do Código do Procedimento Administrativo.

9 de Janeiro de 2006. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho Ponte*.

#### Extracto de despacho

**129/2006** - Obtida a anuência do Presidente do Conselho de Administração da EDA, Electricidade dos Açores, de 14 de Dezembro de 2005:

É autorizada a renovação da requisição, por mais um ano, de Armanda Margarida Almeida Ferreira Tavares pertencente ao quadro de pessoal da EDA – Electricidade dos Açores, para exercer funções na Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

3 de Janeiro de 2006. – A Chefe de Secção, *Graça Galvão*.

## DIRECÇÃO REGIONAL DE TURISMO

## Listagem

**1/2006** - Listagem dos subsídios atribuídos ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2005/A, de 20 de Julho, no ano de 2005:

Data do Despacho	Entidade Decisora	Nome do Promotor	Projecto	Montante atribuído
28.07.05	SRE	Comissão Regional dos Açores/Centro de Bridge de São Miguel	Torneio Internacional de Bridge	6.000,00 €
02.08.05	SRE	Associação Cultural Maré de Agosto	Festival Maré Agosto	50.000,00 €
04.08.05	SRE	Clube Asas do Atlântico	Rally Além Mar	15.000,00 €
09.08.05	SRE	Associação de Futebol de Ponta Delgada	Jogo preparação do Mundial entre as selecções de Portugal e do Egipto	40.000,00 €
29.09.05	SRE	COFIT	Festival Internacional de Folclore	11.000,00 €
07.10.05	SRE	Terceira Automóvel Clube	Rally Ilha Lilaz	22.500,00 €
07.10.05	SRE	Associação Cultural Angra Jazz	Festival Angra Jazz	15.000,00 €
05.10.05	SRE	Associação de Auditores dos Cursos de Defesa Nacional	Seminário de Auditores	7.500,00 €
05.10.05	SRE	Sociedade Verde Golfe	Open Azores Golf	75.000,00 €
08.10.05	SRE	Clube Português de Automóveis Antigos	3.ª Volta Ilha de São Miguel	5.000,00 €
05.11.05	SRE	Comissão Organizadora Regional	IX Congresso de Endocrinologia e Nutrição	2.500,00 €
27.10.05	SRE	Comissão Organizadora Regional	Iº Congresso Nacional do CAR-SPA e IIIª Jornadas de Anestesiologia do Algarve, Andaluzia, Norte de África e Ilhas Atlânticas	7.500,00 €
07.11.05	SRE	Casa do Pessoal da RTP	Regata dos Botes Baleeiros na Horta	8.000,00 €
18.11.05	SRE	Associação de Futebol da Horta	Jogo Futebol entre a AFH e a Associação Académica de Coimbra	7.500,00 €
18.11.05	SRE	Marco Garcia	Participação nos Campeonatos nacionais de Motocross, Supercross e Enduro	4.500,00€
24.11.05	SRE	Associação de Desportos de Aventura e Desnível	Expedição – Exploração de Canyoning na Ilha das Flores	5.500,00 €
21.12.05	SRE	Clube Asas de São Miguel	Festival Internacional de Parapente Açores 2005	3.500,00 €
07.11.05	SRE	Carlos Medeiros	Participação Lisboa - DAKAR	10.000,00 €
09.12.05	SRE	Associação Cultural e Desportiva da Povoação	Festival da Povoação	10.000,00 €
09.12.05	SRE	Associação Praia Cultural	VI Feira de Gastronomia do Atlântico	20.000,00 €
18.11.05	SRE	Ana Isabel de Mendonça y Arruda	Recuperação e Abertura ao Público do Jardim da Casa da Abelheira	50.000,00 €

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DAS ILHAS  
DE SÃO MIGUEL E SANTA MARIA

**Aviso**

61/2006 - Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) Designação e endereço oficiais da entidade adjudicante

Organismo Administração dos Portos das Ilhas de S. Miguel e S. Maria, S.A.	À atenção de Eng.º José Manuel Pacheco Rego Costa
Endereço Rua Teófilo Braga, nº 1	Código postal 9500-247 Ponta Delgada
Localidade/Cidade Ponta Delgada	País Portugal
Telefone (+351) 296 285 221	Fax (+351) 296 283 390
Correio electrónico apsm@apsm.pt	Endereço internet (URL)

I.2) Endereço onde podem ser obtidas informações adicionais

indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A*

I.3) Endereço onde pode ser obtida a documentação

indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A*

I.4) Endereço para onde devem ser enviados as propostas/pedidos de participação

indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A*

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) Descrição

II.1.1) Tipo de contrato de obras (*no caso de um contrato de obras*)

Execução  Concepção e execução

Realização, seja por que meio for, de actividades de construção ou de engenharia civil referidas no anexo XI da Directiva 93/38

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (*no caso de um contrato de fornecimentos*)

Compra  Locação  Locação financeira

Locação-venda

Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (*no caso de um contrato de serviços*)

Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO  SIM

II.1.5) Nome dado ao contrato pela entidade adjudicante (*Informação não indispensável à publicação do anúncio*)

Empreitada de Construção das Obras Marítimas do Porto de Recreio de Vila do Porto, na Ilha de Santa Maria

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

- Características gerais da obra:

- Dragagem geral de fundos para criação de bacias para estacionamento em flutuação, e fundação de obras interiores;

- Construção de molhe de abrigo em enrocamento, com superestrutura de betão no coroamento e mantos de protecção em enrocamento seleccionado e tetrápodos;
- Construção de cais de serviço e doca de pórtilo;
- Construção de retenção marginal em enrocamento, e bloco de betão no coroamento, incluindo caleira técnica;
- Criação de aterro, abrangendo um volume de aproximadamente 24 000 m<sup>3</sup>, no tardo da retenção e molhe de abrigo, e sua pavimentação marginal;
- Instalação de passadiços flutuantes, redes técnicas e estacas metálicas de guiamento, encastradas em poitas de betão armado.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços  
Vila do Porto, Ilha de Santa Maria, Açores  
Código NUTS (*Informação não indispensável à publicação do anúncio*)  
PT200

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)\* (*Informação não indispensável à publicação do anúncio*)

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar ( <i>se aplicável</i> )
Objecto principal	4 5.2 4.2 2.0 0-7	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Objectos complementares	4 5.2 4.1 3.0 0-1	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)  
\*\*

II.1.9) Divisão em lotes (*para fornecer informações sobre os lotes, utilizar o número de exemplares do anexo B necessários*)

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:  
um lote  vários lotes  todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (*se aplicável*)

NÃO  SIM

II.1.11) Existe alguma derrogação à utilização de especificações europeias?

NÃO  SIM  *Em caso afirmativo, assinalar nos espaços correspondentes do anexo C*

II.2) Quantidade ou extensão do concurso

II.2.1) Quantidade ou extensão total (*incluindo todos os lotes e opções, se aplicável*)

A Empreitada é conjunta, devendo as propostas dos concorrentes contemplar a totalidade dos trabalhos discriminados.

II.2.2) Opções (*se aplicável*). Descrição e momento em que podem ser exercidas (*se possível*)

Não aplicável.

II.3) Duração do contrato e prazo de execução

Prazo em meses 2 1 e/ou

em dias  a partir da data da consignação (*para obras*)

em dias  a partir da decisão de adjudicação (*para fornecimentos e serviços*)

Ou: Início  e/ou termo  (dd/mm/aaaa)

### SECÇÃO III: Informações DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

#### III.1) Condições relativas ao concurso

##### III.1.1) Cauções e garantias exigidas (*se aplicável*)

Para a apresentação de propostas a concurso, não é exigida a apresentação de caução. Ao adjudicatário será exigida a prestação de uma caução no valor de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (*se aplicável*)

A empreitada é por série de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (*se aplicável*)

No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de Consórcio Externo em Regime de Responsabilidade Solidária (Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho)

#### III.2) Condições de participação

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só podem ser admitidos a concurso os concorrentes que comprovem a sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica mínima exigida no termos dos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e do Programa de Concurso nomeadamente:

- a) Os titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as seguintes autorizações (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro e Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro):

- i) A 2.ª Subcategoria (Obras Portuárias) da 3.ª categoria (Obras Hidráulicas), em classe que cubra o valor global da proposta;
- ii) A Subcategoria da Categoria seguinte, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do Programa de Concurso:

- 5.ª Subcategoria (Dragagens) da 3.ª Categoria (Obras Hidráulicas).

- b) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do Anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

- c) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do Programa de Concurso.
- d) Outras condições mínimas de carácter económico e técnico:

- i) Comprovação de terem executado satisfatoriamente uma obra marítima ou portuária, de valor não inferior a € 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil euros);
- ii) Comprovação da adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
- iii) Comprovação da adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica – documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no n.º 15 do Programa de Concurso

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no n.º 15 do Programa de Concurso

III.2.1.3) Capacidade técnica – documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no n.º 15 do Programa de Concurso

III.2.1.4) Informações adicionais (*se aplicável*)

#### III.3) Condições relativas aos contratos de serviços

III.3.1) A prestação de serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO  SIM

*Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas, relevantes*

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO  SIM

#### SECÇÃO IV: PROCESsOS

##### IV.1) Tipo de processo

Concurso público  Concurso limitado  Processo por negociação

IV.1.1) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (*se aplicável*)

IV.1.1.1) Publicações periódicas referentes ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/□□□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.1.1.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/□□□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.1.2) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (*se aplicável*)

Número □□ ou Mínimo □□ / Máximo □□

IV.2) Critérios de adjudicação

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados (*se possível, por ordem decrescente de importância*)

1 – Condições mais vantajosas de preços (65%), avaliadas por:

- Preço total (55%);
- Credibilidade e coerência dos preços unitários (10%).

2 – Garantia de boa execução da obra (25%), avaliada por:

- Processos construtivos adoptados (10%);
- Adequabilidade do Programa de Trabalhos às condições locais (10%);
- Meios disponíveis (5%);

3 – Condições mais vantajosas de prazo (10%) e avaliadas por:

- Prazo total (5%);
- Programação proposta (5%).

A metodologia, para aplicação dos critérios de apreciação atrás referidos, será a seguinte:

a) - Subfactores preço total e prazo total

- As classificações dos subfactores preço total e prazo total serão obtidas através da seguinte expressão e aproximada às centésimas:

$$Pr = 10 \times (Prmin/Prp),$$

sendo Prmin e Prp, respectivamente, o menor preço ou prazo constantes das propostas, e o preço ou prazo que figura na proposta em apreciação.

b) - Restantes subfactores

- Os restantes subfactores serão pontuados na escala 1 a 10, em função da apreciação de cada um dos elementos de avaliação, associando a respectiva pontuação quantitativa à apreciação qualitativa através da seguinte grelha:

CONCLUSÃO DA ANÁLISE	PONTUAÇÃO
Insuficiente	1.0 a 2.9
Sofrível	3.0 a 4.9
Suficiente	5.0 a 6.9
Bom	7.0 a 8.4
Muito Bom	8.5 a 10

Por ordem decrescente de importância

NÃO  SIM

ou

B2) os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) Informações de carácter administrativo

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante (informação não indispensável à publicação do anúncio)

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 21/02/2006 (dd/mm/aaaa), ou □□ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*

Custo (*se aplicável*) 1.250,00€ Moeda: EURO

Pedido por escrito, identificando o concorrente.

Condições e formas de pagamento

Os pagamentos serão efectuados em numerário ou cheque passado à ordem da Administração dos Portos das Ilhas de S. Miguel e Sta. Maria, S.A., devendo as quantias ser acrescidas de IVA à taxa legal em vigor.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (*consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação*)

13/03/2006 (dd/mm/aaaa) ou □□ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora (*se aplicável*) 17:00 Horas

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (*nos concursos limitados e nos processos por negociação*)

Data prevista □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

\_\_\_\_\_

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (*nos concursos públicos*)

Até □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa) ou □□ meses e/ou 6 7 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV 3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (*quando aplicável*)

O acto do concurso é público, mas só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa), ou \_\_\_\_\_ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*, ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10:00 horas Local Morada indicada em I.1

SECÇÃO VI: Informações ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO  SIM

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios

Não aplicável.

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários? (*Informação não indispensável à publicação do anúncio*)

NÃO  SIM

*Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil*

VI.4) Outras informações (se aplicável)

Preço base do concurso: 8.000.000,00 €, com exclusão do IVA.

O Prazo de Execução indicado em II.3, deve ser entendido como prazo máximo.

VI.5) Data de envio do presente anúncio para publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*

10/01/2006 (dd/mm/aaaa)

\* cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329 de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu

\*\* CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeia* n.º L177, de 22 de Junho

10 de Janeiro de 2006. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel Pacheco Rego Costa*.

## SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

### Despacho

**92/2006** - Integram o Grupo de Trabalho a que se refere a Resolução n.º 153/2005, de 10 de Novembro, a Dr.ª Maria das Mercês da Cunha Albuquerque Coelho que presidirá, Gina Maria Dutra Ávila e José Domingos Bettencourt Picanço em representação do Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa, o Arquitecto João Martins Parreira Cruz, em representação da Saudaçor, SA, o Engenheiro Pedro Miguel Bruto da Costa Machado da Costa em representação da comunidade local e o Engenheiro Pedro Rogério Leite Cunha, em representação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

12 de Janeiro de 2006. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

## CENTRO DE SAÚDE DE VILA DO PORTO

### Extracto de despacho

**130/2006** - Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde de Vila do Porto, de 4 Janeiro de 2006,

conforme delegação de competências, foram celebrados dois contratos administrativos de provimento com Sónia Sousa Soares e Tânia Cristina Sousa Torres, na categoria de enfermeira nível I, pelo período inicial de um ano, com efeitos a 10 de Janeiro de 2006.

Não é objecto de fiscalização do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

11 de Janeiro de 2006. - O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Fernandes dos Santos Pinto*.

## CENTRO DE SAÚDE DE PONTA DELGADA

### Extracto de despachos

**131/2006** - Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, de 26 de Novembro de 2005:

Autorizada a 2.ª e última renovação do contrato a termo resolutivo com as assistentes administrativas Joana Teixeira de Carvalho e Vera Mónica Melo Costa, até ao limite máximo de três anos, de acordo com o disposto do n.º 1 do artigo 139 e n.ºs 2 e 3 do artigo 140 do Código do Trabalho e no ponto 3.3 da Circular Normativa n.º 21, de 31 de Agosto de 2004, com efeitos de 4 de Agosto de 2005 a 3 de Agosto de 2006 e de 18 de Agosto de 2005 a 17 de Agosto de 2006 respectivamente.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97 de 26 de Agosto.

**132/2006** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 16 de Fevereiro de 2005 e do Vice-Presidente do Governo Regional, de 13 de Julho de 2005:

Autorizada a contratação a termo resolutivo certo, com Nélia Fátima Viveiros Pavão, na categoria de auxiliar de apoio e vigilância, ao abrigo do disposto na alínea e do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, pelo período de seis meses, com início a 17 de Outubro de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

**133/2006** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 24 de Novembro de 2005 e por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, de 7 de Dezembro de 2005:

Autorizada a 2.ª e última renovação do contrato a termo resolutivo com a assistente administrativa Maria Helena Pereira Cordeiro Massa Flor, até ao limite máximo de três

anos, de acordo com o disposto do n.º 1 do artigo 139 e n.ºs 2 e 3 do artigo 140 do Código do Trabalho e no ponto 3.3 da Circular Normativa n.º 21, de 31 de Agosto de 2004, com efeitos de 19 de Agosto de 2005 a 18 de Agosto de 2006.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

11 de Janeiro de 2006. – O Vogal Administrativo do Centro Saúde de Ponta Delgada, *Mário Henrique Barbosa de Medeiros*.

#### CENTRO DE SAÚDE DA RIBEIRA GRANDE

##### Extracto de despacho

**134/2006** - Por despacho do vogal administrativo do conselho de administração, de 9 de Janeiro de 2006, Ana Cristina André Neves da Silva Santos, nomeada fisioterapeuta principal, do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Ribeira Grande.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

9 de Janeiro de 2006. – A Presidente do Júri, *Rossana Maria Seridónio Viveiros Almeida Fernandes*.

#### CENTRO DE SAÚDE DE VILA FRANCA DO CAMPO

##### Rectificações

**12/2006** - É rectificado o aviso publicado com o n.º 1060/2005, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 52, de 27 de Dezembro de 2005, p(s). 3529, 3530, onde se lê:

“08 – O método de selecção é o previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, onde serão ponderados os seguintes factores:

- a) A habilitação académica de base;
- b) A nota final do curso de formação;
- c) A formação profissional complementar;
- d) A experiência final;
- e) O desempenho de actividade e realização de trabalhos profissionais relevantes.

15 – O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: Fernando Manuel Frazão de Medeiros, técnico de radiologia especialista.

Vogais efectivos: Fernanda Maria Vieira Gomes Rosa, técnica principal de radiologia, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;  
Breno Miguel Senra Vasconcelos, técnico de 1.ª classe de radiologia.

Vogais suplentes: Marta Catarina Câmara Medeiros, técnica de 2.ª classe de radiologia;  
Micaela Patrícia Cabral Braga, técnica de 2.ª classe de radiologia.”

deve ler-se:

“ 08 – Método de selecção – A selecção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular, complementada com a entrevista profissional de selecção, sendo os candidatos ordenados com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(3AC+E)}{4}$$

Sendo CF = Classificação final  
AC = Avaliação curricular  
E = Entrevista

Os critérios de apreciação e ponderação, definidos nos termos do disposto do artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 – O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: Fernando Manuel Frazão de Medeiros, técnico de radiologia especialista de 1.ª classe.

Vogais efectivos: Fernanda Maria Vieira Gomes Rosa, técnica de radiologia especialista, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;  
Breno Miguel Senra Vasconcelos, técnico de radiologia principal.

Vogais suplentes: Marta Catarina Câmara Medeiros, técnica de 1.ª classe de radiologia;  
Micaela Patrícia Cabral Braga, técnica de 2.ª classe de radiologia.”

6 de Janeiro de 2006. - O Presidente do Júri, *Fernando Manuel Frazão de Medeiros*.



II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável e de acordo com os documentos que servem de base ao procedimento)

NÃO  SIM

## II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível)

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução em dias [3] [6] [5] a partir da decisão de adjudicação, renovável até três anos

Ou: Início  /  /  e/ou termo  /  /  (dd/mm/aaaa)

## SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)

O pagamento será efectuado nos termos do estipulado no artigo 5.º do programa do concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

No caso de agrupamento de concorrentes, estes devem revestir a forma jurídica de consócio externo quando lhe for adjudicado o contrato.

### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

As indicadas no programa do concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica – documentos comprovativos exigidos

As indicadas no artigo 10.º do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos

As indicadas no artigo 10.º do programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica – documentos comprovativos exigidos

As indicadas no artigo 10.º do programa do concurso.

### III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO  SIM

## SECÇÃO IV: PROCESSOS

### IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para processos por negociação e se aplicável)

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (se aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

No *Diário da República* [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] III Série  
[ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] de [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] (dd/mm/aaaa)  
Número do anúncio no índice do JO  
[ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] - [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] de [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores  
No *Diário da República* [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] III Série  
[ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] de [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] (dd/mm/aaaa)  
Número do anúncio no índice do JO  
[ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] - [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] de [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (se aplicável)

Número [ ] [ ] ou Mínimo [ ] [ ] / Máximo [ ] [ ]

### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta [x]

B1) Os factores a seguir indicados, (por ordem decrescente de importância) [ ]

1 \_\_\_\_ 4 \_\_\_\_

2 \_\_\_\_ 5 \_\_\_\_

3 \_\_\_\_

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM

ou

B2) Os factores indicados no caderno de encargos [x]

### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público Internacional 1/2006

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção  /  /  (dd/mm/aaaa) ou [ ] [ ] [ ] dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo (se aplicável): 25,00 Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento

Em numerário ou em cheque, debitando-se custos de expedição no caso de envio pelo correio.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

[0] [6] / [0] [3] / [2] [0] [0] [6] (dd/mm/aaaa) ou [0] [5] [2] dias a contar do envio da publicação do anúncio

Hora (se aplicável): 16h30

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista [ ] [ ] / [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES  DA  DE  EL  EN  FR  IT  NL  PT  FI  SV  Outra - país terceiro \_\_\_\_

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até [ ]/[ ]/[ ]/[ ]/[ ]/[ ] (dd/mm/aaaa) ou [ ]/[ ] meses e/ou [1] [2] [0] dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, podendo apenas nele intervir os concorrentes e seus representantes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data [0] [7]/[0] [3]/[2] [0] [0] [6] (dd/mm/aaaa) Hora 10 horas.

Local: Na Sala de Reuniões do Centro de Saúde de Vila Franca do Campo.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO? NÃO [X] SIM [ ]

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO [x] SIM [ ]

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO Jornal Oficial Da União Europeia [1] [2]/[0] [1]/[2] [0] [0] [6] (dd/mm/aaaa)

(\*) Cfr. descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no JOCE n.º L340 de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

(\*\*) Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no JOCE n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no JOCE n.º L177, de 22 de Junho

12 de Janeiro de 2006. – A Vogal Administrativa, *Andrea Veríssimo Mota*.

#### CENTRO DE SAÚDE DE NORDESTE

##### Extracto de despacho

**135/2006** - Por despacho do concelho de administração do Centro de Saúde do Nordeste, de 10 de Janeiro de 2006:

Maria de Fátima Franco Pacheco Teves é nomeada, precedendo concurso, técnico de informática do grau 2 nível 1, escalão 2 índice 500, do quadro de pessoal do Centro de Saúde do Nordeste, sendo exonerada do lugar que vinha ocupando à data de aceitação.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

12 de Janeiro de 2006. - A Vogal Administrativa, *Filomena Medeiros Couto*.

#### CENTRO DE SAÚDE DE PRAIA DA VITÓRIA

##### Extracto de despacho

**136/2006** - Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde da Praia da Vitória, de 5 de Janeiro de 2006:

Autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento com início a 9 de Janeiro de 2006, com as enfermeiras Fábica Romana Dinis Toste e Carina Ponciano Lima.

Autorizado a celebração do contrato administrativo de provimento com início a 1 de Fevereiro de 2006, com o enfermeiro Ruben César Ávila Melo.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

9 de Janeiro de 2006. - O Conselho de Administração.

#### CENTRO DE SAÚDE DA CALHETA

##### Extracto de despacho

**137/2006** - Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde da Calheta, de 14 de Outubro de 2005:

Foi autorizada a celebração de um contrato por ratificação por trinta dias, celebrado com Vera Lúcia Alves Bettencourt, na categoria de auxiliar de acção médica, com efeitos a 4 de Outubro de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

30 de Dezembro de 2005. – O Presidente do Conselho de Administração *César Germano Gomes da Silveira Gonçalves*.

#### CENTRO DE SAÚDE DA HORTA

##### Extracto de despacho

**138/2006** - Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde da Horta, de 13 de Janeiro de 2006:

Isabel Cristina Martins de Azevedo, nomeada assistente graduada, da carreira médica de clínica geral, do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Horta, com efeitos a partir de 17 de Agosto de 2005

13 de Janeiro de 2006. - O Director, *Luís da Costa Rosa Bruno*.

HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO  
DE ANGRA DO HEROÍSMO

**Extracto de despacho**

**139/2006** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 7 de Novembro de 2005:

Fátima da Conceição Simões Pacheco; Maria Cândida Fagundes Enes Nunes Barcelos; John Albert Bettencourt, autorizados os contratos de trabalho a termo resolutivo incerto, na categoria de operador de lavandaria (escalão 1, índice 142), pessoal dos serviços gerais, com efeitos a partir de 9 de Janeiro de 2006.

9 de Janeiro de 2006. - A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

**Rectificação**

**14/2006** - Por ter sido publicado com incorrecções, procede-se novamente à publicação do despacho publicado com o n.º 1398/2005, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 38, de 20 de Setembro de 2005:

“Por deliberação do conselho de administração, de 24 de Agosto de 2005:

Dra. Lúcia de Fátima Fraga Martins Crisóstomo, provida, por nomeação, na categoria de assistente graduada de anesthesiologia, carreira médica hospitalar (escalão 1, índice 145), regime de dedicação exclusiva, 42 horas.”.

9 de Janeiro de 2006. - A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

DIRECÇÃO REGIONAL  
DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

**Extracto de portaria**

**88/2006** - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 31 de Outubro de 2005, foi atribuído o seguinte subsídio:

20.000,00€ ao Centro Social de Nossa Senhora do Rosário - Lagoa, ilha de São Miguel, destinada à obra melhoria e conservação do edifício do lar de crianças e Jovens.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 - Despesas do Plano, Divisão (programa) 17 – Desenvol-

vimento do Sistema de Solidariedade Social, 17.2, Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01.

31 de Outubro de 2005. – A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, Andreia Martins Cardoso da Costa.

**Acordos de cooperação**

**24/2006** - Considerando o apoio prestado pela Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo – São Miguel, nomeadamente no apoio ao domicílio, a funcionar com a Acordo de Cooperação-funcionamento com a Segurança Social;

Considerando a necessidade daquela Instituição dispor de uma viatura que permita o apoio referido;

Considerando ainda o parecer positivo da Divisão de Acção Social de Ponta Delgada relativamente à necessidade de se proceder à aquisição da referida viatura;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo:

1. Proceder à aquisição de uma viatura de dois lugares e zelar pela manutenção da mesma.
2. Executar a aquisição durante o ano de 2005.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.
4. Facilitar o uso da referida viatura para outras actividades sociais desde que solicitado pelos serviços de segurança social da Região.

Cláusula 2.ª

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 15.831,00€ (quinze mil, oitocentos e trinta e um euros) destinado a suportar os custos da aquisição atrás referida.

24 de Novembro de 2002. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo, *António Fernando Raposo Cordeiro*.

**25/2006** - Considerando o apoio prestado pelo Centro Sócio-Cultural de São Pedro – Lagoa – São Miguel, nomeadamente o apoio ao domicílio, a funcionar com a Acordo de Cooperação-funcionamento com a Segurança Social;

Considerando a necessidade daquela Instituição dispor de uma viatura que permita o apoio referido;

Considerando ainda o parecer positivo da Divisão de Acção Social de Ponta Delgada relativamente à necessidade de se proceder à aquisição da referida viatura;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro Sócio-Cultural de São Pedro – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª

Obrigações do Centro Sócio-Cultural de São Pedro:

1. Proceder à aquisição de uma viatura e zelar pela manutenção da mesma.
2. Executar a aquisição durante o ano de 2005.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.
4. Facilitar o uso da referida viatura para outras actividades sociais desde que solicitado pelos serviços de segurança social da Região.

#### Cláusula 2.ª

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 20.792,00€ (vinte mil e setecentos e noventa e dois euros) destinado a suportar os custos da aquisição atrás referida.

24 de Novembro de 2002. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro Sócio-Cultural de São Pedro, *Padre João Raposo Leite*.

**26/2006** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Associação Cristã da Mocidade da Ilha Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula I

Obrigações da Associação Cristã da Mocidade da Ilha Terceira:

1. Aquisição de um fogão industrial e zelar pela sua manutenção;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

#### Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.600,00€ (mil e seiscentos euros) destinado a participar na despesa atrás referida.

18 de Abril de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Associação Cristã da Mocidade da Ilha Terceira, *Mário Silva*.

**27/2006** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Casa do Povo das Lajes, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo das Lajes:

1. Proceder à aquisição instalação de um tapa-vento para a porta de entrada da referida Casa do Povo;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

#### Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro

de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 640,00€ (seiscentos e quarenta euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

20 de Julho de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo das Lajes, *Isabel Carvalho*.

**28/2006** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Associação Juvenil "Os Valentés", é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula I

Obrigações da Associação Juvenil "Os Valentés":

1. Proceder ao pagamento das despesas com alimentação, referentes à realização do passeio com crianças e idosos na ilha de São Miguel;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

#### Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 300,00 € (trezentos euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

7 de Outubro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção Associação Juvenil "Os Valentés", *Abílio Ramos*.

**29/2006** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Santa Casa da Misericórdia da Madalena – Pico, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia da Madalena:

1. Proceder à aquisição de uma banca de muda de bebés e zelar pela manutenção da mesma;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

#### Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 290,00€ (duzentos e noventa euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

28 de Outubro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia da Madalena, *José António Marcos Soares*.

**30/2006** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Santa Casa da Misericórdia de Santo António da Lagoa, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia de Santo António da Lagoa:

1. Proceder à aquisição do equipamento para cozinha, mobiliário e máquina de lavar loiça para a valência Lar de Jovens;
2. Proceder à referida aquisição durante o ano de 2005.

#### Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no montante de 11.810,00€ (onze mil e oitocentos e dez euros) destinado a comparticipar os custos atrás referidos.

28 de Outubro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Santo António da Lagoa, *Jorge João de Medeiros Borges*.

**31/2006** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Associação de Jovens Unidos da Ribeira Seca – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula I

Obrigações da Associação de Jovens Unidos da Ribeira Seca:

1. Proceder ao pagamento das despesas, nomeadamente com a celebração do VIII passeio anual do Idoso;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

#### Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

28 de Outubro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Associação de Jovens Unidos da Ribeira Seca, *Emanuel Sousa Medeiros*.

**32/2006** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro Social e Paroquial do Pico da Pedra – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula I

Obrigações do Centro Social e Paroquial do Pico da Pedra:

1. Proceder à reparação de uma fotocopiadora e zelar pela manutenção da mesma;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

#### Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 230,00€ (duzentos e trinta euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

28 de Outubro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro Social e Paroquial de Pico da Pedra, *Padre Leonardo Moniz Medeiros*.

**33/2006** - A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela Directora Regional, *Andreia Martins Cardoso* e a Casa do Povo de Furnas, representado pelo Presidente da Direcção, *Duarte Manuel Carvalho Pimentel*, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª

##### Objecto do acordo

O presente acordo tem por objecto a realização de obras de conservação e beneficiação na sede da Casa do Povo, sito na Rua Padre José Jacinto Botelho, n.º 44, Concelho da Povoação.

#### Cláusula 2.ª

##### Montante do investimento

As obras acima indicadas, estão estimadas em cerca de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), acrescido do IVA à taxa em vigor.

#### Cláusula 3.ª

##### Comparticipação da Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social comparticipará no investimento, até ao montante de

25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), através de dotação financeira do Plano de Investimentos inscrita no orçamento do ano de 2005.

Cláusula 4.ª

**Restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**

A Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social não comparticipa o custo do IVA das facturas, atendendo a que o mesmo pode ser restituído às Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 20/90 de 13 de Janeiro.

Cláusula 5.ª

**Prazo do investimento**

A obra deverá estar concluído em finais do ano 2005.

Cláusula 6.ª

**Concurso e obra**

A Casa do Povo de Furnas será o responsável pela obra, incumbindo-lhe desencadear todas as iniciativas relacionadas com essa qualidade.

Cláusula 7.ª

**Processamento**

1. A transferência para a Casa do Povo será efectuada à medida que forem sendo realizadas as correspondentes despesas, mediante apresentação na Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social dos comprovativos das mesmas.

Cláusula 8.ª

**Fiscalização**

A Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social reserva-se o direito de fiscalizar autonomamente a obra.

Cláusula 9.ª

**Resolução do acordo**

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Casa do Povo, a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

3 de Novembro de 2005. - A Directora Regional de Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção de Casa do Povo de Furnas, *Duarte Manuel Carvalho Pimentel*.

**34/2006** - Entre a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Liga dos Amigos do Hospital de Angra do Heroísmo, é celebrado o presente Acordo de Cooperação – Apoio Eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Liga dos Amigos do Hospital de Angra do Heroísmo:

1. Proceder ao pagamento das despesas inerentes à organização do Colóquio "Solidariedade e Saúde", bem como à deslocação e estada dos prelectores.
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de "1.400,00 € (mil e quatrocentos euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

8 de Novembro de 2005. - A Directora Regional de Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Liga dos Amigos do Hospital de Angra do Heroísmo, *Fernanda Trindade*.

**35/2006** - Entre a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Santa Casa da Misericórdia da Vila da Praia da Graciosa, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia da Vila da Praia da Graciosa:

1. Proceder ao pagamento da despesa com a aquisição de depósitos inox para transporte de refeições do Serviço de Apoio ao Domicílio;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

## Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 300,00€ (trezentos euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

9 de Novembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia da Vila da Praia da Graciosa, *Valdemiro Adolfo dos Santos Vasconcelos*.

---

**36/2006** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro Comunitário do Espírito Santo da Vila Nova – Terceira é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

## Cláusula I

Obrigações do Centro Comunitário do Espírito Santo da Vila Nova:

1. Proceder à aquisição de equipamento, nomeadamente, frigorífico para o serviço de Apoio Domiciliário e zelar pela manutenção do mesmo;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

## Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 580,00€ (quinhentos e oitenta euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

17 de Novembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro Comunitário do Espírito Santo da Vila Nova, *Leotério Melo Rocha*.

**37/2006** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Santa Casa da Misericórdia de Nordeste, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

## Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia de Nordeste:

1. Proceder à aquisição de atalhados para o Lar de Idosos;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

## Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 440,00 € (quatrocentos e quarenta euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

17 de Novembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Nordeste, *Eduardo Manuel Pacheco de Medeiros*.

---

**38/2006** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Santa Casa da Misericórdia de Nordeste, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

## Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia de Nordeste:

1. Proceder à aquisição de atalhados para o Lar de Idosos;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

## Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do

Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 440,00 € (quatrocentos e quarenta euros) destinado a compartilhar os custos referidos.

17 de Novembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Nordeste, *Eduardo Manuel Pacheco de Medeiros*.

**39/2006** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro Infantil e Juvenil Jacinto Ferreira Cabido, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula I

Obrigações do Centro Infantil e Juvenil Jacinto Ferreira Cabido:

1. Proceder à aquisição de equipamento informático, nomeadamente um monitor e um programa antivírus, para os serviços administrativos da referida Instituição, e zelar pela manutenção do mesmo;
2. Proceder à referida aquisição durante o ano de 2005.

#### Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no montante de 300,00€ (trezentos euros) destinado a compartilhar os custos atrás referidos.

18 de Novembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro Infantil e Juvenil Jacinto Ferreira Cabido, *João Luís Correia Moniz*.

**40/2006** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Casa do Povo de Norte Pequeno, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula I

Obrigações da Centro Casa do Povo de Norte Pequeno:

1. Proceder à aquisição dos materiais para pinturas do interior e exterior do edifício da Casa do Povo, nomeadamente tintas e fita isoladora;
2. Proceder à referida aquisição durante o ano de 2005.

#### Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no montante de 480,00€ (quatrocentos e oitenta euros) destinado a compartilhar os custos atrás referidos.

18 de Novembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de Norte Pequeno, *Henrique Jorge Bettencourt Borba*.

**41/2006** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Casa do Povo de Porto Judeu - Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo de Porto Judeu:

1. Proceder às obras de melhoramento e conservação, nomeadamente, a substituição das portas/janelas e zelar pela manutenção das mesmas;
2. Proceder às referidas obras durante o ano de 2005.

#### Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no montante de 2.624,00€ (dois mil seiscentos e vinte e quatro euros) o que perfaz um total

máximo de 3.924,00€ (três mil novecentos e vinte e quatro euros), destinado a comparticipar os custos atrás referidos.

18 de Novembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de Porto Judeu, *João Carlos Castro Tavares*.

---

**42/2006** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro Infantil e Juvenil Jacinto Ferreira Cabido – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula I

Obrigações do Centro Infantil e Juvenil Jacinto Ferreira Cabido:

1. Proceder à aquisição de fotocopiadora.
2. Proceder à referida aquisição durante o ano de 2005.

#### Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no montante de 1.000,00€ (mil euros) destinado a comparticipar o custo atrás referido.

21 de Novembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro Infantil e Juvenil Jacinto Ferreira Cabido, *João Luís Correia Moniz*.

---

**43/2006** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro Social e Paroquial Nossa Senhora da Oliveira – São Miguel é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula I

Obrigações do Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora da Oliveira:

1. Proceder à reparação da viatura de transporte de utentes e de fotocopiadora.
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

#### Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1000,00€ (mil euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

22 de Novembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora da Oliveira, *Pde. Duarte Manuel Espírito Santo Melo*.

---

**44/2006** - Considerando o apoio prestado pela Kairós - Coriscolândia – São Miguel, nomeadamente o transporte de crianças do ATL, a funcionar com a Acordo de Cooperação - Funcionamento com a Segurança Social;

Considerando a necessidade daquela Instituição dispor de uma viatura que permita o apoio referido;

Considerando ainda o parecer positivo da Divisão de Acção Social de Ponta Delgada relativamente à necessidade de se proceder à aquisição da referida viatura;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Kairós – Coriscolândia – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – Investimento, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª

Obrigações da Kairós – Coriscolândia:

1. Proceder à aquisição de uma viatura e zelar pela manutenção da mesma.
2. Executar a aquisição durante o ano de 2005.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.
4. Facilitar o uso da referida viatura para outras actividades sociais desde que solicitado pelos serviços de segurança social da Região.

## Cláusula 2.ª

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Plano de Investimento de 2005, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 18.770,00€ (dezoito mil e setecentos e setenta euros) destinado a suportar os custos da aquisição atrás referida.

24 de Novembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Kairós – Coriscolândia, *António Manuel Ferreira Leite Gomes*.

**45/2006** - Considerando o apoio prestado pela Associação Atlântica de Apoio ao Doente Machado Joseph, nomeadamente o transporte de doentes, a funcionar com a Acordo de Cooperação-Investimento com a Segurança Social;

Considerando a necessidade daquela Instituição dispor de uma viatura que permita o apoio referido;

Considerando ainda o parecer positivo da Divisão de Acção Social de Ponta Delgada relativamente à necessidade de se proceder à aquisição da referida viatura;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Associação Atlântica de Apoio ao Doente Machado Joseph – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – Investimento, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

## Cláusula 1.ª

Obrigações da Associação Atlântica de Apoio ao Doente Machado Joseph:

1. Proceder à aquisição de uma viatura e zelar pela manutenção da mesma.
2. Executar a aquisição durante o ano de 2005.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.
4. Facilitar o uso da referida viatura para outras actividades sociais desde que solicitado pelos serviços de segurança social da Região.

## Cláusula 2.ª

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Plano

de Investimento de 2005, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 28.293,00€ (vinte e oito mil duzentos e noventa e três euros) destinado a suportar os custos da aquisição atrás referida.

24 de Novembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Associação Atlântica de Apoio ao Doente Machado Joseph, *Maria da Conceição Barreiro Gomes Morgado*.

**46/2006** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro Infantil de Angra do Heroísmo – Terceira é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

## Cláusula I

Obrigações do Centro Infantil de Angra do Heroísmo:

1. Proceder a obras de conservação e melhoramentos e zelar pela manutenção do mesmo;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

## Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 5.700,00€ (cinco mil e setecentos euros) destinado a participar o custo atrás referido.

12 de Dezembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção do Centro Infantil de Angra do Heroísmo, *Maria Filomena Valadão C. Martins*.

**47/2006** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro Social e Paroquial de São Roque, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

## Cláusula I

Obrigações do Centro Social e Paroquial de São Roque:

1. Proceder ao pagamento das despesas com a reparação das viaturas ao serviço das valências, Apoio ao Domicílio e Serviço da Reabilitação de Idosos;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

## Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 6.400,00 € (seis mil e quatrocentos euros) destinado a participar os custos referidos.

12 de Dezembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro Social e Paroquial de São Roque, *Fernando Cabral Teixeira*.

---

**48/2006** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Grupo Social de Santo Agostinho - Terceira é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

## Cláusula I

Obrigações do Grupo Social de Santo Agostinho:

1. Proceder à reparação da viatura e zelar pela manutenção do mesmo;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

## Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 900,00€ (novecentos euros) destinado a participar o custo atrás referido.

12 de Dezembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção do Grupo Social de Santo Agostinho, *Isabel Parreira*.

---

**49/2006** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Santa Casa da Misericórdia da Praia da Graciosa, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

## Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia da Praia da Graciosa:

1. Proceder ao pagamento das despesas com a aquisição e instalação de três portões de alumínio, no Parque Infantil anexo ao Centro de Apoio à Criança;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

## Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) destinado a participar os custos referidos.

12 de Dezembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia da Praia da Graciosa, *Valdemiro Adolfo dos Santos Vasconcelos*.

---

**50/2006** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Casa do Povo de Arrifes – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

## Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo de Arrifes:

1. Proceder ao pagamento das despesas com o pagamento da prestação de serviços de contabilidade, assistência técnica do alarme e obras de conservação das portas e janelas do ATL;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

## Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.650,00 € (mil, seiscentos e cinquenta euros) destinado a participar os custos referidos.

12 de Dezembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de Arrifes, *Sandro Edelmiro Silva Melo*.

**51/2006** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Santa Casa da Misericórdia de Nordeste – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

## Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia de Nordeste:

1. Proceder ao pagamento das despesas com a aquisição de ajudas técnicas para o lar de idosos da Instituição;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

## Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos

de despesa, um subsídio de 345,00 € (mil, oitocentos e cinquenta euros) destinado a participar os custos referidos.

12 de Dezembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Nordeste, *Eduardo Manuel Pacheco de Medeiros*.

**52/2006** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Associação de Jovens Unidos da Ribeira Seca, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

## Cláusula I

Obrigações da Associação de Jovens Unidos da Ribeira Seca:

1. Proceder ao pagamento das despesas com o passeio de idosos ao Algarve e a Fátima;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

## Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) destinado a participar os custos referidos.

12 de Dezembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Associação de Jovens Unidos da Ribeira Seca, *Emanuel Medeiros*.

**53/2006** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

## Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo:

1. Proceder ao pagamento das despesas com a aquisição de caixas térmicas, para transporte das refeições dos idosos do Lar Bom Jesus da Pedra;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

## Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.800,00 € (mil e oitocentos euros) destinado a participar os custos referidos.

12 de Dezembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo, *António Fernando Raposo Cordeiro*.

**54/2006** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Associação Seara do Trigo, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

## Cláusula I

Obrigações da Associação Seara do Trigo:

1. Proceder ao pagamento das despesas com a formação do computador e instalação do programa de contabilidade actualizado;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

## Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos

de despesa, um subsídio de 1.000,00 € (mil euros) destinado a participar os custos referidos.

12 de Dezembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Associação Seara do Trigo, *Humberto Policarpo*.

**55/2006** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Associação de Apoio à Criança da Ilha Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

## Cláusula I

Obrigações da Associação de Apoio à Criança da Ilha Terceira:

1. Proceder ao pagamento das despesas com a aquisição de uma máquina de lavar roupa;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

## Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 270,00 € (duzentos e setenta euros) destinado a participar os custos referidos.

12 de Dezembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Associação de Apoio à Criança da Ilha Terceira, *Manuel Linhares Lima*.

**56/2006** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Santa Casa da Misericórdia de Nordeste, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

## Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia de Nordeste:

1. Proceder ao pagamento das despesas com a aquisição de um secador de roupa;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

## Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 650,00 € (seiscentos e cinquenta euros) destinado a participar os custos referidos.

12 de Dezembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Nordeste, *Eduardo Manuel Pacheco de Medeiros*.

**57/2006** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Casa do Povo de Porto Judeu, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

## Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo de Porto Judeu:

1. Proceder ao pagamento das despesas com a aquisição de dois ajudantes e dois coadores, para a valência Apoio ao Domicílio;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

## Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 200,00 € (duzentos euros) destinado a participar os custos referidos.

12 de Dezembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de Porto Judeu, *João Carlos Castro Tavares*.

**58/2006** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Associação de Pais e Amigos de Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

## Cláusula I

Obrigações da Associação de Pais e Amigos de Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores:

1. Proceder ao pagamento das despesas com as inscrições, de três Ajudantes de Lar da Unidade Residencial e Vila Bem-Me-Quer, nas "IV Jornadas Açorianas de Desenvolvimento e Comportamento da Criança e do Adolescente";
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

## Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

3. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 350,00 € (trezentos e cinquenta euros) destinado a participar os custos referidos.

12 de Dezembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção Associação de Pais e Amigos de Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores, *António Sousa*.

**59/2006** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Casa do Povo de Fonte de Bastardo, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

## Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo de Fonte de Bastardo:

1. Proceder ao pagamento, da verba adiantada pela Casa do Povo, para aquisição de uma passagem aérea a uma utente do Serviço de Acção Social da Praia da Vitória;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

## Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de "337,00 € (trezentos e trinta e sete euros) destinado a compartilhar os custos referidos.

13 de Dezembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de Fonte de Bastardo, *José Manuel Pereira Moniz*.

**60/2006** - Considerando o apoio prestado pelo Grupo Social de Santo Agostinho, nomeadamente no transporte de crianças, a funcionar com Acordo de Cooperação-funcionamento com a Segurança Social;

Considerando a necessidade daquela Instituição dispor de uma viatura que permita o apoio referido;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Grupo Social de Santo Agostinho, é celebrado o presente acordo de cooperação – investimento, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

## Cláusula 1.ª

Obrigações do Grupo Social de Santo Agostinho:

1. Proceder à aquisição de uma viatura de 9 lugares e zelar pela manutenção da mesma.
2. Executar a aquisição durante o ano de 2005.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.
4. Facilitar o uso da referida viatura para outras actividades sociais desde que solicitado pelos serviços de segurança social da Região.

## Cláusula 2.ª

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Plano de Investimentos para 2005, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 16 986.65€ (dezasseis mil novecentos oitenta seis euros, sessenta e cinco centimos) destinado a suportar os custos da aquisição atrás referida.

14 de Dezembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção do Grupo Social de Santo Agostinho, *Isabel Parreira*.

**61/2006** - Considerando o apoio prestado pelo Fanfarra Operária Gago Coutinho Sacadura Cabral, nomeadamente no núcleo da terceira idade, a funcionar com Acordo de Cooperação-funcionamento com a Segurança Social;

Considerando a necessidade daquela Instituição dispor de uma viatura que permita o apoio referido;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Fanfarra Operária Gago Coutinho e Sacadura Cabral, é celebrado o presente acordo de cooperação – investimento, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

## Cláusula 1.ª

Obrigações da Fanfarra Operária Gago Coutinho e Sacadura Cabral:

1. Proceder à aquisição de uma viatura de 9 lugares e zelar pela manutenção da mesma.
2. Executar a aquisição até ao 1.º trimestre de 2006.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.
4. Facilitar o uso da referida viatura para outras actividades sociais desde que solicitado pelos serviços de segurança social da Região.

## Cláusula 2.ª

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Plano de Investimentos para 2005, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção

dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 23.963,00€ (vinte três mil novecentos sessenta três euros) destinado a suportar os custos da aquisição atrás referida.

19 de Dezembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Fanfarra Operária Gago Coutinho e Sacadura Cabral, *Victor Manuel da Silva Cardoso*.

**62/2006** - A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela Directora Regional, *Andreia Martins Cardoso* e a Casa do Povo de Biscoitos, representada pelo Presidente da Direcção, *Eugénio Manuel Brasil de Simas*, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

#### **Objecto do acordo**

O presente acordo tem por objecto participar as obras de melhoramento do do edifício da Casa do Povo, nomeadamente a o centro de convívio, e apoio domiciliário de idosos.

Cláusula 2.ª

#### **Comparticipação da Segurança Social**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Plano de Investimentos de 2005, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 32.100,00€ (trinta e dois mil e cem euros), destinado a suportar o custo das obras atrás referidas.

Cláusula 3.ª

#### **Prazo do investimento**

A execução deste investimento deverá estar concluído no 1.º trimestre de 2006.

Cláusula 4.ª

#### **Resolução do acordo**

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Casa do Povo de Biscoitos, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba participada.

Cláusula 5.ª

#### **Restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**

A Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social não participa o custo do IVA das facturas de valor não inferior a 997,60€, atendendo a que o mesmo pode ser restituído às Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 20/90 de 13 de Janeiro.

19 de Dezembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de Biscoitos, *Eugénio Manuel Brasil de Simas*.

**63/2006** - A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela Directora Regional, *Andreia Martins Cardoso* e a Casa do Povo de Porto Judeu, representada pelo Presidente da Direcção, *João Carlos Castro Tavares*, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

#### **Objecto do acordo**

O presente acordo tem por objecto participar a obra de adaptação da creche e pintura do edifício.

Cláusula 2.ª

#### **Comparticipação da Segurança Social**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Plano de Investimentos de 2005, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 43.390,00€ (quarenta e três mil trezentos e noventa euros), destinado a suportar o custo da obra atrás referida.

Cláusula 3.ª

#### **Prazo do investimento**

A execução deste investimento deverá estar concluído no final de 2005.

Cláusula 4.ª

#### **Resolução do acordo**

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Casa do Povo de Porto Judeu, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

Cláusula 5.<sup>a</sup>

**Restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**

A Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social não comparticipa o custo do IVA das facturas de valor não inferior a 997,60€, atendendo a que o mesmo pode ser restituído às Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 20/90 de 13 de Janeiro.

20 de Dezembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de Porto Judeu, *João Carlos Castro Tavares*.

**64/2006** - Considerando o apoio prestado pelo Centro Social e Paroquial Nossa Senhora da Oliveira, nomeadamente nas valências: Centro Comunitário, ATL e Apoio ao Domicílio, a funcionar com Acordo de Cooperação-funcionamento com a Segurança Social;

Considerando a necessidade daquela Instituição dispor de uma viatura que permita o apoio referido;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro Social e Paroquial Nossa Senhora da Oliveira, é celebrado o presente acordo de cooperação – investimento, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula 1.<sup>a</sup>

Obrigações do Centro Social e Paroquial Nossa Senhora da Oliveira:

1. Proceder à aquisição de uma viatura de 9 lugares e zelar pela manutenção da mesma.
2. Executar a aquisição até ao 1.º trimestre de 2006.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.
4. Facilitar o uso da referida viatura para outras actividades sociais desde que solicitado pelos serviços de segurança social da Região.

Cláusula 2.<sup>a</sup>

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Plano de Investimentos para 2005, a partir da data da

assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 25.648,00€ (vinte cinco mil seiscentos quarenta oito euros) destinado a suportar os custos da aquisição atrás referida.

22 de Dezembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente do Centro Social e Paroquial Nossa Senhora da Oliveira, *Pe. Duarte Manuel Espírito Santo Melo*.

**65/2006** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Santa Casa da Misericórdia de Santo António da Lagoa – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia de Santo António da Lagoa:

1. Proceder à aquisição de equipamento para o Centro de Convívio de Idosos em Santa Cruz – Lagoa, e zelar pela manutenção do mesmo;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 13.000,00€ (treze mil euros) destinado a compartilhar os custos referidos.

23 de Dezembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Santo António de Lagoa, *Jorge João de Medeiros Borges*.

**66/2006** - Considerando o apoio prestado pela Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, nomeadamente nas valências Creche e Jardim de Infância, a funcionar com Acordo de Cooperação-funcionamento com a Segurança Social;

Considerando a necessidade daquela Instituição dispor de uma viatura que permita o apoio referido;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, é celebrado o presente acordo de cooperação – investimento, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª

Obrigações da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento:

1. Proceder à aquisição de uma viatura de 16 lugares e zelar pela manutenção da mesma.
2. Executar a aquisição até ao 1.º trimestre de 2006.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.
4. Facilitar o uso da referida viatura para outras actividades sociais desde que solicitado pelos serviços de segurança social da Região.

#### Cláusula 2.ª

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Plano de Investimentos para 2005, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 31.506,00€ (trinta e um mil quinhentos e seis euros) destinado a suportar os custos da aquisição atrás referida.

23 de Dezembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Mesa Administrativa, *David João Horta Lopes*.

---

**67/2006** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Casa do Povo de Lajes das Flores, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo de Lajes das Flores:

1. Proceder ao pagamento dos seguros da viatura e de acidentes pessoais a utentes da creche;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

#### Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 800,00€ (oitocentos euros) destinado a compartilhar os custos referidos.

27 de Dezembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de Lajes das Flores, *António Maria Silva Gonçalves*.

---

**68/2006** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro de Assistência Social de Vila Franca do Campo, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula I

Obrigações do Centro de Assistência Social de Vila Franca do Campo:

1. Proceder à aquisição do fogão industrial;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

#### Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 3.000,00€ (três mil euros) destinado a compartilhar os custos referidos.

29 de Dezembro. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente do Centro de Assistência Social de Vila Franca do Campo, *Oscar Medeiros Andrade*.

---

**69/2006** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Lar

da Mãe de Deus, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula I

Obrigações Lar da Mãe de Deus:

1. Proceder à publicação da obra “Lar Mãe de Deus – Uma História e um Projecto de Solidariedade e Esperança”;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

#### Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 2.000,00€ (dois mil euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

29 de Dezembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção Lar da Mãe de Deus, *Rubens de Almeida Pavão*.

**70/2006** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro de Bem Estar Social João XXIII, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula I

Obrigações do Centro de Bem Estar Social João XXIII

1. Proceder à aquisição de um armário para a sala do Jardim de Infância 1 e substituição de 55m2 do pavimento flutuante;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

#### Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro

de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 2.045,00€ (dois mil e quarenta e cinco euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

29 de Dezembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção de Centro de Bem Estar Social João XXIII, *Roberto Alfredo Moniz Rodrigues*.

**71/2006** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Casa do Povo de Prainha, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo de Prainha:

1. Proceder ao pagamento da despesa com a reparação da viatura ao serviço do Apoio ao Domicílio;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

#### Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.300,00 € (mil e trezentos euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

29 de Dezembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de Prainha, *José da Silva Neves*.

**72/2006** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Associação de Pais e Amigos de Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

## Cláusula I

Obrigações da Associação de Pais e Amigos de Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores:

1. Proceder ao pagamento das despesas com táxis para transporte de utentes;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

## Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

29 de Dezembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção Associação de Pais e Amigos de Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores, *António Sousa*.

**73/2006** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro de Bem Estar Social João XXIII, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

## Cláusula I

Obrigações do Centro de Bem Estar Social João XXIII:

1. Proceder à aquisição do fogão industrial;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

## Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 3.000,00€ (três mil euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

29 de Dezembro. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção de Centro de Bem Estar Social João XXIII, *Roberto Alfredo Moniz Rodrigues*.

**74/2006** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Santa Casa da Misericórdia da Horta – Faial, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

## Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia da Horta:

1. Proceder ao pagamento das despesas com a aquisição de equipamento para remodelação do arquivo e zelar pela manutenção do mesmo;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

## Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

30 de Dezembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia da Horta, *Eduardo de Sousa*.

**75/2006** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

## Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória:

1. Proceder ao pagamento das despesas com as obras de remodelação das janelas da Creche de São Lázaro;

- Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

#### Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 5.000,00€ (três mil e quinhentos euros) destinado a participar os custos referidos.

30 de Dezembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória, *Francisco Jorge da Silva Ferreira*.

---

**76/2006** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula I

Obrigações da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento:

- Proceder à resolução do défice de tesouraria relativo ao ano de 2004;
- Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

#### Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 98.167,44€ (noventa e oito mil cento e sessenta e sete euros e quarenta e quatro centimos) destinado a participar os custos referidos.

30 de Dezembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, *David João Horta Lopes*.

**77/2006** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro Comunitário do Espírito Santo da Vila Nova – Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula I

Obrigações do Centro Comunitário do Espírito Santo da Vila Nova:

- Proceder ao pagamento das despesas com o pessoal do programa Colocação Temporária de Trabalhadores Subsidiados (CTTS).
- Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

#### Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, o montante adicional de 368,00€ (trezentos e sessenta e oito euros) o que considerando o montante já autorizado no acordo anterior, perfaz um total máximo de 2.568,00€ destinado a suportar o custo atrás referido.

30 de Dezembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro Comunitário do Espírito Santo da Vila Nova, *Leotério Melo Rocha*.

### INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

#### Extracto de despacho

**140/2006** - Por deliberações do conselho de administração do Instituto de Acção Social, de 9 de Janeiro de 2006:

Ana Margarida Gomes Rolo Soares Marçal e Luís Monteiro Rodrigues Cardoso, promovidos na categoria de técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Divisão de Planeamento e Apoio Institucional do Instituto de Acção Social.

Eduarda Carla do Nascimento Crespo, promovida na categoria de técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Divisão de Acção Social de Angra do Heroísmo do Instituto de Acção Social.

Consideram-se exoneradas dos anteriores lugares à data da nova aceitação

Não são objectos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

11 de Janeiro de 2006 .– A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Margarida Tavares Cardoso Galante*.

---



---

## SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

### Extracto de despacho

141/2005 - Por despachos do Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, no uso de competência delegada:

Em despacho de 9 de Janeiro de 2006:

De acordo com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março e após procedimento interno de selecção, Marta Maria Brandão Matias Scarlati, técnica de informática do grau 2, nível 1 do quadro do Gabinete de Planeamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, transita para o grau 2, nível 2, da mesma categoria, com efeitos a partir de 09 de Janeiro de 2006.

Em despachos de 10 de Janeiro de 2006:

De acordo com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março e após procedimento interno de selecção, Maria Madalena da Rosa Serpa Ávila, técnica de informática do grau 2, nível 1 do quadro do Gabinete de Planeamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, transita para o grau 2, nível 2, da mesma categoria, com efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2006.

Jacinto César Ramos Fernandes Gil, técnico superior assessor do quadro do Serviço Florestal de Ponta Delgada – Direcção Regional dos Recursos Florestais, provido por promoção no lugar de técnico superior assessor principal do mesmo quadro, considerando-se exonerado do anterior lugar com efeitos à data da aceitação.

11 de Janeiro de 2006. - A Chefe de Secção, *Maria Isabel Gomes Fraga*.

---

## DIRECÇÃO REGIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

### Extracto de despacho

142/2006 - Por despacho do Presidente do Governo Regional, de 15 de Dezembro de 2005, por despacho de

Vice-Presidente do Governo Regional, de 7 de Dezembro de 2005, e por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Florestas de 28 de Novembro de 2005:

Maria do Rosário Abreu Madeira de Faria, autorizado o contrato de trabalho a termo resolutivo, pelo período de seis meses, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, sendo a remuneração a atribuir a correspondente ao escalão 1, índice 400 da escala indiciária do regime geral da função pública, com efeitos ao dia 11 de Janeiro de 2006, para prestar serviço na Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

12 de Janeiro de 2006. – A Chefe de Divisão, *Maria Joana dos Reis Pedroso de Lima Matos*.

---

## SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DA TERCEIRA

### Extracto de despachos

143/2006 - Por despachos de 28 de Novembro, 7 Dezembro e 15 de Dezembro de 2005, do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, Vice-Presidente do Governo e do Presidente do Governo Regional, respectivamente, foi autorizada nos termos da alínea e) n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, a contratação a termo resolutivo certo e pelo prazo de seis meses, com os Licenciados em Medicina Veterinária – Diogo Manuel Varela da Costa e Vanda de Fátima Pires Dias, na categoria de técnicos superiores de 2.ª classe e com a remuneração correspondente ao escalão 1 Índice 400, produzindo efeitos a 12 de Janeiro de 2006.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

144/2006 - Por despachos de 28 de Novembro, 7 Dezembro e 15 de Dezembro de 2005, do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, Vice-Presidente do Governo e do Presidente do Governo Regional, respectivamente, foi autorizada nos termos da alínea e) n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, a contratação a termo resolutivo certo e pelo prazo de seis meses, com a Licenciada em Engenharia Zootécnica – Rosa Maria Abreu Barros de Lima, na categoria de técnica superior de 2.ª classe e com a remuneração correspondente ao escalão 1 índice 400, produzindo efeitos a 12 de Janeiro de 2006.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

**145/2006** - Por despachos de 28 de Novembro, 7 Dezembro e 15 de Dezembro de 2005, do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, Vice-Presidente do Governo e do Presidente do Governo Regional, respectivamente, foi autorizada nos termos da alínea e) n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, a contratação a termo resolutivo certo e pelo prazo de seis meses, com a Licenciada em Engenharia Agrícola – Marília de Fátima da Silva Pereira e Coelho, na categoria de técnica superior de 2.ª classe e com a remuneração correspondente ao escalão 1 índice 400, produzindo efeitos a 13 de Janeiro de 2006.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

11 de Janeiro de 2006. - O Chefe de Secção, *Ana Maria Cardoso*.

## LABORATÓRIO REGIONAL DE VETERINÁRIA

### Rectificação

**15/2006** - É rectificado o aviso de abertura de concurso publicado com o n.º 9/2006, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 1, de 3 de Janeiro de 2006, onde na p. 59 no ponto 4 se lê:

“ São requisitos especiais de admissão ao concurso, ser técnico superior de 1.ª classe com pelo menos 3 anos de serviço na respectiva categoria classificados de *Muito Bom* ou cinco anos classificados de *Bom*”.

deverá ler-se:

“São requisitos especiais de admissão ao concurso, ser técnico superior de 1.ª classe com pelo menos 3 anos de serviço na respectiva categoria classificados de *Bom*”.

6 de Janeiro de 2006. – O Presidente do Júri, *Hernâni César Dantas Martins*.

## INSTITUTO REGIONAL DE ORDENAMENTO AGRÁRIO

### Despacho

**93/2006** - Considerando que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A de 8 de Agosto – Regime de Cooperação Técnica e Financeira entre a Administração Regional e a Administração Local foi celebrado um acordo de cooperação entre o Governo Regional dos Açores – Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, através do Instituto Regional de Ordenamento Agrário (IROA) e a Junta de Freguesia de Rabo de Peixe, com o objectivo de proceder aos trabalhos de

pavimentação com betão da Canada das Courelas (600m<sup>2</sup>), da Canada dos Carvões (405.75m<sup>2</sup>) e da Canada João Ramos (153.75m<sup>2</sup>) no POA de Santa / Rabo de Peixe.

Considerando que por deliberação do conselho administrativo deste Instituto de 21 de Outubro de 2005, foi autorizada a celebração do referido acordo e aprovada a respectiva minuta;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, em conjugação com o artigo 1.º e o n.º 1 do artigo 3.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/90/A, de 2 de Janeiro:

1. Autorizo a transferência para a Junta de Freguesia de Rabo de Peixe, Contribuinte n.º 512 073 589, no valor de 19.374,94€ (Dezanove mil, trezentos e setenta e quatro euros e noventa e quatro cêntimos), no âmbito do acordo celebrado entre esta Junta de Freguesia e o IROA;
2. Esta despesa será suportada pela dotação do capítulo 40, programa 1, C. E. 08.05.02 Z — Transferências de Capital – Administração Local – Juntas de Freguesia.

6 de Janeiro de 2006. - O Presidente, *André Manuel Pereira de Viveiros*.

## INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E MERCADOS AGRÍCOLAS

### Extracto de despacho

**146/2006** - Por despacho do presidente da direcção do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, 6 de Janeiro de 2006:

Emanuel de Melo Rocha, Ivo Manuel dos Santos Macedo e Márcio Aurélio de Sousa Silveira, são nomeados na categoria de oficial de matança de 1.ª classe, do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas - Matadouro do Pico, considerando-se exonerados dos lugares que vêm ocupando, com efeitos à data da aceitação.

Fernando Jorge Sousa Amaral, João Domingos Tavares Costa, Mário Jorge Sousa Cabral e Roberto Paulo Aguiar Venâncio, são nomeados na categoria de técnico profissional de controlo principal, do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – Serviço de Classificação de Leite de São Miguel, considerando-se exonerados dos lugares que vêm ocupando, com efeitos à data da aceitação.

11 de Janeiro de 2006. – O Chefe de Secção, *Maria Margarida Vicente Machado Pereira da Rocha*.

### Aviso

**63/2006** - 1. Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso de abertura, Concurso Interno de Acesso Geral para o preenchimento de uma vaga da categoria de oficial de matança de 1.ª classe, existente no quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (IAMA) - Matadouro da Graciosa, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A de 27 de Novembro, com as alterações constantes dos Decretos Regulamentares Regionais n.º 5/94/A de 27 de Abril, n.º 9/96/A de 26 de Fevereiro, n.º 27/98/A de 3 de Novembro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2000/A de 11 de Agosto e pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 7/2001/A de 26 de Junho, n.º 10/2001/A de 7 de Setembro, n.º 17/2004/A de 7 de Junho e 35/2004/A de 10 de Setembro.

O presente concurso foi autorizado por despacho de 31 de Outubro de 2005 do Presidente do IAMA, no uso de competência própria, nos termos da alínea a) do artigo 9.º do Decreto Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A de 31 de Julho.

2. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3. Prazo de validade – o presente concurso é válido para o provimento da vaga existente e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4. Legislação aplicável – ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro, Decreto Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, Decreto Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A de 31 de Julho, Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A de 27 de Novembro, com as alterações constantes dos Decretos Regulamentares Regionais n.º 5/94/A de 27 de Abril, n.º 9/96/A de 26 de Fevereiro, n.º 27/98/A de 3 de Novembro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2000/A de 11 de Agosto e pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 7/2001/A de 26 de Junho, n.º 10/2001/A de 7 de Setembro, n.º 17/2004/A de 7 de Junho e 35/2004/A de 10 de Setembro.

5. Conteúdo funcional – Compete, genericamente: receber, acondicionar, conduzir gado para abate, abater, sangrar, esfoliar, eviscerar, preparar carcaças das diferentes espécies de talho, lavar e preparar as respectivas miudezas e despojos.

6. Remuneração, local de trabalho e condições de trabalho:

- 6.1. O vencimento será o que resultar do Decreto Legislativo Regional 29/2000/A de 11 de Agosto e Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/A de 26 de Junho, com a redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2004/A, de 7 de Junho, o qual é actualizado em termos idênticos ao verificado para o funcionalismo público;

6.2. O local de trabalho será no Matadouro da Graciosa – Charco da Cruz – 9880 Santa Cruz;

6.3. As condições de trabalho e regalias sociais serão as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração pública.

7. Requisitos de admissão ao concurso:

7.1. Requisitos gerais: os enunciados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho;

7.2. Requisitos especiais: possuir a categoria de oficial de matança de 2.ª classe, com, pelo menos, três anos na categoria com classificação de serviço não inferior a Bom, nos termos do n.º 2, artigo 43.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A, de 27 de Novembro.

8. Método de selecção a utilizar: nos termos do artigo 6.º do Despacho Normativo n.º 324/99, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular incluindo classificação de serviço, em que são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função:

- A habilitação académica base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional em especial as acções relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem, assim avaliação de outras capacidades adequadas ao desempenho efectivo de funções.

9. A avaliação curricular obter-se-á através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{2xHA + 3xFP + 2xEP + 3xCS}{10}$$

Em que:

AC = avaliação curricular  
 HÁ = habilitação académica de base;  
 FP = formação profissional  
 EP = experiência profissional  
 CS = classificação de serviço.

10. A classificação final dos concorrentes corresponde à classificação obtida na avaliação curricular.

11. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas da reunião do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12. Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-ão os critérios de preferência a que se reporta o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

## 13. Formalização das candidaturas:

13.1 Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao presidente do júri, podendo ser entregues pessoalmente, no Matadouro da Graciosa – Charco da Cruz – 9880 Santa Cruz ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a morada indicada, desde que expedidos até ao último dia do prazo fixado para a apresentação das candidaturas;

13.2 Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Lugar a que se candidata, mediante referência à data e local da afixação do aviso;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

13.3 Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado (1 exemplar), com indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência, bem como as habilitações profissionais que possuam (cursos de formação e outras);
- b) Documento emitido pelo serviço onde se encontra vinculado, donde conste, de modo inequívoco, a natureza do vínculo à função pública, a antiguidade na carreira, categoria e na função pública, em anos, meses e dias até à data da publicação do presente aviso, bem como a classificação de serviço obtida nos últimos três anos;
- c) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais a que se refere o n.º 7.1.

13.4. A apresentação do documento exigido na alínea c) do n.º 13.3 deste aviso, bem como os documentos comprovativos que se encontram arquivados no processo individual, não são exigidos desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram.

14. A não entrega dos documentos exigidos dentro do prazo referido no n.º 1 implica a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15. Os interessados têm acesso, nos termos da lei, às actas e aos documentos em que assentem as deliberações do júri.

16. A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no placar do Matadouro da Graciosa – Charco da Cruz – 9880 Santa Cruz sem prejuízo do disposto nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

18. O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Pedro Jorge Aguiar Correia, Delegado do IAMA na Terceira.

Vogais efectivos: José Carlos Cota, técnico especialista principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;  
José Ernesto Mendonça Ourique, oficial de matança principal.

Vogais suplentes: Francisco Eduardo Pacheco Aguiar, oficial de matança principal;  
José Duarte Gonçalves Pamplona, oficial de matança principal.

12 de Janeiro de 2005. - O Presidente do Júri, *Pedro Jorge Aguiar Correia*.

## SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

### Despachos

**94/2006** - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 19 de Dezembro de 2005:

Ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2004/A, de 24 de Abril, nos termos do qual foi criado um sistema de apoios à reabilitação da paisagem tradicional da cultura da vinha em currais, a aplicar pela administração regional na área candidata a património mundial, e do projecto de reabilitação de vinhas identificado com o n.º VA - 2004/002, manda o Governo Regional dos Açores, através da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, atribuir um subsídio a fundo perdido a Mário Jorge Silveira Castro, residente na Estrada Regional, freguesia de Candelária, 9950 – 232, concelho da Madalena, no montante de 7.800,00 (sete mil e oitocentos euros), cujo pagamento é escalonado em função da execução das acções, da seguinte forma:

- a) 50% do valor global após limpeza do terreno, arranque das cepas e reconstituição de currais;

- b) 40% do valor global após plantação, aquisição de bacelos, aquisição de fertilizantes, construção de reservatórios, abertura ou beneficiação de caminhos;
- c) 10% do valor global após a conclusão do projecto, que coincidirá com a aquisição de plantas para retanchas, materiais para enxertia, acções de enxertias e retanchas.

Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental, Projecto 04 – Conservação da Natureza, Acção L – Regime de Incentivos à Paisagem Protegida da Vinha do Pico, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Famílias - - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar.

22 de Dezembro de 2005. - A Secretária Regional, *Ana Paula Pereira Marques*.

**95/2006** - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 20 de Dezembro de 2005:

Nos termos das alíneas b) e z) do artigo 60.º da Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto nas alíneas b), d) e e) do artigo 2.º e na alínea e) do artigo 3.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, na Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril, e em conformidade com o Protocolo de Cooperação celebrado em 23 de Novembro de 2005 com o Clube Naval de Santa Maria e a Associação de Pescadores da Ilha de Santa Maria, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, atribuir ao referido Clube e Associação, um apoio financeiro no montante de 6.045,00 Euros (Seis mil e quarenta e cinco euros) e 1.100,00 Euros (Mil e cem euros), respectivamente, destinado a compartilhar os custos inerentes à execução das acções objecto do mencionado protocolo, a suportar pelas verbas inscritas no Programa 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental, Projecto 03 – Valorização da Qualidade Ambiental, Acção f – Gestão de Resíduos, Classificação Económica 04.07.01, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2005.

23 de Dezembro de 2005. - A Secretária Regional, *Ana Paula Pereira Marques*.

**96/2006** - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 28 de Dezembro de 2005:

Ao abrigo do disposto nas alíneas b) e z) do artigo 60.º da Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto – Estatuto Político-Adminis-

trativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto no artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e nos artigos 1.º, alínea a) do artigo 2.º e alíneas a) e e) do artigo 3.º, todos do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, e em conformidade com o Protocolo de Cooperação celebrado em 22 de Setembro de 2005 com a Associação de Municípios da Ilha de São Miguel, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores pela Secretária Regional do Ambiente e do Mar atribuir à referida Associação um apoio financeiro no montante de 46.910,53 Euros (Quarenta e seis mil, novecentos e dez euros e cinquenta e três cêntimos) destinado a compartilhar os custos inerentes à execução das acções objecto do mencionado protocolo, a suportar pelas verbas inscritas no Programa 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental, Projecto 03 – Valorização da Qualidade Ambiental, Acção f – Gestão de Resíduos, Classificação Económica 04.07.01, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2005.

29 de Dezembro de 2005. - A Secretária Regional, *Ana Paula Pereira Marques*.

#### Extracto de despacho

**147/2006** - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 2 de Janeiro de 2006:

Rui Miguel Matos de Oliveira, vigilante da natureza de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Conservação da Natureza, Direcção Regional do Ambiente, Secretaria Regional do Ambiente e do Mar – afecto, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, ao Serviço de Ambiente de São Miguel, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2006.

Horta, 10 de Janeiro de 2006. – O Chefe de Secção, *José Manuel Braia Ferreira*.

### SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

#### Portarias

**34/2005** - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 6.º da

Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador, Duarte Paulo Ferreira Pacheco, residente em Porto Martins, ilha Terceira, um subsídio a fundo perdido, no montante de 5.766,43€, destinado a apoiar a aquisição de um motor para a embarcação AH-594-L *Carla*.
2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.
3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2006.

**35/2006** - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador, Mauro Terra de Matos, residente em Santo Amaro, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante de 25.000,00€, destinado a apoiar a construção e motorização de uma embarcação de pesca local em fibra de vidro.
2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.
3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2006.

**36/2006** - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores,

manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador, José Maria Freitas Câmara, residente em Santa Cruz das Flores, ilha das Flores, um subsídio a fundo perdido, no montante de 21.615,00€, destinado a apoiar a construção e motorização de uma embarcação de pesca local em alumínio marítimo.
2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.
3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2006.

**37/2006** - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador, João Manuel Picanço Ataíde, residente na Fonte de Mato, ilha Graciosa, um subsídio a fundo perdido, no montante de 7.977,15€, destinado a apoiar a aquisição de um motor para a embarcação SG-237-L *Ataíde*.
2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.
6. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2006.

**38/2006** - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus

equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador, David Pimentel, residente em São Mateus, ilha Terceira, um subsídio a fundo perdido, no montante de 7.977,00€, destinado a apoiar a aquisição de um motor para a embarcação AH-452-L *Almorindo*.
2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.
3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2006.

**39/2006** - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador, Manuel Vieira Rebelo, residente em Rabo de Peixe, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 15.574,00€, destinado a apoiar a construção de uma embarcação de pesca local em madeira.
2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.
8. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2006.

6 de Janeiro de 2006. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

## Despachos

**97/2006** - Considerando a necessidade de preencher o cargo de Inspector Regional das Pescas, torna-se fundamental que a escolha do respectivo titular recaia em personalidade que, pela sua formação, experiência e percurso profissional, demonstre a aptidão necessária à prossecução das atribuições do serviço em causa e ao exercício das correspondentes funções;

Considerando que, a formação académica, as reconhecidas capacidades de chefia, técnicas e humanas, aliadas à experiência e actividade profissional desenvolvidas pelo licenciado Rogério Paulo Simão Feio, permitem concluir pelo seu adequado perfil ao exercício do cargo de Inspector Regional das Pescas.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2000/A, de 29 de Março, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2002/A, de 31 de Agosto e nos termos do artigo 18.º, e nos n.ºs 2 e 4 do artigo 19.º da Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determina-se o seguinte:

1. O licenciado Rogério Paulo Simão Feio é nomeado para, em regime de comissão de serviço, e por um período de três anos, exercer o cargo de Inspector Regional das Pescas, cargo este equiparado a subdirector regional, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2000/A, de 29 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2002/A, de 31 de Agosto, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio;
2. A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, e produz efeitos a partir da presente data;

29 de Dezembro de 2005. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

## Curriculum vitae

### DADOS PESSOAIS

- **Nome:** Rogério Paulo Simão Feio.
- **Data de Nascimento:** 16 de Abril de 1973.
- **Local de Nascimento:** Barreiro; Distrito de Setúbal.
- **Estado Civil:** Solteiro.

### HABILITAÇÕES LITERÁRIAS

- **2002.10/presente:** Inscrito no Mestrado em Sistemas de Informação Geográfica, do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação da Universidade Nova de Lisboa.
- **1997.10:** Concluiu a Licenciatura em Biologia Marinha e Pescas da Universidade do Algarve com a classificação final de 14 valores (Bom); Ramo de especialização: Ciência das Pescas; Domínio: Aquacultura.
- **1996.03/1997.10:** Efetuou o Estágio de Licenciatura no Departamento de Oceanografia e Pescas da Universidade

dos Açores (DOP-UA), com o título “Utilização de jangadas no recenseamento da população de cagarro *Calonectris diomedea borealis* nos Açores”. A classificação final foi de 19 valores (Muito Bom).

· **1991.07** Concluiu o Curso Complementar dos Liceus (10.º/11.º) com a classificação final de 15 valores (Bom) e o 12.º ano com 17 valores (Muito Bom).

### FORMAÇÃO COMPLEMENTAR/CURSOS

· **2004.03:** Acção de formação teórica “Legislação de Pescas” (áreas jurídicas), promovido pela Inspeção Regional das Pescas, Horta, 01 e 02 de Março de 2004. Duração 15 horas.

· **2001.10:** Organização e participação como formando no curso de formação em “Sistemas de Informação Geográfica (SIG)”. Horta, 8 a 26 de Outubro de 2001. Curso de 90 horas. Classificação final de 17 valores (Muito Bom).

· **2000.07** Curso de “Oceanografia física para biólogos”, leccionado pelo Prof. José L. Pelegrí (Faculty of Ocean Science, ULPGC, Gran Canária, Spain). Horta, 24 a 28 de Julho de 2000. Curso de 20 horas.

· **1999.10:** Curso de “Formação Pedagógica de Formadores”, promovido pela Direcção Regional das Pescas, em colaboração com a Lotação, E.P. Horta, 9 de Agosto a 15 Outubro. Duração de 90 horas. Classificação final de Muito Bom.

· **1999.03:** Curso Avançado de “Dinâmica e Avaliação de Recursos Marinhos”, leccionado pelo Investigador Doutor Emygdio Cadima e o Professor Doutor Manuel Afonso Dias da Universidade do Algarve. Horta, 18 de Janeiro a 6 de Fevereiro de 1999. Curso de 120 horas.

· **1992.04:** Curso de Mergulho Amador com Escafandro Autónomo (Grau P2), leccionado pela Federação Portuguesa de Actividades Subaquáticas (FPAS), com equivalência C.M.A.S. – “International Diver Certificate”.

### SITUAÇÃO PROFISSIONAL ACTUAL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

· **2003.11/2005.12:** Nomeado em regime de comissão de serviço para o cargo de Inspector Regional das Pescas, por despacho de sua Excelência o Secretário Regional da Agricultura e Pescas, a 6 de Novembro de 2003.

· **2003.04/2003.10:** Contrato individual de trabalho, carreira de técnica superior, na área de Biologia Marinha e Pescas, para apoio à divisão de Gestão de Recursos Naturais da Direcção Regional das Pescas - Secretaria Regional de Agricultura e Pescas.

· **2002.09/2003.04:** Contratado em regime de Prestação de Serviços na área de Biologia Marinha e Pescas, para apoio à divisão de Gestão de Recursos Naturais da Direcção Regional das Pescas - Secretaria Regional de Agricultura e Pescas.

· **1998.01/2002.09:** Contratado como Técnico Superior pelo IMAR, Centro do IMAR – Instituto do Mar, no DOP/UAç, no âmbito do “Programa de Observação para as Pescas dos Açores” (POPA) onde exerceu a Coordenação do referido programa.

· **1997.08/1997.11:** Bolseiro de investigação contratado pela Universidade dos Açores (Despacho 2971/97 de 1 de Julho) no âmbito do projecto “Life” para a “Conservação da Comunidade e Habitats de Aves Marinhas dos Açores”, coordenado pelo Doutor Luís Monteiro.

· **1996.09/1996.12:** Bolseiro de investigação contratado pelo Centro do IMAR – Instituto do Mar da Universidade dos Açores, Departamento de Oceanografia e Pescas, no âmbito do projecto “Rare Earth Elements in Environmental Matrices, Preparation of four Certified Reference Materials, SMT4-CT96-2073”. Coordenado pelo Doutor Luís Monteiro.

### PARTICIPAÇÃO EM PROJECTOS DE INVESTIGAÇÃO

· **1998.01/2002.09:** Coordenação do “Programa de Observação para as Pescas dos Açores” (POPA). O POPA monitoriza a actividade de pesca do atum nos Açores e garante desde 1998 o estatuto “Dolphin Safe” ao atum capturado na região.

· **1998.01/2002.09:** Organizador do curso e formador dos observadores do “Programa de Observação para as Pescas dos Açores” (POPA). Foi responsável por 5 cursos com 54 horas de duração cada.

· **2000.08 & 2001.08:** Participação nos projectos “Turtle Bycatch 2000” e “Long Line experiment 2001”, através do contacto com embarcações e da cedência de observadores. Coordenador Doutor Alan Bolton

· **2001.05:** Participação na elaboração do documento proposto pela ONG “Earth Island Institute” que certificou a pesca do atum de salto e vara com isco vivo, realizada nos Açores, como a primeira pescaria no mundo a assegurar todos os critérios impostos pelo “Friend of the Sea Criteria” (FOS).

· **1999.06 & 2000.07:** Participação no projecto “Marcação de atuns”, através do contacto com embarcações e da cedência de observadores. Coordenador Doutor João Gil Pereira.

· **1997.08:** Participação em mergulhos científicos para efeitos de recenseamento e recolha de espécimes marinhos. Coordenado pelo Professor Doutor Ricardo Serrão Santos.

· **1996.09/10:** Prospecção e escutas de pequenos procelarifomes (aves marinhas). Coordenador Doutor Luís Monteiro.

· **1996.05:** Participação no 6.º cruzeiro de pesca experimental de peixes demersais do N/I Arquipélago. Coordenado pelo Doutor Helder Silva (DOP/UAç).

· **1996.04:** Participação nas amostragens de Amêijoia na Lagoa da Fajã de Sto Cristo, Ilha de S. Jorge. Coordenador Ricardo Serrão Santos.

### PARTICIPAÇÃO EM CONFERÊNCIAS E WORKSHOPS

· **2005.10:** Representante do Governo Regional e única presença Portuguesa no 6.º Congresso Internacional da Associações de Inspectores de Pesca, sob o tema “6th World Congress on Seafood Safety, Quality and Trade”, 14 a 16 de Setembro de 2005 em Sidney, Australia.

· **2004.03:** “XXII Semana das Pescas dos Açores”, Horta. Organizado pela Secretaria Regional da Agricultura e Pescas do Açores. 1 Comunicação oral

- **2002.11:** Representante Português no Congresso “*International Fisheries Observer Conference*”, 18 a 21 de Novembro de 2002 em New Orleans, Louisiana, USA. 1 Comunicação oral e 1 poster.
- **2002.09:** Congresso “*IV Simpósio Fauna e Flora das Ilhas Atlânticas*”, 9 a 13 de Setembro de 2002, Praia, Santiago, Cabo Verde. 1 Comunicação oral
- **2002.03:** “*XXI Semana das Pescas dos Açores*”, Horta, Açores, 20 a 23 de Março. Organizado pela Secretaria Regional da Agricultura e Pescas do Açores. 1 Comunicação oral
- **2001.03:** “*XX Semana das Pescas dos Açores*”, Horta, Açores, 26 a 30 de Março. Organizado pela Secretaria Regional da Agricultura e Pescas do Açores. 1 Comunicação oral
- **2000.03:** “*XIX Semana das Pescas dos Açores*”. Horta, Açores, 27 a 31 de Março Organizado pela Secretaria Regional da Agricultura e Pescas do Açores. 1 Comunicação oral e 1 Poster.
- **1999.07:** Representante do DOP/Uaç no Workshop “*OSPAR Convention for the Protection of the Marine Environment of the North-east Atlantic, Workshop on the criteria for the selection of species and habitats*”. Hotel Horta, 12 a 16 de Julho.
- **1999.03:** “*XVIII Semana das Pescas dos Açores*”, Horta, Açores, 22 a 26 de Março. Organizado pela Secretaria Regional da Agricultura e Pescas do Açores. 1 Comunicação oral e 1 poster
- **1998.12:** Congresso “*III Congresso Nacional de Etologia*”, Organizado pela Sociedade Portuguesa de Etologia. Auditório da Reitoria da Universidade de Coimbra, 11 e 12 de Dezembro. 1 Poster.
- **1998.09:** Congresso “*III Simpósio Fauna e Flora das Ilhas Atlânticas*”. Universidade dos Açores, 21 a 25 de Setembro. 1 Comunicação oral.
- **1998.09:** Workshop “*Workshop to Design a Experiment to Determine the Effects of Longline Gear Modification of Sea Turtle Bycatch Rates*”. Câmara do Comércio da Horta, 1 e 4 de Setembro. 1 Comunicação oral.
- **1998.03:** “*XVII Semana das Pescas dos Açores*”, Horta, Açores, 16 a 20 de Março. Organizado pela Secretaria Regional da Agricultura e Pescas do Açores.
- **1997.06:** Workshop “*Roseat Tern Workshop*”. Realizado na Sociedade Amor da Pátria (Horta), organização do Departamento de Oceanografia e Pescas - Universidade dos Açores e da Direcção Regional do Ambiente.
- **1997.03:** “*XVI Semana das Pescas dos Açores*”, Horta, Açores, 10 a 14 de Março. Organizado pela Secretaria Regional da Agricultura e Pescas do Açores.
- **1997.03:** Seminário “*Fish Behaviour in Relation to Longline*” (Doutor Michael Sigler – NMFS, Alaska, EUA). Departamento de oceanografia e Pescas da Universidade dos Açores. Horta, Março.
- **1996.03:** “*XV Semana das Pescas dos Açores*” (SRAPA). Horta, 11 a 16 de Março. Organizado pela Secretaria Regional da Agricultura e Pescas do Açores.
- **1995:** Presença no 1º Congresso Nacional de Actividades Subaquáticas, realizado em Faro.
- **1994:** Presença no 2nd International Conference on Oceanography - Oceanos 94 - Lisboa.

## PAPERS APRESENTADOS EM CONFERÊNCIAS E WORKSHOPS

### Comunicações orais

- **Feio R.**, 2002: “**A Inspeção da Pesca nos Açores**”, Inspeção Regional das Pescas. Comunicação apresentada na XXII Semana das Pescas dos Açores, Horta.
  - **Feio R.**, 2002: “**Observation Program for the Fisheries of the Azores**”. Comunicação apresentada no Congresso “*International Fisheries Observer Conference*”, no painel “*Is the risk of deploying observers worth the data collected?*”. 18 a 21 de Novembro de 2002 em New Orleans, Louisiana, USA.
  - **Feio R.**, M. A. Silva & R. S. Santos, 2002: “**Monitorização da Pesca nos Açores – A Pesca do Atum**” Comunicação apresentada no Congresso “*IV Simpósio Fauna e Flora das Ilhas Atlânticas*”, 9 a 13 de Setembro de 2002, Praia, Santiago, Cabo Verde.
  - **Feio R.**, 2002: “**Monitorização das Pescas**”, Programa de Observação para as Pescas dos Açores. Comunicação apresentada na XXI Semana das Pescas dos Açores, 20 a 23 de Março de 2002, Horta.
  - **Feio R.**, 2001: “**Interacções na Pesca do Atum**”, Programa de Observação para as Pescas dos Açores. Comunicação apresentada na XX Semana das Pescas dos Açores, 26 a 30 de Março de 2001, Horta.
  - Prieto L. & **R. Feio** 2000: “**Exercício da Pesca, Legislação e Regulamentação**”. Comunicação apresentada na XIX Semana das Pescas dos Açores, 27 a 31 de Março de 2000, Horta. ( apresentada por L. Prieto).
  - **Feio R.** & T. Athayde, 1999. “**O que é o Programa de Observação para as Pescas dos Açores**”. Comunicação apresentada numa sessão temática dirigida exclusivamente aos Mestres e Armadores da pesca do atum, durante a XVIII Semana das Pescas dos Açores, 22 a 26 de Março de 1999, Horta.
  - **Feio R.**, 1998. “**O estatuto “Dolphin Safe” nos Açores**”, Programa de Observação para as Pescas dos Açores. Comunicação apresentada na XVII Semana das Pescas dos Açores, 16 a 20 de Março, Horta.
  - **Feio R.**, 1998. “**Programa de Observação para as Pescas dos Açores, aspectos relacionados com tartarugas marinhas**”. Comunicação apresentada no Workshop to Design a Experiment to Determine the Effects of Longline Gear Modification of Sea Turtle Bycatch Rates, 1 e 4 de Setembro de 1998, Horta.
  - **Feio R.** & Luís Monteiro, 1998: “**Utilização de Jangadas no recenseamento da População de Cagarro (*Calonectris diomedea borealis*) nos Açores**”. Comunicação apresentada no III Simpósio Fauna e Flora das Ilhas Atlânticas. Universidade dos Açores, 21 a 25 de Setembro de 1998, Ponta Delgada.
- ### PUBLICAÇÕES
- #### Tese de Licenciatura
- **1997.10: Feio R.**, 1997. Utilização de jangadas no recenseamento da população de cagarro *Calonectris diomedea borealis* nos Açores”. Relatório de Estágio do Curso de Licenciatura em Biologia Marinha e Pescas. Universidade do Algarve. 49 p.

### Artigos em Revistas de Circulação Internacional com Arbitragem Científica

· **2002:** Silva, M.A; **Feio, R.**; Prieto, R.; Gonçalves, J. M. & Santos, R. S.. Interactions between cetaceans and the tuna–fishery in the Azores. *Marine Mammal Science* (Accepted, in publication).

· **2000.04:** Monteiro LR, Ramos JA, Pereira JC, Monteiro PR, **Feio RS**, Thompson DR, Bearhop S, Furness RW, Laranjo M, Hilton G, Neves VC, Groz MP, Thompson KR (1999). Status and distribution of Fea's Petrel, Bulwer's Petrel, Manx Shearwater, Little Shearwater and Band-rumped Storm-petrel in the Azores Archipelago. *Waterbirds* 22(3): 358-366.

· **2000:** **Feio R.**, 1998. Programa de Observação para as Pescas dos Açores, aspectos relacionados com tartarugas marinhas. In Bolten, A. et al (eds) 2000. Workshop to Design an Experiment to Determine the Effects of Longline Gear Modification of Sea Turtle Bycatch Rates. NOAA Technical Memorandum NMFS-OPR-19. p: 29.

**98/2006** - Considerando que, de acordo com a Estrutura do IX Governo Regional, as matérias referentes às pescas, incluindo os respectivos sectores de transformação e comercialização, estão atribuídas à Secretária Regional do Ambiente e do Mar.

Considerando que, nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, o Governo Regional integra o Subsecretário Regional das Pescas, na dependência do Secretário Regional do Ambiente e do Mar.

Considerando que o Subsecretário Regional das Pescas tem, nos termos do artigo 15.º, n.º 2, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, os poderes que lhe forem delegados por despacho conjunto do Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Ambiente e do Mar.

Considerando que nos termos do Despacho n.º 177/2005, de 25 de Janeiro, da Presidência do Governo Regional dos Açores, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 7, de 15 de Fevereiro, emitido ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 67.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, no n.º 2 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e nos termos dos artigos 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, foi delegado no Subsecretário Regional das Pescas, Marcelo Leal Pamplona, com a faculdade de subdelegar, as competências atribuídas à Secretária Regional do Ambiente e do Mar, em matéria de pescas, incluindo as competências relativas à Inspeção Regional das Pescas.

1. Nos termos dos artigos 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e do Despacho n.º 177/2005, de 25 de Janeiro de 2005, do Presidente do Governo Regional e da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, subdelego em Rogério Paulo Simão Feio, Inspector Regional das Pescas, competências para:

#### A. No âmbito da gestão geral do serviço:

- a) Elaborar os planos anuais e plurianuais de actividades, com identificação dos objectivos a atingir pelos serviços;
- b) Assegurar, controlar e avaliar a execução dos planos de actividades e a concretização dos objectivos propostos;
- c) Organizar a estrutura interna do serviço e definir as regras necessárias ao seu funcionamento e articulação;

#### B. No âmbito da gestão dos recursos humanos:

- a) Atribuir classificações de serviço e proceder à respectiva homologação;
- b) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias, bem como adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionalismos legais;
- c) Justificar ou injustificar faltas e conceder licenças sem vencimento por um período até 90 dias;
- d) Ordenar a instrução de processos disciplinares;
- e) Autorizar o gozo e acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- f) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
- g) Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os funcionários tenham direito, nos termos da lei, bem como o processamento de vencimentos e subsídios de férias e Natal;
- h) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território da Região ou no Continente;
- i) Autorizar deslocações em serviço dentro da Região e ao Continente, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo;
- j) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários em geral e todos os actos respeitantes ao regime de Segurança Social da função pública;

#### C. No âmbito da gestão orçamental e realização de despesas:

- a) Elaborar os projectos de orçamento de funcionamento e de investimento, tendo em conta os planos de actividades e os programas aprovados;
- b) Elaborar e aprovar a conta de gerência;
- c) Celebrar contratos de seguro e de arrendamento nos termos legais e autorizar a respectiva actualização, sempre que resulte de imposição legal;

- d) Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços até ao limite de 50.000,00 euros, ou outro que venha a ser fixado no diploma de execução orçamental,

D. No âmbito da gestão de instalações e equipamento:

- a) Superintender na utilização racional das instalações afectas ao serviço, bem como na sua manutenção e conservação.

2 - Consideram-se ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora subdelegados, tenham sido entretanto praticados pelo Inspector Regional das Pescas, licenciado Rogério Paulo Simão Feio.

3 - O presente Despacho produz efeitos à data da publicação.

29 de Dezembro de 2005. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS

### Aviso

**64/2006** - Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração, de 29 de Dezembro de 2005, foram nomeados, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativo principal, Paulo Alexandre Silva Lima, Paula Cristina Gomes Nogueira, Luís Filipe Silva Lima e Delmira Figueiredo dos Anjos Rocha, escalão 1, Índice 222, os quais deverão tomar posse dos referidos lugares no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República.

10 de Janeiro de 2006. - A Presidente do Conselho de Administração, *Berta Maria Correia de Almeida Melo Cabral*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

### Aviso

**65/2006** - Dando cumprimento ao artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, apresenta-se a listagem de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas no ano de 2005:

NOME DA OBRA	VALOR	FORMA DE ATRIBUIÇÃO	ENTIDADE ADJUDICATÁRIA
- Pavimentação da Canada da Lombrinha em Água de Pau .....	23.803,91	Ajuste Directo	A.R. Casanova
- Ampliação do Cemitério Municipal .....	10.180,63	Ajuste Directo	Jaime Ponte Construções
- Obras de Beneficiação da Junta de Freguesia do Cabouco .....	25.573,60	Ajuste Directo	Jaime Ponte Construções
- Pavimentação das Canadas da Garoupa e Terras do Gaspar – Ribeira Chã	14.424,80	Ajuste Directo	A.R. Casanova
- Construção do Aumento da Rampa de Varagem no Porto da Caloura em Água de Pau	56.797,04	Concurso Limitado	Marques S.A.
- Construção de um Canal para Condução de Águas Provenientes do Caminho CS1 do Regato da Refuga – Santa Cruz.....	56.452,41	Concurso Limitado	Tachinha & Filhos S.A.
- Construção de uma Casa Mortuária em Santa Cruz .....			
- Construção de muro de contenção do aterro para implantação dos reservatórios	86.884,61	Concurso Limitado	Simosil
- Obras de Melhoramento das Condições de Drenagem do Regato da Refuga – 2ª Fase.	46.725,12	Ajuste Directo	Sanibetão – Empreiteiros Ldª
- Ampliação do Cemitério Municipal – Construção de muros e escada de acesso	78.360,00	Concurso Limitado	A.R. Casanova
- Remodelação de uma Habitação no Rosário – Rua da Fábrica n.º70			
- Remodelação de uma Habitação no Rosário – Rua da Fábrica n.º92	10.938,72	Ajuste Directo	Jaime Ponte Construções
- Saneamento Básico de Água de Pau .....	30.093,33	Concurso Limitado	Jaime Ponte Construções
- Substituição das Condutas Adutoras – 3ª Parte (troço entre os Lourinhos de Cima e o Perfil 283)	36.801,81	Concurso Limitado	Jaime Ponte Construções
- Restauração do edifício destinado à instalação da Junta de Freguesia do Rosário	3.572.524,45	Concurso Público	A.R. Casanova
	467.971,21	Ajuste Directo	A.R. Casanova
	117.093,69	Concurso Limitado	Tachinha & Filhos S.A.

NOME DA OBRA	VALOR	FORMA DE ATRIBUIÇÃO	ENTIDADE ADJUDICATÁRIA
- Estabilização do talude na Rua da Fonte Velha – Cabouco.....	366.758,40	Ajuste Directo	Tachinha & Filhos S.A.
- Obras de Beneficiação da Sede da Junta de Freguesia do Cabouco - 2ª Fase	43.776,95	Concurso Limitado	Jaime Ponte Construções
- Construção de Instalações Sanitárias do Bar da Caloura em Água de Pau	24.081,79	Ajuste Directo	Jaime Ponte Construções

## ATLANTICOLINE, SA

### Aviso

**66/2006** - Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, avisam-se todos os interessados que foram anexados ao processo de concurso

público para a adjudicação do fornecimento do serviço público de transporte marítimo de passageiros e viaturas entre as ilhas da Região Autónoma dos Açores, esclarecimentos a dúvidas colocadas por eventuais concorrentes, relativos ao programa de concurso e caderno de encargos.

11 de Janeiro de 2006. - A Presidente do Júri, *Luísa Schanderl*.



# JORNAL OFICIAL

*Depósito legal 28190/89*

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

## ASSINATURAS

I série .....	39,00 €
II série .....	39,00 €
III série .....	33,00 €
IV série .....	33,00 €
I e II séries .....	75,00 €
I, II, III e IV séries .....	130,00 €
Preço por página .....	0,50 €
Preço por linha .....	1,7 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,70 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 001200009876989430130.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é [jornaloficial@azores.gov.pt](mailto:jornaloficial@azores.gov.pt).

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é <http://jo.azores.gov.pt>.

**PREÇO DESTE NÚMERO - 50,00 € - (IVA incluído)**

**Montagem e Impressão  
EFEITOS PRÁTICOS**